

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

1 – ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

2 – ATAS

2.1 – 31ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura – Destinada a comemorar o centenário da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, do Município de Vespasiano

2.2 – Comissões

3 – MATÉRIA VOTADA

3.1 – Plenário

4 – ORDENS DO DIA

4.1 – Plenário

4.2 – Comissões

5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

5.1 – Plenário

5.2 – Comissões

6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

8 – MANIFESTAÇÕES

9 – REQUERIMENTOS APROVADOS

10 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

11 – ERRATAS



ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicações aprovadas para admissão ou promoção na Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais em 2023, nos termos da Resolução nº 2.778, de 27 de abril de 1982.

Grande Mérito

Antônio Waldez Góes da Silva

Edilene Lôbo – Promoção

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

José Afrânio Vilela

José Arthur de Carvalho Pereira Filho

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Mateus Simões de Almeida

Simone Nassar Tebet

Tarcísio de Freitas

Mérito Especial

Alberto Diniz Junior
Carlos Henrique Pérpetuo Braga
Diego Leonardo de Andrade Carvalho – Promoção
Eduardo Nantes Bolsonaro
Euclides Pettersen
Fábio Baccheretti Vitor
Geraldo Junio do Amaral
Gilberto Pinto Monteiro Diniz
Heron Laiber Bonadiman
José Dias da Silva Neto
Maria Luísa Nogueira Magalhães
Mário Lúcio Heringer
Mônica Jacqueline Sifuentes
Nikolas Ferreira de Oliveira
Octávio Augusto De Nigris Boccalini
Rafael Tadeu Simões – Promoção
Ramom Tácio de Oliveira
Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Sandro Amadeu Cerveira
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG
Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM
Wagner de Paulo Santiago
Walter Souza Braga Netto

Mérito

Acácio Wilde Emílio dos Santos
Adalcir Ribeiro Lopes
Ailton Alves Lacerda Krenak
Alessandro Amaro da Matta
Alex Sandro Coelho Diniz
Alexandre Ramos Peixoto
Aline Brito de Oliveira
Anderson Alves Martins
André Luiz Coelho Merlo
Antônio Marinho Filho

Antônio Mayrink Bordoni
Antônio Pitanguí de Salvo
Armando Greco Filho
Assad Aun Netto
Associação Grupo Apoio à Inclusão – AGAI
Astor José de Sá
Auro Leonardo Fonseca
Band Minas
Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy
Bárbara Zambaldi Destefani
Benedito de Assis Lima
Braulino Caetano dos Santos
Breno Linhares Lintz
Breno Salomão Gomes
Carlos Augusto Ribeiro Ferreira Braga
Carlos Roberto Lopes
Carlos Roberto Siqueira de Barros
Carmelina Romana da Silva Teixeira
Carolina Maria de Jesus (post mortem)
Central Veredas Artesanato
Charlles Thomacelli Evangelista
Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Coleta Seletiva, Reaproveitamento e Reciclagem do Lixo Ltda.
Daniel Cabaleiro Saldanha
Danilo Amâncio Alberto Costa
Diários Associados
Diego Álvaro dos Santos Silva
Diego de Souza Sanches
Domingos Sávio de Melo Queiroz
Dyhan Pierre Arthur de Souza Cardoso
Edson Antônio Trebeschi
Edson Arantes do Nascimento (post mortem)
Eduardo Gontijo Vieira Gomes
Efigênia Maria da Conceição
Euzébio Rodrigues Lago
Fábio Lacerda da Silva

Fábio Rodrigues Lauriano
Federação dos Congados do Estado de Minas Gerais
Federação Mineira de Karatê
Fernando Costa da Silva
Fernando de Aguiar Carvalho
Fernando Luiz Costa Marciano
Ferrero do Brasil – Indústria Doceira e Alimentar Ltda.
Fórum Mineiro de Saúde Mental
Francisco Cota de Oliveira
Frederico Duarte Garcia
Gabriel Martins
Galba Cotta de Miranda Chaves
Gilmar César Ireno
Globo Minas
Guilherme Ribeiro Sampaio
Hebert Urbano Resende
Henrique Higídio Braga
Hospital César Leite
Igor Pereira dos Santos
Ilce Alves Rocha Perdigão
Instituto de Oncologia Santa Casa BH
Instituto Inhotim
Itamar dos Santos da Silva
Jair de Oliveira
Jarbas Feldner de Barros
João Batista Cardoso Sevilha
João Bosco Júnior
José Geraldo da Silva
José Geraldo Melo dos Santos
José Henrique Dias Salvador
José Maria de Azevedo
José Valadares Bahia
Laércio José Ribeiro
Lela Iamin de Paula Rodrigues
Leonardo Augusto Drumond

Lucas Prado Kallas
Lucas Vieira Lopes
Luciano Freitas Fernandes
Luís Fernando Rosa de Castro
Manoel Mendes Jardim
Marcílio de Paula Bomfim
Márcio Elias de Lima e Santos
Márcio Magera Conceição
Marco Aurélio Raminho
Marcos Guarino de Oliveira
Maria Alice Melo Coelho
Maria Consolita da Silva
Maria de Lourdes Fonseca
Maria Lúcia dos Santos Brandão
Matheus Jasper Soares Nangino
Maurício José de Oliveira
Miguel Belmiro de Souza Júnior
Milton Campos de Carvalho
Minas Tênis Clube
Missão de Acolhimento Fraternal dos Povos de Rua Casa Santa Gemma
Moacir Martins da Costa Júnior
Nadim Elias Donato Filho
Nanci Ramos de Menezes
Nelson Corrêa Junior
Neuza Maria José Soares
Nivaldo Rita
Oséas Souza Soares
Patrícia Henriques Ribeiro
Patrícia Machado Coelho Lima
Paulo Roberto Braga
Paulo Romes Junqueira
Pedro Cunha Cruz
Pedro Gil Cardoso Vieira
Pedro Henrique Soares Braga
Rádio Itatiaia

Raimundo Alberto Gomes
Ralph de Araújo Justino
Ramon Alves Gonçalves
RecordTV Minas
Rede Paulo de Tarso
Regina Aparecida de Castro
Roberto Otto Augusto de Lima
Rodrigo Iennaco de Moraes
Romilson Alves
Rômulo dos Santos Duarte
Ronaldo Carvalho Macedo
Rotavi Industrial Ltda.
Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas
Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo
Sebastião Mélia Marques
Sempre Editora
Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo
Silas Lima Malafaia
Sindicato dos Professores de Juiz de Fora – SINPRO/JF
Suinco Cooperativa de Suinocultores Ltda.
Vagner Abílio Belizário
Vander Francisco Costa
Vicente de Paula Ferreira
Wallace Tardim dos Santos
Wander Rosa de Carvalho Junior
Warley Pires de Miranda
Zora Santos

**ATAS****ATA DA 31ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/11/2023****Presidência da Deputada Nayara Rocha**

Sumário: Comparecimento – Abertura – Atas – Destinação da Reunião – Composição da Mesa – Registro de Presença – Execução do Hino Nacional – Exibição de Vídeo – Palavras da Presidente – Palavras da Sra. Ilce Rocha – Entrega de Placa – Palavras do Padre Lauro Elias de Oliveira – Palavras da Presidente – Apresentação Musical – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Nayara Rocha – Adriano Alvarenga – Chiara Biondini – Oscar Teixeira.

Abertura

A presidente (deputada Nayara Rocha) – Às 19h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Atas

– A presidente, nos termos do § 2º do art. 39 do Regimento Interno, dispensa a leitura das atas das duas reuniões anteriores, as quais são dadas por aprovadas, e as subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a comemorar o centenário da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, do Município de Vespasiano.

Composição da Mesa

O locutor – Convidamos a tomar assento à Mesa o Revmo. Sr. padre Lauro Elias de Oliveira, da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes; o Exmo. Sr. deputado federal Pinheirinho; a Exma. Sra. Ilce Rocha, prefeita municipal de Vespasiano; o Exmo. Sr. vereador Filipe Caldeira, presidente da Câmara Municipal de Vespasiano; o Revmo. Sr. padre Íris Mesquita Martins, vigário judicial e presidente do Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de Belo Horizonte, representando o arcebispo metropolitano de Belo Horizonte, D. Walmor Oliveira de Azevedo; o Exmo. Sr. Zé Wilson, vice-prefeito municipal de Vespasiano; e o Revmo. Sr. padre Antônio Moacir Rocha, vigário episcopal.

Registro de Presença

O locutor – Gostaríamos de agradecer e registrar a presença dos Srs. Andrés Vercezi, vereador de Vespasiano e da Dra. Larissa Maia Campos, delegada da Polícia Civil.

Agradecemos também aos demais convidados que acompanham esta solenidade presencialmente, pela TV Assembleia e pelo canal institucional da Assembleia no YouTube.

Execução do Hino Nacional

O locutor – Convidamos os presentes para, em posição de respeito, ouvir o Hino Nacional, que será executado pela Corporação Musical Nossa Senhora de Lourdes.

– Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Assistiremos agora a um vídeo sobre o centenário da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

– Procede-se à exibição do vídeo.

O locutor – Com a palavra, a deputada Nayara Rocha, autora do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Palavras da Presidente

Obrigada. Uma boa noite a todos e a todas.

Antes de fazer o cumprimento a todas as autoridades, eu gostaria de externar a minha felicidade, a minha alegria de, nesta noite, homenagear a nossa paróquia, homenagear o nosso querido e amado Pe. Lauro e todas as pessoas que fazem parte da

construção desses 100 anos da nossa paróquia. Eu falo que é a primeira vez que muitas pessoas presentes têm a oportunidade de adentrar na Assembleia Legislativa, porque, pela primeira vez na história, a gente tem uma deputada que nasceu, que cresceu e que mora em Vespasiano. Isso é motivo de muito orgulho para os vespasianenses.

Eu gostaria de cumprimentar o nosso querido Pe. Lauro, pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes e o nosso querido deputado federal Pinheirinho, majoritário em Vespasiano e que muito tem contribuído para o crescimento da nossa cidade, a quem eu agradeço a presença. Deputado, a gente sabe que era para o senhor estar em Brasília hoje, mas está aqui prestigiando este importante evento da nossa cidade. Quero cumprimentar também a Sra. Ilce Rocha, prefeita, minha mãe, na pessoa de quem eu cumprimento também o meu pai, que se faz presente, enfim, todos os nossos familiares e todos os nossos paroquianos. Cumprimento ainda o vice-prefeito José Wilson; o nosso querido vereador Filipe Caldeira, presidente da Câmara Municipal de Vespasiano; o nosso querido Pe. Íris, vigário judicial e presidente do Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de Belo Horizonte e também o nosso padre colaborador; o meu querido amigo, deputado estadual Oscar Teixeira, que está aqui nos prestigiando nesta noite – veio lá de Mato Verde, que fica pertinho de Montes Claros, para estar aqui – e a quem digo muito obrigada pela amizade e pela presença; o querido amigo, deputado estadual Adriano Alvarenga, lá de Rio Casca, que também antecipou a vinda para a Assembleia hoje para prestigiar este evento; a minha querida amiga deputada Chiara Biondini, que é uma católica que defende, neste Parlamento, todas as missões, o nosso momento de fé; muito obrigada, Chiara, pela presença; o Antônio Divino, ex-prefeito de Matozinhos; o nosso vereador, também paroquiano, Andrés Vercesi; o querido vereador Roberto Durães; o vereador Marcinho, presidente da Câmara de Matozinhos; e a vereadora Sandra, de Moeda, que também é uma paroquiana que serve à Igreja Católica lá na cidade.

Quero cumprimentar o vereador Rufino, de Lagoa Santa; o Pe. Reinaldo Alves, da Paróquia Cristo Rei, que também veio nos prestigiar nesta noite; todos os secretários municipais – Diego Lara, secretário municipal de Juventude e Esporte; Valéria Silva Araújo, secretária municipal de Cultura, Turismo e Lazer; Erick Pinheiro, secretário municipal de Saúde; Aurélio Henrique Salles, assessor de imprensa do Executivo, que prestou toda a assessoria, junto com a sua equipe, para que este evento acontecesse na data de hoje, juntamente com a Secretaria de Cultura. Cumprimento também o Dr. Rodrigo do Carmo Faria, procurador-geral do Município de Vespasiano; Samuel Douglas, controlador interno; William Soares Santos, secretário municipal de Defesa Social; Ana Rita Viana, secretária municipal de Desenvolvimento Social; Simone Dias Cardoso, secretária adjunta de Saúde de Vespasiano; João Bosco, nosso querido Buião, que está sempre presente, marcando presença em todos os eventos. E, de forma especial, eu gostaria de cumprimentar todas as comunidades da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Santana, São Francisco de Assis, São Judas Tadeu, São João Batista, Santa Bárbara e Santa Luzia, Nossa Senhora do Amparo, São Vicente de Paulo, Santo Isidro, Nossa Senhora Aparecida. Cumprimento ainda a ex-vereadora Luciene Fonseca, que também é uma paroquiana que muito contribuiu para o crescimento da nossa cidade.

No dia 3/11/1921, marca-se o início de uma nova história na nossa cidade: o início da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, suporte fundamental para o crescimento humano e espiritual da comunidade vespasianense. Do Pe. Francisco Goulart, primeiro vigário paroquial, ao Pe. Lauro Elias de Oliveira, nosso atual pároco, todos os dirigentes espirituais têm contribuições inestimáveis e concretas para as realidades do povo de Vespasiano. Aproveitamos a oportunidade em que estamos homenageando a nossa querida Paróquia Nossa Senhora de Lourdes pelo seu centenário para também parabenizar e agradecer ao nosso pároco Pe. Lauro os 44 anos de ordenação, marcados pela dedicação, caridade e humildade ao conduzir a nossa paróquia. Pe. Lauro, o senhor é o nosso grande líder espiritual. E eu gostaria de dizer, gente, que a história de Pe. Lauro se confunde com a história de todos nós, paroquianos. Em especial, na minha casa, eu falo que o meu avô, Perdígão, falava muito de Pe. Lauro, de toda a construção que se deu ao longo desses anos na igreja. E a minha saudosa vó Biga também sempre contou para a gente – não é, mãe? – dos almoços em que ela esperava o Pe. Lauro junto com a tia Branca. Era um momento de muita confraternização e um momento muito esperado quando Pe. Lauro ia até lá, a Bonsucesso, à nossa fazendinha, para se reunir a este momento de família. O Pe. Lauro celebrou o casamento dos meus pais,

celebrou o casamento do meu sogro e da minha sogra. Ele realizou o meu batizado, o batizado da minha irmã, o batizado da minha filha, Áurea. Ele celebrou o nosso casamento, o meu casamento com o Diego.

Assim como na minha vida, o Pe. Lauro está presente na vida de todos os paroquianos de Vespasiano. Então acho que é mais do que justa esta homenagem, e eu me sinto muito honrada em, hoje, poder fazer esta homenagem tanto para a paróquia quanto para o senhor, Pe. Lauro, porque a gente precisa ressaltar o seu trabalho em prol de todos os paroquianos, que, muitas vezes, pode até não ser reconhecido, mas é muito verdadeiro e é com muito amor, pois servir ao próximo, gente, é muito difícil. Pe. Lauro vem desempenhando essa missão com tanto amor, com tanta dedicação que a gente só tem que lhe agradecer a presença constante na nossa vida e na da nossa família, por estar no nosso cotidiano.

Também hoje a gente tem a presença das guardas de congado de Vespasiano, que, com suas festas de devoção, fazem parte da construção da religiosidade e da cultura do nosso município, levando o nome de Vespasiano para toda Minas Gerais e pelo Brasil, e que também fazem parte dessa concretização de 100 anos da paróquia. São elas: Guarda do Caboclo do Divino Espírito Santo, Guarda de Marinheiro de São Jorge e Nossa Senhora do Rosário, Guarda Moçambique de São Benedito, Guarda de Moçambique de Santa Bárbara do Reino de Nossa Senhora do Rosário, Guarda de Congo de Nossa Senhora do Rosário e do Divino Espírito Santo.

Estão também presentes as pastorinhas, que fazem parte das tradições culturais populares, principalmente no Natal, em que seus participantes representam os personagens do presépio. O grupo participa da missa na Igreja Matriz Nossa Senhora de Lourdes, principalmente no dia 24 de dezembro, e vão a todas as casas pelas quais são convidadas a visitar os presépios e a cantar louvores ao Menino Jesus. Além disso, fazem apresentações onde são convidadas ao longo de todo o ano, como hoje. Vocês também fazem parte da construção da nossa paróquia.

A nossa querida corporação musical Nossa Senhora de Lourdes e a sua história também se misturam com a paróquia de Vespasiano, pois, há 90 anos, leva arte, cultura e música de qualidade para os vespasianenses e para o mundo, inclusive representando a nossa cidade na Alemanha, motivo de muito orgulho para todos nós, paroquianos e vespasianenses. O nosso Coral Municipal da Terceira Idade, os meus amores, através da música, seus integrantes, formaram laços de amizade e afetividade tornando-se uma grande família. O coral já se apresentou e se apresenta em eventos no município e em diversas cidades de Minas Gerais e do Brasil. O Coral da Terceira Idade Lia Viana é motivo de muito orgulho para todos nós. E, neste ano, nós já comemoramos, com um grande baile, os seus 25 anos de existência.

Não poderíamos também deixar de agradecer o apoio da nossa prefeita Ilce Rocha, que ama a cultura e a religiosidade do nosso povo e não mede esforços para mantê-las vivas e presentes na vida dos vespasianenses. A obra de restauração da Capela Santo Antônio de Pádua, construída em 1897, e a obra da Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, construída em 1936, que também foi concluída e entregue para a comunidade, são mais uma prova viva do envolvimento do poder público municipal com as ações religiosas na nossa Vespasiano.

Para finalizar, eu quero, em nome desta Casa Legislativa, que representa mais de 21 milhões de mineiros, agradecer a cada um de vocês, paroquianos, que vieram aqui, nesta noite, para esta homenagem especial. Agradeço-lhes a presença, o carinho com a nossa comunidade. Que Deus continue abençoando a vida de cada um de vocês para que a gente mantenha viva, cada vez mais, a fé e a nossa paróquia, que é, para todos nós, motivo de muito orgulho e de muito amor, porque todos estamos aqui hoje para esta linda homenagem. Eu estou muito emocionada e acho que nunca fiquei tão nervosa em toda a minha trajetória política, porque realmente é um dia que, tenho certeza, vai ficar guardado na memória de todos os nossos paroquianos e de todos nós vespasianenses. Muito obrigada pela presença de cada um de vocês.

E, agora, os agradecimentos finais ao nosso presidente Tadeuzinho. Eu disse a ele: “Tadeuzinho, é a primeira vez que o povo de Vespasiano vai de fato à Assembleia Legislativa. Nós vamos ter que quebrar alguns protocolos. Na hora em que você chegar da China, você briga comigo. É bom que esteja viajando, pois, assim, não terá como fazê-lo”. Teria de ser pelo WhatsApp, mas não

vai nem conseguir. Agradecemos a todos os deputados e a todas as deputadas desta Casa que aprovaram e assinaram esta justa homenagem à nossa paróquia, ao nosso padre e, principalmente, a toda a comunidade. A todos os servidores do gabinete da Nayara Rocha, 224, agradeço o empenho e o carinho para que esta noite fosse magnífica. Tudo que está aqui, gente, foi construído com muito amor, com muito carinho. Foram mais de quatro meses de preparação para esta noite e inúmeras reuniões para que tudo acontecesse da maneira mais linda possível.

Também não poderia deixar de agradecer à amiga paroquiana Margarete Jeomini. Gente, aguentar a Margarete nesses quatro meses não foi fácil, porque todo dia ela inventava uma coisa, e, quando eu falava “Margarete, isso não dá, a Casa não admite”, ela me dizia: “Não quero nem saber. Vamos quebrar os protocolos”. Falei: “Está bom, Margarete”. Muito obrigada, Margarete, por todo o esforço, por toda a dedicação. Agradeço ainda à nossa prefeita Ilce Rocha, que também não mediu esforços para que esta reunião acontecesse hoje; à Prefeitura de Vespasiano; a todas as secretarias; à assessoria de imprensa, que nos deu todo o suporte, às Secretarias Municipal de Cultura; de Planejamento e Desenvolvimento; de Defesa Social; de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.

Por último, agradeço a todos os servidores desta Casa Legislativa, que é a Assembleia, porque foi uma reunião fora de todo o script a que estão acostumados aqui no dia a dia, com um público muito grande – eles não mediram esforços para que esta noite acontecesse de forma maravilhosa; e à Arquidiocese de Belo Horizonte.

Para finalizar, para quebrar mais um protocolo, eu gostaria de convidar a nossa prefeita Ilce Rocha para suas breves palavras. Que Deus abençoe a todos! A nossa mensagem de hoje é só de gratidão.

Palavras da Sra. Ilce Rocha

Uma boa noite a todos e a todas. Boa noite! A gente fala que nós quebramos protocolos e quebramos realmente todos eles aqui, numa noite tão memorável, tão especial, numa noite tão abençoada. A gente saiu de Vespasiano para vir aqui homenagear esses 100 anos da nossa paróquia, homenagear o nosso padre, o nosso querido Pe. Lauro. Que orgulho, Pe. Lauro, e que bênção é tê-lo em nossas vidas. Que Deus continue abençoando o senhor, que Nossa Senhora de Lourdes continue protegendo o senhor, protegendo Vespasiano. Todas as manhãs eu agradeço muito a Deus e faço orações pelo povo de Vespasiano, coloco o povo de Vespasiano e a nossa Minas Gerais nos braços de Nossa Senhora de Lourdes, que sempre nos conduz. Que bom sentir isso! Que bom! Eu falava que vivi um dos momentos mais especiais da minha vida junto de um grupo que o Pe. Lauro coordenou quando a gente ia a Lourdes. Olha, eu falo que Deus deu a oportunidade, a possibilidade a todos de poder viver esse momento. Foram momentos muito, muito abençoados que a gente viveu nessa nossa viagem em comemoração ao centenário da nossa paróquia.

Quero cumprimentar o nosso querido deputado federal Pinheirinho e agradecer a ele o carinho, a dedicação. É importante quando eu falo que a gente tem que ter um deputado federal com quem a gente possa contar. E Pinheirinho é esse jovem rapaz que nos recebe em Brasília, que manda recursos para que a gente possa transformar realmente a vida da nossa cidade. Que Deus abençoe a sua vida e que Nossa Senhora de Lourdes o proteja, Pinheirinho, para você continuar também nos protegendo e fazendo esse trabalho bonito e brilhante que faz lá em Brasília. Quero cumprimentar o nosso presidente da câmara, na pessoa de quem eu cumprimento todos os vereadores aqui nomeados anteriormente. Muito obrigada, presidente, por a gente ter uma câmara parceira, uma câmara amiga, uma câmara que pensa não só em fiscalizar, mas que pensa enormemente nos destinos de Vespasiano. Essa câmara é muito diferenciada. Muito obrigada a todos vocês; muito obrigada aos queridos vereadores. Quero cumprimentar ainda o vigário judicial e presidente do Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de Belo Horizonte, nosso querido Pe. Íris, e a nossa querida deputada estadual, que é a Nayara. Ao longo desse tempo, ela construiu amizades aqui importantes. Eu falo que o Oscar, a Chiara e o Adriano são grandes irmãos, e como irmãos eu os adotei também um pouco como filhos nessa nossa caminhada. Agradeço a vocês a presença e por terem saído de tão longe. Eu queria que os aplaudissem, sabem por quê, gente? Levantem-se, por favor, a Adriana, a Chiara e o Oscar. São deputados que estão aí presentes na vida da Nayara. Eu falo que quem ama a minha filha a minha boca adoça. Vocês

adoçam muito a nossa boca, porque são parceiros da Nayara. Quero cumprimentar também o Antônio Divino, ex-prefeito de Matozinhos. Já falei dos vereadores aqui, do Andrés, do Roberto Durães, do vereador Marcinho, da vereadora Sandra, do vereador Rufino, do Pe. Reinaldo Alves, da Paróquia Cristo Rei, e de todos os nossos secretários antes aqui mencionados, para a gente não estender muito. Cumprimento o João Bosco, nosso querido Buião; a ex-vereadora Luciene, a quem deixo o meu abraço especial também; e o nosso querido vice-prefeito José Wilson.

Gente, é uma noite muito importante. Talvez nós não tenhamos a dimensão da importância desta noite. Eu sabia que era muito importante, Nayara, termos uma representação na Assembleia Legislativa. Eu sabia que era muito importante que a gente estivesse aqui, nesta Casa. E, quando eu adentro esta Casa, muitas vezes eu penso que nem nos meus melhores sonhos eu poderia imaginar que a gente teria uma deputada que é nossa, que está ali, junto conosco no dia a dia, que nasceu e cresceu em Vespasiano, que é paroquiana, vivendo esse dia a dia. Eu falo que o amor vai passando mesmo, percorrendo barreiras.

Ontem à noite, chegando à minha casa, perguntei à minha netinha Áurea: “Onde você estava?”. Ela me respondeu: “Na missa”. “Quem você foi abraçar?” E ela fala meio embolado: “Pai Lauro”. Isso, Pe. Lauro, vindo de criança, é muito especial, é muito natural! É o amor dela. Ela gosta de assistir às missas do Pe. Lauro, mas adora ir ali pegar os biscoitinhos de Helena. Eu falei que a conta da Nayara vai ser grande com a Helena e com a paróquia porque a Áurea faz isso sempre. Mas eu falo também que isso é criar na fé. Eu falo que, desde cedo, a gente precisa educar os nossos filhos na fé, e a gente vem fazendo isso com muito carinho e com muita dedicação.

A Nayara já falou da nossa história. Já falou o quão é importante. O batizado dela, o batizado do Diego, que é o esposo dela, e o meu casamento foram celebrados pelo Pe. Lauro. Então a nossa vida se interliga, se entrelaça nesses momentos tão especiais que a gente vai vivendo.

Pe. Lauro, eu falo que o senhor é muito especial na vida do povo de Vespasiano. Quando Deus o levou a Vespasiano, não foi por acaso; foi porque ele sabia que havia uma missão muito especial. E quão raro é ficar um pároco por tantos anos em uma comunidade; quão raro é as pessoas o amarem tanto. As pessoas só amam, Pe. Lauro, quem dá amor, quem dá carinho, quem transforma tudo isso. O senhor é muito respeitado, muito amado. Que Nossa Senhora de Lourdes, mais uma vez, o proteja, o guarde, e guarde a nossa comunidade, guarde a nossa Vespasiano, para que continuemos unidos.

Eu vejo este Plenário, hoje, cheio de pessoas – e a Nayara falou em quebrar paradigmas –, em uma segunda-feira. E, às vezes, pensaram: “Vai terminar tarde”. Levem na memória de vocês este dia tão especial. Leve, deputado Pinheirinho, para Brasília, este momento tão especial; leve para o seu pai, o deputado Toninho Pinheiro, por quem tenho o maior respeito, e diga que Vespasiano hoje vive um momento muito especial aqui, na Assembleia Legislativa.

Que bom, presidente, podermos estar aqui, juntos, para comemorar e celebrar esta data tão importante! São 100 anos de fé, 100 anos de dedicação, 100 anos de construção, de transformação. Então, que Nossa Senhora de Lourdes possa continuar nos abençoando, para que a gente possa também continuar ali, juntinhos, unidos, fazendo tudo aquilo que a gente gosta de fazer no dia a dia, que é, aos domingos, participar das missas, estar ali participando dos movimentos sociais.

Eu tenho muito orgulho de ter feito a restauração de duas capelas muito importantes, que transmitem... A Nayara falou que estou ultrapassando o tempo regimental.

Pe. Lauro, é emocionante mesmo a gente viver tudo isso aqui. Que Deus nos abençoe, que Nossa Senhora de Lourdes nos abençoe, que a nossa padroeira continue nos cobrindo de bênçãos, e que o senhor se levante para ser aplaudido por esse povo que veio aqui, nesta noite, trazer seu abraço especial.

Entrega de Placa

O locutor – A deputada Nayara Rocha, representando o deputado Tadeu Martins Leite, presidente desta Casa, fará a entrega de uma placa alusiva a esta homenagem ao Pe. Lauro Elias de Oliveira, pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes. A placa contém os seguintes dizeres: “A cultura de um povo se faz, principalmente, por meio de suas tradições de fé e espiritualidade. Em Minas Gerais, onde a história das cidades se confunde com a de suas igrejas, essa afirmativa é ainda mais verdadeira. É por isso que é tão importante celebrar marcos religiosos como os 100 anos da Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, de Vespasiano. Local sagrado de culto e festividade para todos os católicos da região, a paróquia foi criada em 3 de novembro de 1921 e comemora agora o seu ano jubilar. A Assembleia Legislativa se junta ao povo vespasianense nessas festividades e confere à Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, na ocasião de seu centenário, merecida homenagem.”.

– Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Padre Lauro Elias de Oliveira

Boa noite a todos e a todas. É um prazer estar aqui. Para mim, é meio difícil porque eu sei falar sem ler, mas hoje vou ter que ler para poder manter minimamente a ideia daquilo que tentei escrever. E assim eu começo dizendo que, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Casa do povo, “Poder e voz do cidadão”, a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, por minha voz, saúda a deputada Nayara Rocha, autora do requerimento que deu origem a esta reunião especial, pela iniciativa desta homenagem, e saúda também as digníssimas e digníssimos membros da Mesa: Exma. Sra. deputada Nayara Rocha, autora do requerimento que deu origem a esta homenagem, conforme já disse, neste ato representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Martins Leite; Exmo. Sr. deputado federal Antônio Pinheiro Neto, Pinheirinho; Exma. Sra. prefeita e paroquiana de Vespasiano Ilce Rocha; Exmo. Sr. presidente da Câmara Municipal de Vespasiano, vereador Filipe Caldeira; Exmo. Sr. vigário judicial e presidente do Tribunal Eclesiástico da Arquidiocese de Belo Horizonte, Pe. Íris Mesquita Martins, nosso colaborador, companheiro de caminhada há muitos anos, representando também o arcebispo metropolitano de Belo Horizonte, D. Walmor Oliveira de Azevedo – aí, Pe. Íris, o negócio não é fácil, não. E ainda o Exmo. Sr. vice-prefeito de Vespasiano, Zé Wilson, e as demais autoridades presentes, sem nomear individualmente, mas nem por isso desconsiderando a importância hierárquica e os cargos de cada um.

A homenagem se inscreve no reconhecimento dos esforços evangelizadores de uma paróquia que celebra o seu centenário estendido, uma vez que a pandemia impossibilitou que o fizéssemos no tempo cronológico correto. Importa, mais que a ordem cronológica, o sentimento jubilar que persiste e persistirá ainda longamente. Evangelizar é missão fundamental da igreja. Jesus, em Mateus 28:19-20, replicado em Marcos 16:15, ordenou: “Ide e ensinai a todas as nações, batizai-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo e ensinai-as a observar tudo quanto vos ordenei”. Portanto, na fidelidade a este mandato, nos encontramos perseguindo o objetivo de evangelizar. Fragilidades e limitações humanas não impediram, ao contrário, que a graça de Deus nos motivasse a fazer o que achávamos impossível.

Nesse contexto, aplicamos ao agir da paróquia centenária o versículo 10 do capítulo 10 do Evangelho de João: “Eu vim para que todos tenham vida, e vida plena”. Vida plena se deseja e se constrói, é esperança e compromisso, por isso a paróquia, já nos primórdios, atentou, pelos seus padres e paroquianos, para o cuidado da criança de colo, com as instituições ali fundadas: Ação Social Maternal Nossa Senhora das Graças e Posto de Puericultura São José. Alimentação, cuidados médicos, relevância social especialmente para as famílias, na sua maioria negras, como atestam as fotos da época. Mantemo-nos no caminho desses precursores, atentos às necessidades da criança e do adolescente, com os projetos da Aspav, Ação Social da Paróquia de Vespasiano: “Adolescer com saúde e paz”, passando pelo reforço escolar, o atualmente desativado pré-vestibular paroquial e a Cooperativa Paroquial de Reciclagem, desde 1988, pioneira no município, com geração de trabalho e renda.

O respeito ao meio ambiente é uma das nossas principais bandeiras e, fazendo eco à brilhante carta encíclica do papa Francisco, Laudato si, sobre a ecologia integral, sonhamos, projetamos e realizamos o Horto do Centenário, com o plantio inicial de 100 árvores, atingindo atualmente quase 200 árvores plantadas ao lado da réplica da matriz antiga em construção.

Como o pastor negro Martin Luther King, eu digo: I have a dream – eu tenho um sonho – e nutro em mim sonhos sonhados por outros de que o dia da paz virá; de que as armas se calarão; de que as crianças não serão exploradas e brincarão nos espaços a elas por direito dedicados; de que não haverá racismo nem xenofobia; de que o trabalho será direito de todos, conquistado por leis justas e cumpridas; de que não haverá corrupção e de que todos seremos registrados como irmãos, independentemente da raça, cor ou religião. Esse sonho é possível numa paróquia, porção geográfica facilitadora de uma pastoral orgânica, mas que ultrapassa, e muito, o jurídico quando se abre às antigas e atuais demandas da sociedade, sem perder a fidelidade ao Evangelho e em comunhão com o magistério da igreja. Sonhos possíveis que vemos, com alegria, serem realizados pouco a pouco, mas que nos motivam a continuar como igreja missionária de comunhão e participação, sinodal, como somos convocados por Jesus, convocação retomada, muito tempo depois, no Concílio Vaticano II, que o papa Francisco corajosamente atualiza.

Muito simbólico que esta homenagem venha no mês cheio de datas ligadas à luta da sociedade por direitos civis, especialmente dos negros, celebrando-se, no dia 20, o Dia da Consciência Negra. Muito simbólico que eu, padre negro, seja humildemente colocado, ainda que por instantes, como porta-voz dessa imensa porção de brasileiros e brasileiras que não suportam mais a carga de escravidão disfarçada, o preconceito já não mais sub-reptício, mas escancarado. Também oportuno que, em novembro, realize-se o Enem, com mais de 3 milhões de inscritos e com um tema de redação que bate profundamente no coração da mulher e da sua invisibilidade, especialmente da mulher negra, a mais invisível das invisíveis. Muito oportuno que seja o mês de conscientização para os cuidados com a saúde do homem, o “Novembro azul”, com intenso apelo para que se deixe de lado o preconceito contra a consulta com o urologista, que evitaria centenas, se não milhares, de mortes causadas pelo câncer de próstata. Finalmente reconheço que esta homenagem à Paróquia Nossa Senhora de Lourdes e a mim apresenta a paróquia como local de incentivo, criação e manutenção de múltiplas atividades socioculturais, já relatadas aqui anteriormente e repetidas, porque é necessário: música, dança, teatro, arquitetura, diálogo com as manifestações afro-brasileiras, valorização de manifestações religiosas antigas e recuperadas. Reconheço, no requerimento da deputada Nayara Rocha, nossa paroquiana e amiga, a valorização de um conjunto de atividades pastorais e ministérios que geram vida, mantêm a vida e a multiplicam.

Em meu nome e em nome de tantos paroquianos presentes e ausentes fisicamente, digo-me muito grato à deputada Nayara Rocha, muito grato a todos aqueles que assinaram o requerimento da deputada. Reconheço, na acolhida desta Casa, o desejo de se aproximar, valorizar e visibilizar pessoas e instituições que apresentem uma biografia que as capacitem para tal homenagem. Esse é o caso da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, aqui apresentada, aceita e homenageada. Lembro que a homenagem é uma via de mão dupla, deputada Nayara Rocha, deputados presentes e aqueles que também assinaram, porque traz à Assembleia Legislativa cidadãos e cidadãs, eleitores que, gratos pela homenagem, não se furtarão ao compromisso de fiscalizar e cobrar das senhoras deputadas e dos senhores deputados o resultado das leis cidadãs de que precisamos e para as quais foram eleitos.

Gratidão especial aos paroquianos aqui presentes, e também àqueles que estão ausentes, da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes; aos amigos e à minha família, resumidamente aqui presente, uma família pequena e de pessoas idosas, mas a minha família. Paróquia, família e amigos são os motivos principais desta homenagem que hoje se faz à paróquia e a mim, por isso agradeço: muito obrigado! Obrigado.

Queria, se possível, deputada, quebrar o protocolo, mas simplezinho, rapidinho. Mês da Consciência Negra, padre preto; porque preto é cor, negro é raça, não é assim? (– Canta.) Obrigado.

O locutor – Com a palavra, a deputada Nayara Rocha, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Tadeu Martins Leite.

Palavras da Presidente

Antes de ler as palavras do nosso presidente, gostaria de ressaltar aqui, Pe. Lauro, que cada comunidade fez uma faixa para homenageá-lo, mas existem algumas regras no dia de reunião especial, e elas não podem ser colocadas aqui, no Plenário. Mas depois a gente vai entregar, e eu vou pedir à nossa prefeita que providencie para a gente, junto à Secretaria de Meio Ambiente, a fixação delas na Praça da Matriz, para que todos tenham conhecimento também de mais esse carinho de cada comunidade pelo senhor.

E agora, voltando aos trâmites, o pronunciamento do presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, deputado Tadeu Martins Leite: (– Lê:) “É com grande satisfação que, em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, celebramos, nesta solenidade, o centenário da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes. Sediada na Igreja de Lourdes, Matriz de Vespasiano, essa é uma paróquia de importância vital para milhares de integrantes da comunidade católica da cidade e de toda a região. É notável a ação social que a paróquia desenvolve, não só a partir da matriz, mas também de suas diversas capelas e comunidades.

Esta ação se desdobra no labor intenso de seus ministérios, movimentos e pastorais, que mantêm vivas as cristãs e realizam admirável trabalho de comunhão com o próximo. Toda essa obra é fruto da dedicação cotidiana e da liderança ativa dos padres que fazem a história dessa paróquia, como o saudoso Pe. João Batista Libânio e, já há mais de 40 anos, o Pe. Lauro Elias de Oliveira. É também resultado do empenho, da doação e da devoção das sucessivas gerações de moradores de Vespasiano que encontram na Paróquia de Lourdes o seu alento espiritual e o seu pertencimento comunitário.

Por todos esses motivos, festejamos, com muita alegria, esse primeiro centenário da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes de Vespasiano, certo de que ela continuará, pelos séculos que virão, a guiar e a congregar pessoas, famílias e comunidades nos caminhos da fé, do amor e da esperança. Muito obrigado. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

Apresentação Musical

O locutor – A seguir, ouviremos as seguintes apresentações: Coral da Terceira Idade Lia Viana, que apresentará as músicas *Ó abre alas*, *Hino da terceira idade* e *Qui nem jiló*. Em seguida, ouviremos as Pastorinhas São João Batista, com as músicas *Glórias cantemos*, *Hino de reis – 25 dezembro*, *Cálix bento* e *Abre alas*.

Assistiremos também aos grupos Guarda de Caboclo do Divino Espírito Santo, Guarda Marinheiro de São Jorge e Nossa Senhora do Rosário, Guarda de Moçambique de São Benedito e Guarda de Moçambique de Santa Bárbara do Reino de Nossa Senhora do Rosário.

A presidente – Agradecemos a participação do nosso amado coral. Eu também gostaria de agradecer a presença da irmã Susana e da irmã Regina, aqui representando a nossa querida irmã Fabíola. Agora nós ouviremos as pastorinhas São João Batista. Gostaria de informar que ao finalizarem as apresentações, vamos entregar as homenagens a cada um de vocês.

– Procede-se à apresentação musical.

Encerramento

A presidente – A presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 7, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 17/10/2023

Às 15h10min, comparecem à reunião os deputados Oscar Teixeira, Coronel Henrique e João Junior, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Oscar Teixeira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Charles Cláudio Arruda Costa, vereador da Câmara Municipal de Taiobeiras, em que solicita a destinação de recursos para aquisição de aparelhos para academias ao ar livre para atender às Comunidades de Mutuca e Gado Bravo, publicado no *Diário do Legislativo* em 6/10/2023. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 3.560/2022, no 1º turno, do qual avocou a si a relatoria. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 3.919/2022 (relator: deputado Coronel Henrique), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.731/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.385/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado ao subsecretário de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o estágio do processo de elaboração da minuta da proposição, conduzido por essa subsecretaria, para a instituição do conselho estadual de desporto, especificando o modelo pretendido para a sua estruturação e composição, os princípios e objetivos de sua atuação e as funções que serão eventualmente confiadas ao órgão na promoção e regulação da prática desportiva no Estado de Minas Gerais;

nº 4.386/2023, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a instituição de um conselho estadual de desportos, como órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, com composição representativa da sociedade civil, na estrutura da Sedese, com a finalidade de auxiliar na organização do desporto no Estado e de cooperar com o Conselho Superior de Desportos.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Oscar Teixeira, presidente – Coronel Henrique – João Junior.

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/10/2023

Às 9h13min, comparecem à reunião os deputados Roberto Andrade, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues e Dr. Maurício (substituindo a deputada Nayara Rocha, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Antonio Carlos Arantes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão, apreciar as ênfases para as reuniões do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo do segundo semestre de 2023 – e, em audiência pública, debater o papel do poder público na política de cuidado e proteção do idoso, e suspende os trabalhos. Às 9h29min são reabertos os trabalhos, registrando-se a presença da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Leonídio Bouças, Roberto Andrade, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues e Dr. Maurício. A seguir comunica o recebimento, por meio do *Fale com as Comissões*, de mensagem do Sr. Pablo Alvim Priamo, considerando as

privatizações da Cemig, da Gasmig e da Copasa como um ataque ao povo mineiro. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 3.840/2022, no 2º turno, 416 e 970/2023, no 1º turno (Leonídio Bouças), 778/2023, no 1º turno (Nayara Rocha), 3.044/2021, 3.864 e 3.948/2022, no 2º turno (Professor Cleiton), 3.619, no 2º turno, e 3.844/2022, no 1º turno (Roberto Andrade), 225/2023, no 1º turno (Rodrigo Lopes), e 3.758/2022, no 1º turno (Sargento Rodrigues). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres pela aprovação: no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.196/2023 (relator: deputado Leonídio Bouças) na forma do Substitutivo nº 3 e pela rejeição da Emenda nº 2, ficando prejudicada a Emenda nº 1; 3.758/2022 (relator: deputado Sargento Rodrigues) na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça; 225/2023 (relator: deputado Rodrigo Lopes) na forma do Substitutivo nº 2 da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas; e 970/2023 (relator: deputado Leonídio Bouças) na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça; e, no 2º turno, 2.728/2021 (redistribuída a proposição: deputada Beatriz Cerqueira); 2.962/2021 (redistribuída a proposição: deputado Leonídio Bouças); 3.917/2022 (redistribuída a proposição: deputado Rodrigo Lopes), todos na forma do vencido em 1º turno. Registra-se a retirada do deputado Roberto Andrade e a presença dos deputados Professor Cleiton e Grego da Fundação no início da apreciação dos projetos de 1º turno. Os Projetos de Lei nºs 4.224/2017, 3.044/2021 e 3.864 e 3.948/2022 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprir pressupostos regimentais. Os Projetos de Lei nºs 3.601/2016, 5.501/2018, 3.844 e 3.840/2022, 406, e 416, 1.574 e 778, 876/2023 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela comissão. A presidência registra e agradece a presença do prefeito e médico do Município de Monte Alegre de Minas, Ultimo Bitencourt de Freitas. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Requerimentos nºs 3.950, 3.975 e 4.088/2023 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Sargento Rodrigues, aprovado pela comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos, incluídos os requerimentos contendo as ênfases para as reuniões do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo do segundo semestre de 2023:

nº 4.964/2023, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Professor Cleiton e Sargento Rodrigues, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, com a presença de representantes da Secretaria do Tesouro Nacional, o plano do governo do Estado de Minas Gerais para adesão ao Regime de Recuperação Fiscal;

nº 4.968/2023, dos deputados Leonídio Bouças, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues, Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Fazenda os seguintes temas deliberados pela comissão, a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: repercussões relacionadas à possibilidade de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que abrange informações sobre a recomposição de perdas inflacionárias da remuneração dos servidores estaduais, com destaque para os servidores da segurança pública, esclarecendo-se o cumprimento da Lei nº 24.260, de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores; relação dos concursos públicos previstos e em andamento no âmbito do Poder Executivo, incluindo sua administração indireta, bem como a situação da nomeação dos candidatos aprovados; a carreira dos servidores estaduais, com detalhamento acerca do pagamento das progressões, promoções, adicionais e afins; detalhamento do processo de aprovação de isenções fiscais objeto de leis da Assembleia pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, a fim de esclarecer se a secretaria tem diligenciado para a obtenção desses benefícios com outras secretarias estaduais de Fazenda; demais esclarecimentos sobre a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal que se fizerem necessários à época;

nº 4.969/2023, dos deputados Leonídio Bouças, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues, Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam informados à secretária de Estado de Planejamento e Gestão os temas deliberados pela comissão a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: repercussões relacionadas à possibilidade de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que abrange informações sobre a recomposição de perdas inflacionárias da remuneração dos servidores estaduais, com destaque para os servidores da segurança pública, esclarecendo sobre o cumprimento da Lei nº 24.260, de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores; a relação dos concursos públicos previstos e em andamento no âmbito do Poder Executivo, incluindo sua administração indireta, bem como a situação da nomeação dos candidatos aprovados; a carreira dos servidores estaduais, com detalhamento do pagamento das progressões, promoções, adicionais e afins; e demais esclarecimentos sobre a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal que se fizerem necessários à época;

nº 4.971/2023, dos deputados Leonídio Bouças, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues, Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam informados ao secretário-chefe da Casa Civil os temas deliberados pela comissão a serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: repercussões relacionadas à possibilidade de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que abrange informações sobre a recomposição de perdas inflacionárias da remuneração dos servidores estaduais, com destaque para os servidores da segurança pública, esclarecendo sobre o cumprimento da Lei nº 24.260, de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores; a relação dos concursos públicos previstos e em andamento no âmbito do Poder Executivo, incluindo sua administração indireta, bem como a situação da nomeação dos candidatos aprovados; a carreira dos servidores estaduais, com detalhamento do pagamento das progressões, promoções, adicionais e afins; e demais esclarecimentos sobre a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal que se fizerem necessários à época;

nº 4.972/2023, dos deputados Leonídio Bouças, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues, Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja encaminhado ao Secretário de Estado de Governo pedido de informações detalhadas relativas aos temas enfatizados pela comissão a serem apresentadas na reunião de prestação de contas da gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: repercussões relacionadas à possibilidade de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que abrange informações sobre a recomposição de perdas inflacionárias da remuneração dos servidores estaduais, com destaque para os servidores da segurança pública, em que conste esclarecimento sobre o cumprimento da Lei nº 24.260, de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores e a relação dos concursos públicos previstos e em andamento no âmbito do Poder Executivo, incluindo sua administração indireta, bem como a situação da nomeação dos candidatos aprovados, e demais esclarecimentos sobre a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal que se fizerem necessários; e a carreira dos servidores estaduais, com detalhamento acerca do pagamento das progressões, promoções, adicionais e afins;

nº 4.974/2023, dos deputados Leonídio Bouças, Rodrigo Lopes, Sargento Rodrigues, Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem seja informado ao Secretário de Estado de Comunicação Social o tema enfatizado pela comissão, a ser apresentado na reunião de prestação de contas da gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado – Questões relacionadas aos gastos com publicidade institucional –, explicitando se há previsão de mudança nesses valores com a adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 4.866/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para que se proceda à homologação do concurso público Edital Seplag/Ipsemg 1/2023, considerando-se o decurso do prazo estabelecido no cronograma de execução previsto no Anexo IV do referido edital e a ausência de indicação de data para homologação do certame no Comunicado nº 2, de 5 de setembro de 2023;

nº 4.904/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, ao Grupo Comporte S.A. e à concessionária Metrô BH pedido de providências para que seja garantido plenamente o direito dos usuários à imediata conversão ou ressarcimento do valor correspondente aos bilhetes físicos já adquiridos e que não forem utilizados até 14/11/2023, em pecúnia ou créditos para serem utilizados por meio do bilhete digital, conforme determinam as cláusulas 5.1, 6.4, 6.5 da minuta do contrato de concessão comum para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção da rede metroferroviária da Região Metropolitana de Belo Horizonte, prevista no Anexo 9 do Edital de Leilão BNDES nº 2/2022 – VDMG e CBTU/MG – PPI/PND;

nº 4.905/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional Sudeste II do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, em Belo Horizonte, pedido de providências para que seja ampliado o atendimento realizado pelas Agências da Previdência Social do INSS no Estado, possibilitando aos usuários a livre escolha do encaminhamento das suas solicitações por meio remoto ou presencial;

nº 4.910/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral adjunto de justiça pedido de informações sobre a convocação dos candidatos aprovados no Edital nº 1, de 18 de outubro de 2022, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

nº 4.931/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Prefeitura Municipal de Ibitaré pedido de providências para cessão de espaço com vistas a garantir a continuidade das atividades da Agência da Previdência Social – APS – no Município de Ibitaré, em razão do fim do contrato de locação do imóvel onde se situa atualmente e a sua necessária desocupação a partir de 1º/12/2023, bem como as dificuldades enfrentadas pela APS de Ibitaré para encontrar novo local disponível na região;

nº 4.932/2023, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao advogado-geral do Estado e ao governador do Estado pedido de informações sobre a concessão de rodovias públicas estaduais para a iniciativa privada, que tem gerado filas de 5 km de extensão, valor exacerbado de tarifa, espera de 1h30min e início da cobrança sem melhoria na via e sem a existência de uma agência reguladora de transporte terrestre em Minas Gerais, em que se esclareça se essas cobranças são devidas, se poderia o Estado conceder tais trechos sem melhoria, se a espera cumpre as normas para a concessão, se a tarifa está de acordo com o serviço prestado e se a cobrança de tarifa poderia se dar sem a existência de uma agência reguladora;

nº 4.962/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o engenheiro Aduino Seixas por sua nomeação para a Presidência das Indústrias Nucleares do Brasil – INB.

O requerimento de comissão nº 4.977/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para apresentação do plano de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal enviado à Secretaria do Tesouro Nacional, para a qual sejam convidados, para prestar todos os esclarecimentos necessários, a secretária de Estado de Planejamento e Gestão e os secretários de Estado de Fazenda e de Governo, é prejudicado nos termos do art. 284, I, do Regimento Interno.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Maria Tereza Feldner de Barros Araujo Cunha, presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae; e os Srs. Wallace Ferreira Pedrosa, prefeito municipal de São Francisco do Glória, representando o presidente da Associação Mineira de Municípios –

AMM; Gleison Fernandes de Faria, vereador da Câmara Municipal de Itaúna; Gelton Pinto Coelho Filho, presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI; Duílio Silva Campos, subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, representando a secretária; Wagner Messias Silva, assessor parlamentar do senador Rodrigo Pacheco; Fábio Andriele da Silva, vereador da Câmara Municipal de Lambari; Welbert Pereira de Faria, secretário de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Agricultura e Turismo de Ibirité. A presidência concede a palavra ao deputado Rodrigo Lopes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Registra-se a presença do deputado Delegado Christiano Xavier. Logo após, passa a palavra aos convidados e demais deputados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente – Roberto Andrade – João Júnior – João Magalhães.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 25/10/2023

Às 16h8min, comparecem à reunião as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e os deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antônio Carlos Arantes e Cássio Soares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a aprovar as ênfases para as reuniões do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, do segundo semestre de 2023; a receber, discutir e votar proposições da comissão; e, em audiência de convidados, debater a importância para a cultura de Minas Gerais do programa “Acir Antão”, da Rádio Itatiaia, no ar há mais de cinco décadas, e proceder à entrega do diploma referente ao voto de congratulações com seu apresentador. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (5 ofícios em 10/8/2023) e da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (1 ofício em 15/8/2023 e 2 ofícios em 18/8/2023). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidas a votação, são aprovadas as ênfases para as reuniões do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, do segundo semestre de 2023. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 4.891/2023, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater a relevância da capoeira para a valorização e preservação da cultura afro-brasileira no Estado;

nº 4.892/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja formulado voto de congratulações com a Rádio Brilho FM pelos 21 anos de existência, completados em 4 de setembro de 2023;

nº 4.896/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja formulado voto de congratulações com o radialista Sousa Mendonça pelos 64 anos de atividade como locutor noticiário, apresentador de programas de música e mediador de debates em mesas redondas com formadores de opinião na cidade de Cataguases;

nº 4.909/2023, da deputada Nayara Rocha, em que requer seja formulado voto de congratulações com as Pastorinhas da Comunidade São João Batista pelo impacto do seu trabalho, que é referência cultural e social no Município de Vespasiano, e pela dedicação ao longo de sua trajetória;

nº 4.978/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para prorrogação ou reabertura do prazo estabelecido para as inscrições nos dez editais estaduais da Lei Paulo

Gustavo, em que está prevista a destinação de R\$182.397.750,52 milhões aos segmentos do audiovisual e demais áreas culturais e que se encerrará às 18 horas do dia 28 de outubro, hora de Brasília;

nº 5.008/2023, das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Professor Cleiton, Bosco e Mauro Tramonte, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Cultura e Turismo os temas que a comissão priorizou para serem abordados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: iniciativas governamentais, em especial do segundo semestre de 2023, para que os parques estaduais de Minas Gerais incrementem a visitação turística e, ao mesmo tempo, mantenham sua integridade ecológica, bem como ações e programas realizados para fomentar o turismo religioso, considerando-se a diversidade de manifestações que integram a cultura mineira, tais como as celebrações da Semana Santa e outras festas de diferentes crenças religiosas; desafios e perspectivas da implementação da Lei Paulo Gustavo em Minas Gerais, sobretudo quanto às ações de descentralização, de apoio aos municípios, de facilitação do acesso a editais e às garantias para que todo o recurso destinado ao Estado seja aplicado com eficiência; perspectivas e planejamento do Estado para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

nº 5.010/2023, das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Professor Cleiton, Bosco e Mauro Tramonte, em que requerem seja informado ao secretário de Estado de Comunicação Social o tema que a comissão priorizou para ser abordado na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: mecanismos de controle que estão sendo empregados para assegurar que os conteúdos veiculados pela TV Minas e pela Rádio Inconfidência preservem suas finalidades legais, considerando-se que os referidos equipamentos públicos são, nos termos da legislação vigente, destinados a conteúdos de cunho social, cultural e educativo.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Úrsula Renata Nogueira dos Santos, diretora de Rede e Afiliados da Rádio Itatiaia, representando o Sr. Diogo Dias Gonçalves, presidente da Rádio Itatiaia, e Merania Oliveira, presidente do Instituto Roque Camêllo; e os Srs. Eujácio Antônio Silva, diretor-geral de Edição do Brasil; Igor Arci, subsecretário de Cultura do Estado de Minas Gerais, representando o Sr. Leônidas Oliveira, secretário de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais; Sérgio Elian Moreira, presidente da Confraria Mineira do Turismo; Acir Antão, jornalista e radialista; Emanuel Soares Carneiro, presidente da Radio Light FM; Wanderlei Salgado de Paiva, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; Luiz Carlos Braga, superintendente do Mercado Central; e Eduardo Azeredo, ex-governador do Estado de Minas Gerais. A presidência concede a palavra ao deputado Mauro Tramonte, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 2023.

Macaé Evaristo, presidenta – Andréia de Jesus.

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 26/10/2023

Às 14h12min, comparecem à reunião a deputada Maria Clara Marra e os deputados Luizinho e Rodrigo Lopes (substituindo o deputado Charles Santos, por indicação da liderança do BMF), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, as deputadas Chiara Biondini e Lud Falcão e os deputados Betinho Pinto Coelho, Bosco, Ulysses Gomes, Tito Torres, Mauro Tramonte, Professor Cleiton, Doutor Paulo, Adriano Alvarenga, Caporezzo e Dr. Maurício. Havendo número regimental, a presidente, deputada Maria Clara Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a

reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a cobrança de pedágio nas rodovias no Sul de Minas Gerais e no Triângulo Mineiro. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Greyce de Queiroz Elias, deputada federal, e os Srs. Pedro Bruno Barros de Souza, secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, José Carlos Cassaniga, presidente do Grupo EPR, Rafael Tadeu Simões, deputado federal, Deiró Moreira Marra, prefeito de Patrocínio, e Bruno Zucareli, chefe de governo da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. A presidência concede a palavra ao deputado Rodrigo Lopes, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais e, em seguida, aos demais deputados. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Thiago Cota, presidente – Charles Santos – Celinho Sintrocel – Maria Clara Marra.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/10/2023

Às 9h41min, comparecem à reunião os deputados Arnaldo Silva, Charles Santos, Doutor Jean Freire, Thiago Cota, Zé Laviola, João Magalhães e Professor Cleiton (substituindo o deputado Lucas Lasmar, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus, Bella Gonçalves e Lohanna e os deputados Sargento Rodrigues, Leleco Pimentel e Ulysses Gomes. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arnaldo Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 1.370, 1.436, 1.437, 1.438, 1.450, 1.466, 1.484, 1.508, 1.512, 1.513, 1.516 e 1.517/2023, no 1º turno; 1.316/2019, 2.484/2021, 1.441, 1.442 e 1.487/2023, em turno único (deputado Bruno Engler); 101/2019, 2.526 e 3.051/2021, 1.366, 1.408, 1.409, 1.412, 1.428, 1.433, 1.435, 1.463 e 1.528/2023, no 1º turno; 1.356, 1.374, 1.388, 1.474, 1.491 e 1.521/2023, em turno único (deputado Charles Santos); 1.360, 1.364, 1.402, 1.451, 1.482, 1.506 e 1.522/2023, no 1º turno; 1.353, 1.354, 1.355, 1.359, 1.396, 1.400, 1.401 e 1.505/2023, em turno único (deputado Doutor Jean Freire); 2.945, 2.967 e 3.025/2021, 1.349, 1.398, 1.404, 1.446 e 1.460/2023, no 1º turno; 1.350, 1.361, 1.392, 1.397, 1.456, 1.458, 1.475, 1.488, 1.509 e 1.510/2023, em turno único (deputado Lucas Lasmar); 1.429, 1.431, 1.457, 1.464, 1.490, 1.498, 1.501, 1.514 e 1.515/2023, no 1º turno; 5.416/2018, 2.118/2020, 1.347, 1.363, 1.389, 1.417, 1.425, 1.432, 1.470 e 1.527/2023, em turno único (deputado Thiago Cota); 89/2019, 1.418, 1.434, 1.454, 1.459, 1.480, 1.481, 1.494, 1.518, 1.519 e 1.526/2023, no 1º turno; 3.508/2022, 986, 1.358, 1.372, 1.391, 1.440, 1.467, 1.468, 1.469, 1.472, 1.477 e 1.486/2023, em turno único (deputado Zé Laviola). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação, são rejeitados requerimentos do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja retirado de pauta o Projeto de Lei nº 1.202/2019 e em que solicita seja votado pelo processo nominal o requerimento anterior. Anunciada a fase de discussão do parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.202/2019 na forma do Substitutivo nº 4 e pelo desmembramento da proposição, são recebidos pela presidência e, após votação, rejeitados requerimentos do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja adiada a discussão do Projeto de Lei nº 1.202/2019 e em que solicita seja votado pelo processo nominal o requerimento anterior. Registra-se a presença do deputado Cristiano Silveira. Ainda na fase de discussão, são rejeitados requerimentos (dois) de autoria do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja baixado o Projeto de Lei nº 1.202/2019 em diligência à Secretaria de Fazenda para obter informação sobre a proposta enviada à

Secretaria do Tesouro Nacional sobre a possibilidade de dação em pagamento das ações da Codemig e da Codemge e seu respectivo valor; e de autoria do deputado Cristiano Silveira, em que solicita seja baixado o Projeto de Lei nº 1.202/2019 em diligência ao Ministério da Fazenda para obter informação sobre o interesse do governo federal na federalização da Codemig, como forma de abatimento do saldo da dívida do Estado de Minas Gerais. Ato contínuo, são recebidas pela presidência as Propostas de Emenda n°s 3 a 23 ao referido projeto. Encerra-se a discussão e passa-se à fase de votação, em que é rejeitado requerimento de autoria do deputado Doutor Jean Freire em que solicita seja adiada a votação do Projeto de Lei nº 1.202/2019. A presidência defere requerimento do deputado Doutor Jean Freire em que solicita o destaque na votação das Propostas de Emenda n°s 10, 15 e 16. Após votação, é aprovado parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.202/2019 na forma do Substitutivo nº 4 e pelo desmembramento da proposição, registrando-se voto contrário dos deputados Doutor Jean Freire e Cristiano Silveira. Após votação, são aprovadas as Propostas de Emendas n°s 20, 21 e 23 e rejeitadas as Propostas de Emendas n°s 3 a 19 e 22. O relator dá nova redação ao parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – João Magalhães – Charles Santos – Doutor Jean Freire – Thiago Cota.

ATA DA 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/10/2023

Às 13h3min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Lohanna e os deputados Professor Cleiton e João Magalhães (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e a aprovar as ênfases para as reuniões do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas do Governo, do segundo semestre de 2023. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 875/2023 na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: deputada Beatriz Cerqueira). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 5.087/2023, das deputadas Lohanna, Andréia de Jesus e Leninha e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Luizinho, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a alteração do Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, modificado pelo Decreto nº 48.715, de 26 de outubro de 2023, sem qualquer consulta à comunidade científica ou diálogo com a própria agência, comprometendo a gestão democrática das fundações, sobretudo das que atuam em temas relevantes, como o fomento à pesquisa;

nº 5.089/2023, das deputadas Ana Paula Siqueira, Beatriz Cerqueira, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel e Luizinho, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam encaminhadas as atas das reuniões que deliberaram sobre a alteração do Estatuto da Fapemig, modificado por meio do Decreto nº 48.715, de 26 de outubro de 2023; e que, no caso da não existência das atas, sejam encaminhados documentos como apresentações, minutas e pareceres, que fundamentaram a alteração do estatuto;

nº 5.090/2023, das deputadas Ana Paula Siqueira, Beatriz Cerqueira, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Luizinho e Ulysses Gomes, em que requerem seja

encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para que seja revogado o Decreto nº 48.715, de 26/10/2023, que altera o Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, que contém o Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;

nº 5.091/2023, das deputadas Ana Paula Siqueira, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Leninha, Lohanna e Macaé Evaristo, e dos deputados Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Leleco Pimentel, Luizinho e Ulysses Gomes, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os motivos que ensejaram a alteração do Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – por meio do Decreto nº 48.715, de 26 de outubro de 2023, que modificou o Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, que contém o referido estatuto;

nº 5.105/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Lohanna, e dos deputados Betão e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater os impactos do Decreto nº 48.715, de 26 de outubro de 2023, que promoveu alterações nas regras de composição do Estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, sem qualquer consulta ou diálogo prévio à comunidade científica da referida fundação, e que compromete, sobremaneira, a gestão democrática das fundações de apoio, principalmente aquelas com atuação no fomento à pesquisa;

nº 5.106/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância da manutenção da Escola Estadual Silvio Lobo, localizada no Município de Betim, na rede estadual e ouvir a comunidade escolar da região, tendo em vista o risco de municipalização da referida instituição;

nº 5.107/2023, das deputadas Beatriz Cerqueira e Lohanna, e do deputado Professor Cleiton, em que requerem sejam informados ao secretário de Estado de Educação os seguintes temas definidos pela comissão para serem enfatizados na prestação de informações sobre a gestão relativa ao período de 1º/6 a 31/10/2023, em atendimento ao art. 54 da Constituição do Estado: 1) Medidas que o Estado adotará para a realização de concursos públicos para a educação básica e ensino superior, considerando as vedações estabelecidas pelo Regime de Recuperação Fiscal e a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 915, que destaca a obrigatoriedade do preenchimento de cargos públicos por servidores efetivos e estipula limites para contratação temporária excepcional; 2) Medidas que o Estado adotará, no contexto do Regime de Recuperação Fiscal, para valorizar as carreiras dos profissionais de educação básica e ensino superior, detalhando-se o planejamento em relação aos reajustes anuais, conforme a Lei Federal nº 11.738, de 2008; a destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb – à concessão de promoções, progressões, adicionais, gratificações e outros benefícios da carreira, conforme as Leis nºs 15.293, de 2004, e 15.463 e 15.301, de 2005, e, adicionalmente, à execução dos recursos financeiros destinados às caixas escolares, tendo em vista a informação de que escolas com mais de R\$ 60 mil em caixa receberão novos recursos apenas no primeiro quadrimestre de 2024; 3) Medidas que o Estado adotará, no contexto do Regime de Recuperação Fiscal, para garantir a manutenção do investimento mínimo de 1% da receita orçamentária do Estado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, incentivar a pesquisa e a ciência no Estado e promover o aprimoramento e a ampliação das políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas universidades estaduais.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Macaé Evaristo – Lohanna.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 31/10/2023

Às 14h11min, comparecem à reunião as deputadas Ana Paula Siqueira e Andréia de Jesus e o deputado João Magalhães (substituindo a deputada Delegada Sheila, por indicação da liderança do BAM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 49/2023, na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Ana Paula Siqueira); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 884/2023, na forma do Substitutivo nº 2 da Comissão de Saúde (relatora: deputada Ana Paula Siqueira). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 5.108/2023, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a importância do trabalho em rede no enfrentamento à violência contra as mulheres, por ocasião da campanha dos vinte e um dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidente – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/11/2023

Às 15h25min, comparece à reunião a deputada Delegada Sheila, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Delegada Sheila, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, discutir o avanço do narcotráfico e suas facções criminosas na região da Zona da Mata. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Bruno Wink dos Santos, delegado de Polícia Civil; Marcos Vignolo Alves, delegado da Força Tarefa de Combate ao Crime Organizado da Polícia Civil na Região da Zona da Mata Mineira; Márcio Rocha Vianna Dias, delegado e coordenador da Força Tarefa de Combate ao Crime Organizado da Polícia Civil na Região da Zona da Mata Mineira; Carlos Henrique Cotta D'Ângelo, delegado chefe do Departamento da Polícia Federal em Juiz de Fora; Jefferson de Alcântara Almeida, diretor regional da Polícia Penal de Juiz de Fora; Júlio Wilke, delegado de Polícia e superintendente de Investigação e Polícia Judiciária da Polícia Civil, representando a chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Marco Aurélio Zancanela do Carmo, representando o comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais; e Eurico da Cunha Neto, chefe do 4º Departamento da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em Juiz de Fora. A presidência, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Marli Ribeiro, presidente.

**MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 7/11/2023**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 3.706/2022, do deputado Betinho Pinto Coelho, na forma do Substitutivo nº 1; 49/2023, do deputado Charles Santos, na forma do Substitutivo nº 2; 956/2023, do deputado Lucas Lasmar, na forma do Substitutivo nº 1; 964/2023, do deputado Duarte Bechir; e 991/2023, do deputado Professor Cleiton, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.044/2021, do deputado Braulio Braz, na forma do vencido em 1º turno; 3.756/2022, da deputada Leninha, na forma do vencido em 1º turno; 3.864/2022, do deputado Roberto Andrade, na forma do vencido em 1º turno; 194/2023, do deputado Leleco Pimentel, na forma do vencido em 1º turno; e 405/2023, do deputado Dr. Maurício, na forma do vencido em 1º turno.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 8/11/2023, ÀS 14 HORAS****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2023, do deputado Arlen Santiago e outros, que altera o art. 160-A da Constituição do Estado. A comissão especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28/2023, da Mesa da Assembleia, que concede licença ao governador para se ausentar do Estado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.497/2020, do deputado Bosco, que reconhece como de relevante interesse cultural a Companhia de Dança do Palácio das Artes, da Fundação Clóvis Salgado, com sede no Município de Belo Horizonte. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.627/2022, do deputado Doutor Paulo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São José do Alegre o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.798/2022, do deputado Neilando Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mata Verde o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 714/2023, do deputado Oscar Teixeira, que reconhece a Festa de Santo Antônio de Pádua do Município de Mato Verde como de relevante interesse cultural do Estado. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.196/2021, do deputado Doutor Jean Freire, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Coral Meninos de Araçuaí, do Vale do Jequitinhonha. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.605/2022, do deputado Celinho Sintrocel, que reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado o Bairro Borboleta, no Município de Juiz de Fora. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição do projeto original.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 8/11/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 8/11/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 241/2019, do deputado Noraldino Júnior.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 3.994 e 3.996/2023, da Comissão Extraordinária de Acompanhamento do Acordo de Mariana; 4.115/2023, da deputada Ana Paula Siqueira; e 4.121 e 4.122/2023, da Comissão de Participação Popular.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 8/11/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 8/11/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei n°s 896/2015, do deputado Gil Pereira; 2.259/2020, do deputado Carlos Henrique; e 2.693/2021, do deputado Charles Santos.

No 1º turno: Projetos de Lei n°s 3.583/2016, do deputado Léo Portela; 123/2023, do deputado Doutor Jean Freire; 371/2023, do deputado Charles Santos; e 900/2023, do deputado Coronel Sandro.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei n° 1.251/2023, da deputada Lohanna.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

3ª Parte

Debater a necessidade de estruturar estratégias de prevenção e enfrentamento aos potenciais danos gerados pelas barragens do Estado, em especial à saúde, apresentando uma política estadual de atenção integral à saúde das populações atingidas por barragens.

Recebimento e votação de requerimentos.

ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 8/11/2023**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projeto de Lei n° 816/2023, da deputada Macaé Evaristo.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 8/11/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 8/11/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 8/11/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 3.027/2021, do deputado Coronel Henrique, e 1.159/2023, do deputado Raul Belém.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 8/11/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 8/11/2023

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 4.272/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 8/11/2023**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 9/11/2023**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 10 horas do dia 8 de novembro de 2023, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2023, do deputado Arlen Santiago e outros, que altera o art. 160-A da Constituição do Estado; do Projeto de Resolução nº 28/2023, da Mesa da Assembleia, que concede licença ao governador para se ausentar do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 1.497/2020, do deputado Bosco, que reconhece como de relevante interesse cultural a Companhia de Dança do Palácio das Artes, da Fundação Clóvis Salgado, com sede no Município de Belo Horizonte; 3.196/2021, do deputado Doutor Jean Freire, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Coral Meninos de Araçuaí, do Vale do Jequitinhonha; 3.605/2022, do deputado Celinho Sintrocel, que reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado o Bairro Borboleta, no Município de Juiz de Fora; 3.627/2022, do deputado Doutor Paulo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São José do Alegre o imóvel que especifica; 3.798/2022, do deputado Neilando Pimenta, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mata Verde o imóvel que especifica; e 714/2023, do deputado Oscar Teixeira, que reconhece a Festa de Santo Antônio de Pádua do Município de Mato Verde como de relevante interesse cultural do Estado; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 7 de novembro de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidenta, no exercício da presidência.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Cristiano Silveira e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 2 a 4 e 16 a 18/2023**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Bella Gonçalves e os deputados Grego da Fundação, Noraldino Júnior e Raul Belém, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Dr. Maurício, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre as Indicações nºs 9, 20 e 21/2023**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ana Paula Siqueira e os deputados Arlen Santiago, Doutor Paulo e Lucas Lasmar, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Dr. Maurício, presidente *ad hoc*.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura**

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Lohanna e Macaé Evaristo e os deputados Bosco e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a

finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância da moda para a cultura de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Professor Cleiton, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Redação

Nos termos regimentais, convoco os deputados Tito Torres, Enes Cândido, Zé Guilherme e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar pareceres de redação final e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Doorgal Andrada, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Demais Comissões Permanentes

Nos termos regimentais, convoco os deputados Rafael Martins, Doorgal Andrada, João Magalhães, Leonídio Bouças, Luizinho e Marquinho Lemos, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Alê Portela, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Bella Gonçalves, Delegada Sheila, Ione Pinheiro, Lohanna, Macaé Evaristo, Maria Clara Marra e Marli Ribeiro e os deputados Adriano Alvarenga, Arlen Santiago, Arnaldo Silva, Betão, Bim da Ambulância, Bruno Engler, Celinho Sintrocel, Coronel Henrique, Cristiano Silveira, Delegado Christiano Xavier, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Wilson Batista, Dr. Maurício, Gil Pereira, Grego da Fundação, João Magalhães, Leleco Pimentel, Leonídio Bouças, Luizinho, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Oscar Teixeira, Rafael Martins, Raul Belém, Ricardo Campos, Roberto Andrade, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Tito Torres, Vitório Júnior e Zé Guilherme, membros das comissões permanentes designados nos termos do § 1º do art. 204 do Regimento Interno, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 10h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o Turno Único do Projeto de Lei nº 1.530/2023, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Zé Guilherme, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bim da Ambulância, Adriano Alvarenga, Bosco e Ricardo Campos, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 404/2023, do deputado Adriano Alvarenga, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Gil Pereira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Christiano Xavier, Coronel Sandro, Cristiano Silveira e Eduardo Azevedo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bruno Engler, Charles Santos, Doutor Jean Freire, Lucas Lasmar, Thiago Cota e Zé Laviola, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/11/2023, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o 1º turno do Projeto de Lei Complementar nº 38/2023, do governador do Estado, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Bella Gonçalves e os deputados Betão, Bruno Engler e Caporezzo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/11/2023, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater o relatório final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Atos de 8 de Janeiro de 2023, instaurada no Congresso Nacional, que teve por finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023 nas sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

– Foram recebidas, na 71ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 7/11/2023, as seguintes correspondências:

Ofício nº 1/2023/ATL/SEGOV, do governador do Estado, comunicando que estará ausente do País entre os dias 1º e 18 de novembro de 2023, para viagem oficial, conforme licença concedida nos termos do Parecer sobre a Mensagem nº 91/2023, e que no período de 1º a 7 de novembro de 2023 o vice-governador do Estado também estará ausente do País, para representação oficial do Estado de Minas Gerais; e anuncia que, durante o período de 1º a 7 de novembro de 2023, o presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais exercerá as funções de governador do Estado.

Ofício nº 18555/2023, do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o Relatório de Acompanhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2024, elaborado pela Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental do Estado/DCEE do referido tribunal. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.497/2023.).

Ofício nº 1/2023, da Comissão de Justiça, informando que foi aprovado na referida comissão o parecer ao Projeto de Lei nº 1.202/2019, que concluiu pelo desmembramento de parte da proposição original e pela apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 38/223.

RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES

– Foram recebidas, na 71ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura, em 7/11/2023, as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28/2023

Concede licença ao governador do Estado para se ausentar do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica concedida licença ao governador do Estado para se ausentar do Estado, por período superior a quinze dias, entre 1º e 18 de novembro de 2023, para empreender viagem oficial à China e ao Japão.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 26 de outubro de 2023.

Mesa da Assembleia

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia nos termos do § 2º do art. 195-B do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/2023

Dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado nos termos art. 2º, § 1º, V, da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O crescimento anual das despesas primárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado fica limitado à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos deste artigo.

§ 1º – A limitação deverá ser aplicada nos três exercícios financeiros subsequentes àquele em que tenha sido feito o pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, de modo a conter o crescimento das despesas que auxiliem a recondução da despesa primária aos limites estabelecidos.

§ 2º – Para fins de definição da base de cálculo e de avaliação quanto ao cumprimento da medida de limitação de despesas prevista no inciso V do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, deve-se adotar a definição de despesas primárias estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º – A base de cálculo será apurada com base nas despesas primárias do exercício financeiro a ser definido pelo Poder Executivo, observada a legislação competente, não incluídas:

I – as transferências constitucionais para os respectivos municípios, conforme disposto no art. 158 e nos §§ 3º e 4º do art. 159 e as destinações de que trata o art. 212-A, todos da Constituição da República;

II – as despesas custeadas com as transferências de que trata o art. 166-A da Constituição da República;

III – as despesas custeadas com doações e as transferências voluntárias definidas no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – as despesas em saúde e educação realizadas pelo Estado em razão de eventual diferença positiva entre a variação anual das bases de cálculo das aplicações mínimas de que trata o § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição da República e a variação do IPCA, no mesmo período.

§ 4º – O projeto de lei orçamentária anual deverá ser instruído com demonstrativo dos valores máximos de programação orçamentária e compatíveis com os limites calculados na forma deste artigo, a ser elaborado pela comissão permanente a que se refere o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado.

§ 5º – As despesas primárias correntes autorizadas na lei orçamentária anual ficam sujeitas aos limites previstos neste artigo, evidenciados no demonstrativo a que se refere o § 4º.

§ 6º – Fica a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do inciso IV do art. 15 do Decreto Federal nº 10.681, de 20 de abril de 2021, responsável pela apuração quanto ao cumprimento da limitação a que se refere este artigo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Romeu Zema Neto, governador do Estado.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.863/2022

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Roberto Andrade, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Ubá – Aciubá –, com sede no Município de Ubá.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 4/8/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Desenvolvimento Econômico.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.863/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comercial e Industrial de Ubá – Aciubá –, com sede no Município de Ubá.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (registrado em 11/8/2023), os arts. 36, § 1º, 38 e 65 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o art. 71, § 4º, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de fins não econômicos de fins idênticos ou semelhantes aos da associação dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.863/2022 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Zé Laviola, relator – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.007/2022**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Doutor Paulo, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Rotary Club de Pouso Alegre Sul, com sede no Município de Pouso Alegre.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 7/10/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.007/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Rotary Club de Pouso Alegre Sul, com sede no Município de Pouso Alegre.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição (com alteração registrada em 11/8/2023), os arts. 49 e 56 vedam a remuneração de seus dirigentes; e o § 2º do art. 75 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de igual natureza, preferencialmente com o mesmo objeto social da associação extinta.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.007/2022 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Zé Laviola – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.034/2022**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Gil Pereira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Buriti – APPBB –, com sede no Município de Pedras de Maria da Cruz.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 29/10/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.034/2022 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barra do Buriti – APPBB –, com sede no Município de Pedras de Maria da Cruz.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e os arts. 32 e 34, parágrafo único, determinam que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.034/2022 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Zé Laviola – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 920/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Doorgal Andrada, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Atlética Pinheiros, com sede no Município de Cristiano Ottoni.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/6/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 920/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Atlética Pinheiros, com sede no Município de Cristiano Ottoni.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 24 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 29, parágrafo único, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera com personalidade jurídica, sede e atividades no Município de Cristiano Ottoni, e registro no CNAS.

Embora não haja óbices à aprovação da matéria, apresentamos, ao final deste parecer, a emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º da proposição com o intuito de adequar o nome da instituição ao art. 1º de seu estatuto constitutivo.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 920/2023 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Pinheiros de Cristiano Ottoni, com sede no Município de Cristiano Ottoni”.”

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Zé Laviola – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 937/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da deputada Alê Portela, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Servir de Diamantina, com sede no Município de Diamantina.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 22/6/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 937/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Servir de Diamantina, com sede no Município de Diamantina.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 2º do art. 2º e o art. 28 vedam a remuneração de seus diretores, conselheiros e associados; e o art. 32 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a

entidade que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (novo marco regulatório das organizações da sociedade civil), preferencialmente com o mesmo objeto social da associação dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 937/2023 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Zé Laviola – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.134/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Doutor Wilson Batista, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Sociedade Manhuaçuense Defensora dos Animais – Mads –, com sede no Município de Manhuaçu.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 10/8/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.134/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Sociedade Manhuaçuense Defensora dos Animais – Mads –, com sede no Município de Manhuaçu.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o § 1º do art. 20 e o parágrafo único do art. 39 vedam a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o art. 50 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra entidade protetora dos animais escolhida pela Assembleia Geral da referida entidade.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.134/2023 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Zé Laviola – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.251/2023**Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria da deputada Lohanna, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Amparo aos Pacientes em Tratamento Oncológico de Perdões e Região – Casa de Apoio Renascer – Caapre –, com sede no Município de Perdões.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde. A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa declarar de utilidade pública a Associação de Amparo aos Pacientes em Tratamento Oncológico de Perdões e Região – Casa de Apoio Renascer – Caapre –, com sede no Município de Perdões, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter beneficente.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o estatuto, a entidade busca promover ações socioassistenciais às pessoas em tratamento oncológico e seus familiares, proporcionar atendimento à saúde, manter um núcleo de convivência para pessoas em tratamento oncológico, prestar auxílio alimentar aos assistidos pela Caapre e fomentar atividades para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação de Amparo aos Pacientes em Tratamento Oncológico de Perdões e Região – Casa de Apoio Renascer – Caapre –, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.251/2023, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2023.

Lucas Lasmar, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.354/2023**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Cristiano Silveira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Artistas e Produtores – Associarte –, com sede no Município de Muriaé.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/9/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.354/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Artistas e Produtores – Associarte –, com sede no Município de Muriaé.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 28 veda a remuneração de seus diretores e conselheiros; e os arts. 42 e 51 determinam que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade sem fins lucrativos, que preencha os requisitos da Lei Federal nº 9.790, de 1999 (dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), preferencialmente com o mesmo objeto social da associação dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.354/2023 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Doutor Jean Freire, relator – Zé Laviola – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.355/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Surdos de Muriaé – ASM –, com sede no Município de Muriaé.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/9/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.355/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Surdos de Muriaé – ASM –, com sede no Município de Muriaé.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o *caput* do art. 2º e o art. 41 vedam a remuneração de seus diretores e conselheiros; e o parágrafo único do art. 39 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e sede e atividades no Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.355/2023 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Doutor Jean Freire, relator – Zé Laviola – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.361/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Apícola de Catuji e Região – Aapituji –, com sede no Município de Catuji.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 21/9/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar do projeto quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.361/2023 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Apícola de Catuji e Região – Aapituji –, com sede no Município de Catuji.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 32 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 35, determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere.

Assim, não há óbices à tramitação da matéria. Porém, apresentamos a Emenda nº 1, ao final deste parecer, que dá nova redação ao art. 1º, com vistas a adequar o nome da associação a seu estatuto constitutivo.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.361/2023 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Apicultores de Catuji – AAPITUJI –, com sede no Município de Catuji.”

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Lucas Lasmar, relator – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Zé Laviola.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2022

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Relatório

De autoria do deputado Cristiano Silveira, o projeto em epígrafe dispõe sobre o direito à remoção para a servidora pública estadual vítima de violência doméstica e familiar, tendo sido distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Administração Pública, para receber parecer.

A proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vem agora a proposta a esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XXII, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a assegurar o direito à remoção para a servidora pública estadual vítima de violência doméstica e familiar, o projeto em análise estabelece que a remoção a pedido, nesse caso, ocorra independentemente do interesse da Administração, observado o disposto no art. 80 da Lei nº 869, de 1952, que contém o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais.

O autor, na sua justificativa, destaca que “a inclusão de medidas que objetivem atender à necessidade de interrupção do convívio com o agressor no arcabouço normativo estadual possibilita a prevenção da reincidência, bem como a mitigação da letalidade da violência de gênero”.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria em sua forma original, ressaltando a relevância da proposição, que busca proteger o direito fundamental das servidoras vítimas de violência doméstica e familiar à segurança, como previsto na Constituição da República.

Isso posto, passemos à análise de mérito relativa a esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

A violência contra a mulher tem vários matizes e permeia todas as classes sociais, idades, raças e etnias. De acordo com a Lei Federal nº 11.340, de 2006, Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher ocorre no âmbito de qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, caracterizando-se como doméstica ou familiar por ocorrer no espaço de convívio permanente de pessoas, em qualquer relação íntima de afeto ou na família dentre aparentados (art. 5º). Constitui-se, ainda, como uma das formas de violação dos direitos humanos (art. 6º). Além disso, segundo o inciso I do § 2º do art. 9º, o juiz assegurará à mulher em situação de violência doméstica e familiar, para preservar sua integridade física e psicológica, o acesso prioritário à remoção quando servidora pública, integrante da administração direta ou indireta.

Indicadores do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023¹ revelam o crescimento, no ano de 2022, de todas as formas de violência contra a mulher, podendo-se destacar que: as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos; no mesmo sentido, as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos do 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações (uma média de 102 acionamentos por hora). É alarmante o fato de que dentre as ocorrências de eventos violentos, 7 em cada 10 vítimas de feminicídio foram mortas dentro de casa. Nesse universo, os feminicídios aumentaram 6,1% e os homicídios dolosos contra as mulheres cresceram 1,2% em relação ao ano de 2021.

Somos, portanto, favoráveis à proposta em análise, pois entendemos que garantir o direito à remoção da servidora pública estadual vítima de violência doméstica e familiar, com vistas à manutenção de suas atividades laborativas longe do contexto da violência sofrida, é um fator que contribui para o rompimento do ciclo de violências, auxiliando na retomada de uma vida mais segura.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 84/2022, no 1º turno, na forma original. Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Ana Paula Siqueira, presidenta e relatora – Macaé Evaristo – Maria Clara Marra.

¹Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>>. Acesso em: 6 nov. 2023.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.828/2022

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Alencar da Silveira Jr., o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 6/7/2022 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 23/5/2023, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida; e à Prefeitura Municipal de Inconfidentes, para que declarasse sua aquiescência à operação almejada.

De posse das respostas, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.828/2022 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel com área de 1.500m², situado no Bairro Angu Frio ou Roma, naquele município, registrado sob nº 30.578, à fl. 9 do Livro 3-AC, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, o bem se destina à prestação de serviços públicos de saúde.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Essa norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município donatário, de manter em funcionamento no referido imóvel equipamentos públicos relacionados à saúde.

Vê-se que o Município de Inconfidentes apresentou o Ofício nº 162/2023, em que solicita a alienação discutida.

A Secretaria de Estado de Governo, também em resposta a esta relatoria, encaminhou a Nota Técnica nº 270/2022, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio da qual esta se manifestou favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem o intuito de aproveitar o imóvel. Esclareceu que o bem está vinculado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, que concordou com a presente doação, pois, segundo informou, não há por parte dessa secretaria projetos para o uso do bem no que diz respeito ao atendimento da demanda estadual de ensino.

Assim, embora não haja óbice à tramitação da matéria em análise, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o texto à técnica legislativa e prever a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se não lhe for dada a destinação prevista no prazo assinalado.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.828/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Inconfidentes o imóvel com área de 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), situado no Bairro Angu Frio ou Roma, naquele município, registrado sob nº 30.578, à fl. 9 do Livro 3-AC, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Doutor Jean Freire, presidente – Zé Laviola, relator – Thiago Cota – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.845/2022

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado João Vítor Xavier, o Projeto de Lei nº 3.845/2022 “reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Virado de Frango, prato típico do Município de Ouro Fino.”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 14/7/2022, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura, para parecer.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Fundamentação

O projeto de lei em exame dispõe, em seu art. 1º, que fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado o Virado de Frango, prato típico do Município de Ouro Fino.

Por sua vez, seu parágrafo único prevê que o bem cultural, a critério dos órgãos responsáveis pela política de patrimônio cultural do Estado, poderá ser objeto de proteção específica, por meio de inventários, tombamento, registro ou de outros procedimentos administrativos pertinentes, conforme a legislação aplicável.

Em sua justificação, o autor explica que o Virado de Frango de Ouro Fino é um prato tradicional preparado com frango caipira e farinha de milho, muito apreciado por quem mora e por quem visita a cidade, sendo que, desde o ano de 1991, é oficialmente o prato típico do município.

Conta, também, que a receita mais famosa foi criada pelo ilustre João do Neco, um dos grandes patrocinadores da culinária local e organizador das melhores e mais animadas resenhas, e que a receita, guardada a sete chaves, tornou-se pública após sua morte, e o Virado de Frango “a la João do Neco” é o que agrada aos mais diversos e exigentes paladares.

Por fim, o autor esclarece que o reconhecimento de relevância cultural do prato típico guarda consonância com a finalidade de assegurar a salvaguarda e a preservação do patrimônio cultural, neste caso um prato típico importante para a memória e para a história locais, bem como para a gastronomia e a cozinha tradicional mineira.

Apresentada a síntese da proposição, passamos a analisar os aspectos jurídico-constitucionais que cercam o tema.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 da Carta Federal estabelece, em seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República, confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico. Quanto à iniciativa para a deflagração do processo legislativo também não há óbice à autoria parlamentar.

Em Minas Gerais vigora a Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. De acordo com o art. 1º daquela norma e o art. 3º-B da Lei nº 11.726, de 1994, o relevante interesse cultural é um título que, concedido pelo Poder Legislativo mediante lei específica, visa valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Assim, o reconhecimento em discussão deve tramitar sob a forma de projeto de lei, que pode ser tanto de iniciativa parlamentar quanto do governador do Estado.

Devido à aprovação da Lei nº 24.219, de 2022, os projetos que promovem esse tipo de reconhecimento precisam ser atualizadas em relação à nova norma em vigor. Para tanto, apresentamos o Substitutivo nº 1, a seguir.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.845/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Virado de Frango, prato típico do Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Virado de Frango, prato típico do Município de Ouro Fino.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Doutor Jean Freire, presidente – Zé Laviola, relator – Thiago Cota – Charles Santos.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 4.073/2022

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Fábio Avelar, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doar as áreas correspondentes ao Município de Ibirité.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 25/11/2022, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública, para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da proposição, conforme dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado regimento.

Em 14/3/2023, esta relatoria solicitou, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, fosse o projeto encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre viabilidade da matéria; e à Prefeitura Municipal de Ibirité, para que declarasse sua aquiescência ao negócio jurídico que se pretende efetivar.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.073/2022, em seu art. 1º, determina a desafetação do trecho da Rodovia MG-040 entre o Km 18,4 e o Km 25,4, com a extensão de 7km. No art. 2º, autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibirité a área correspondente a esse trecho rodoviário, a fim de que integre o perímetro urbano, para duplicação da via urbana.

Com relação à transferência da titularidade de imóveis públicos, as regras básicas constam no art. 18 da Constituição do Estado, que exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a exigência de processo licitatório quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei. Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, o qual determina, em seu inciso I, que a alienação de bens imóveis exige autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade leilão, dispensada esta última no caso de doação.

Para que determinado bem imóvel do Estado seja objeto de doação, que é uma forma de alienação, é imprescindível sua desafetação, ou seja, a perda de sua finalidade pública. Esta ocorre normalmente na própria lei que autoriza a transferência do imóvel, seja de maneira explícita, conforme consta no art. 1º da proposição em análise, seja de forma implícita, quando não há referência expressa à desafetação.

Ademais, é imperativa a subordinação da transferência ao interesse público. Cuida-se, aliás, de princípio de observância obrigatória pela administração estadual, pois, no trato da coisa pública, prepondera o que é conveniente para a coletividade. A transferência da via para o município possibilitará à administração local realizar obras para sua conservação, o que vai ao encontro do interesse dos munícipes. Nesses termos, é fundamental destacar que, no projeto, já há a previsão do parágrafo único do art. 2º estabelecendo a destinação do trecho à duplicação de via urbana.

De acordo com a classificação estabelecida no ordenamento jurídico brasileiro, estradas e rodovias são bens de uso comum do povo, pois destinam-se ao uso coletivo e, em situações normais, não se sujeitam a autorização prévia do Estado nem a pagamento por sua utilização.

É importante observar que, por tal razão, a transferência do citado trecho ao patrimônio do Município de Ibirité não implicará alteração em sua natureza jurídica, uma vez que ele continuará inserido na comunidade como meio de passagem pública. A modificação básica incidirá somente sobre a titularidade do bem, que passará a integrar o domínio público municipal e, conseqüentemente, será o Município de Ibirité que assumirá a responsabilidade pelas obras de sua manutenção e conservação.

Em acréscimo, a fim de que o bem não fique eternamente vinculado ao doador e a transferência se concretize plenamente, a proposição deve conter cláusula que preveja a reversão do imóvel ao patrimônio do doador se, findo determinado prazo, não lhe tiver sido dada a destinação determinada.

Instada a se manifestar sobre a matéria, a Secretaria de Estado de Governo enviou a Nota Técnica nº 31/2023, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG –, em que este se pronuncia favoravelmente à transmissão pretendida.

Não há óbice, portanto, à tramitação do projeto em apreço. Apresentamos, porém, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de corrigir a cláusula de reversão, dado que o prazo para que o objeto da doação reverta ao patrimônio do Estado, caso não ocorra a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º, é contado da data da publicação da lei.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.073/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Ibirité.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica desafetado o trecho da Rodovia MG-040 compreendido entre o Km 18,4 e o Km 25,4, com a extensão de 7km (sete quilômetros).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ibirité a área correspondente ao trecho de rodovia de que trata o art. 1º.

Parágrafo único – A área a que se refere o *caput* integrará o perímetro urbano do município e destina-se à duplicação de via urbana.

Art. 3º – A área objeto da doação de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 2º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – Thiago Cota – Charles Santos – Doutor Jean Freire – João Magalhães.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Lucas Lasmar, a proposição em epígrafe “susta os efeitos do VT constante no Anexo I do Decreto nº 44.890, de 9 de setembro de 2008”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 25/5/2023, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 195 do Regimento Interno.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, consoante dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

A proposição em exame visa sustar os efeitos do disposto no Anexo I do Decreto nº 44.890, de 9/9/2008, que dispõe sobre os critérios para cálculo da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – Gedima –, devida aos servidores das carreiras do Instituto Mineiro de Agropecuária – Ima.

Segundo o autor: “Pela leitura do artigo 2º da Lei nº 17.717/2008, se depreende que a Gedima paga mensalmente aos fiscais e fiscais assistentes do Ima é calculada mediante a atribuição de pontos aferida com base na escolaridade, no tempo de serviço e nas avaliações de desempenho institucional e individual. O ponto unitário corresponde a 0,032% do valor do vencimento básico do Grau J do nível VI referente à carreira e à carga horária do servidor”.

Ainda segundo a justificação do projeto, a referida lei determinava originariamente, nos termos do § 4º do art. 2º, que seriam deduzidos da Gedima os valores acrescidos à remuneração do servidor a partir de 1º de janeiro de 2008, em virtude de reajuste do vencimento básico, alteração do posicionamento ou concessão de vantagem pecuniária de caráter permanente. Em consonância com os parâmetros estabelecidos na lei, foi editado o Decreto nº 44.890, de 2008, que contém fórmula para cálculo da gratificação contendo como elementos preponderantes o símbolo “G”, constituído pelo Valor da Gratificação Bruta (Vgb) menos o fator de redução (VT). Contudo, a Lei nº 19.973, de 27/12/2011, revogou o § 4º da Lei nº 17.717, de 11/8/2008, que autorizava desconto no valor da gratificação. O autor conclui, então, que desde aquela data não há fundamento legal que corrobore a manutenção da fórmula disposta no Anexo I do Decreto nº 44.890, de 2008, eis que não há autorização legislativa para que se proceda redução no cálculo da gratificação, justificando, assim, a apresentação do projeto em exame.

Após apresentação do projeto e sua fundamentação, passamos à análise jurídica da matéria.

De acordo com o inciso XXX do art. 62 da Constituição Estadual – que reproduz, no âmbito do Estado, prerrogativa do Congresso Nacional prevista no inciso V do art. 49 da Constituição da República: “compete privativamente à Assembleia Legislativa: (...) sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa”.

A Gedima, objeto da proposição em exame, foi instituída pela mencionada Lei nº 17.717, de 11/8/2008, conforme os seguintes parâmetros:

Art. 2º – Fica instituída a Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – GEDIMA, devida, nas condições estabelecidas neste artigo e na forma que dispuser o regulamento, aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, a que se referem os incisos I a V do art. 1º da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004.

§ 1º – A GEDIMA será atribuída mensalmente aos servidores em efetivo exercício, mediante pontuação aferida com base na escolaridade, no tempo de serviço e nas avaliações de desempenho individual e institucional.

(...)

§ 3º – O ponto unitário da GEDIMA corresponde a 0,032% (zero vírgula zero trinta e dois por cento) do valor do vencimento básico do grau J do nível VI referente à carreira e à carga horária de trabalho do servidor, conforme as tabelas constantes no item II.I do Anexo II da Lei nº 15.961, de 2005.

§ 4º – Serão deduzidos da GEDIMA os valores acrescidos à remuneração do servidor a partir de 1º de janeiro de 2008, em virtude de reajuste do vencimento básico, alteração do posicionamento ou concessão de vantagem pecuniária de caráter permanente.

O dispositivo cujos efeitos se pretende sustar inserem-se no Decreto nº 44.890, de 2008, que regulamentou a Lei nº 17.717, de 2008, dispondo sobre os critérios para cálculo da Gedima nos seguintes termos:

Art. 1º – Este Decreto contém o Regulamento da Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional – GEDIMA, de que trata o art. 2º da Lei nº 17.717, de 11 de agosto de 2008, instituída aos servidores das carreiras do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, a que se referem os incisos I a V do art. 1º da Lei nº 15.303, de 10 de agosto de 2004.

(...)

Art. 3º – O valor da GEDIMA será obtido por meio da soma das parcelas fixa e variável, calculadas conforme a fórmula constante no Anexo I.

§ 1º – O valor da GEDIMA será proporcional:

I – à pontuação de que trata o art. 2º;

II – aos seguintes valores, de acordo com a carreira a que pertencer o servidor:

(...)

III – ao resultado obtido pelo servidor na Avaliação Especial de Desempenho ou na Avaliação de Desempenho Individual, conforme legislação vigente, corrigido pelo índice constante no Anexo IV;

IV – ao resultado da Avaliação de Desempenho Institucional decorrente do Acordo de Resultados de que trata a Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008; e

V – ao tempo de serviço do servidor, conforme índice de reajuste constante no Anexo II.

§ 2º No cálculo da GEDIMA serão observados os seguintes critérios:

(*caput* com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 46.023, 16/8/2012.)

I – 60% (sessenta por cento) da centésima parte do valor correspondente ao resultado da Avaliação de Desempenho Individual ou Avaliação Especial de Desempenho do servidor; e

II – 40% (quarenta por cento) da centésima parte do valor correspondente ao resultado da Avaliação de Desempenho Institucional do órgão ou entidade de exercício do servidor.

§ 3º – Considera-se tempo de serviço público, para os fins deste Decreto, o tempo de serviço público prestado ao Estado pelo servidor.

§ 4º – A partir de 2 de agosto de 2013, os valores definidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do § 1º serão revistos no mesmo percentual e na mesma data em que ocorrer reajuste das tabelas de vencimento básico das carreiras do IMA, constantes no item II.1 do Anexo II da Lei nº 15.961, de 2005.

ANEXO I

(a que se refere o *caput* do art. 3º do Decreto nº 44.890, de 9 de setembro de 2008)

FÓRMULA DE CÁLCULO DA GEDIMA: $GEDIMA = [G/2 \times (0,6ADI + 0,4AI)]$

Sendo,

$G = [Vgb - Vt]$

Onde,

$Vgb = (n * vpt) * i$

Onde,

Vgb = Valor Gratificação Bruta;

n = número de pontos previstos no art. 2º deste Decreto de acordo com a escolaridade e a carreira do servidor;

vpt = valor, em reais, do ponto de acordo com os valores definidos nos incisos I, II e III do § 3º do art. 2º da Lei nº 17.717, de 2008, multiplicado pelo índice previsto no § 3º do mesmo artigo, e observado o disposto no § 6º do art. 2º deste Decreto;

i = índice previsto de reajuste dos pontos conforme tabela constante no Anexo II, conforme tempo de serviço público do servidor;

Vt = valor, em reais, para os níveis de posicionamento, conforme inciso II do § 1º do art. 3º deste Decreto, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

Consoante se extrai do disposto no Anexo I do referido decreto, a fórmula para cálculo da Gedima contém parcela a ser deduzida do montante calculado favoravelmente ao servidor, denominada “VT”, correspondente ao valor, em reais, para os níveis de posicionamento, conforme inciso II do § 1º do art. 3º deste decreto, observado o disposto no § 4º do mesmo artigo.

Ocorre que em 27/12/2011, o art. 33 da Lei nº 19.973, de 27/12/2011, revogou o § 4º da Lei nº 17.717, de 11/8/2008, que determinava a dedução do montante pago a título de Gedima dos valores acrescidos à remuneração do servidor a partir de 1º de janeiro de 2008, em virtude de reajuste do vencimento básico, alteração do posicionamento ou concessão de vantagem pecuniária de caráter permanente.

Desde então não há que se falar na existência de redutor na fórmula de cálculo da referida gratificação, haja vista que o dispositivo que autorizava a dedução dos valores devidos aos servidores foi revogado pela legislação estadual.

Diante disso, entendemos que o Anexo I do Decreto nº 44.890, de 2008, desborda o disposto no art. 2º da Lei nº 17.717, de 2008, extrapolando, assim, o poder regulamentar e adentrando em matéria que só poderia ser revista pelo Poder Legislativo, o que enseja o pedido de sustação dos seus efeitos.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Resolução nº 8/2023.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Doutor Jean Freire, presidente – Zé Laviola, relator – Thiago Cota – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 57/2023**Comissão de Esporte, Lazer e Juventude****Relatório**

De autoria da deputada Ana Paula Siqueira, o projeto de lei em epígrafe institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

A proposição foi distribuída às Comissões de Comissão de Constituição e Justiça, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Esporte, Lazer e Juventude. A primeira delas, em sua análise preliminar, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por sua vez, entendeu por bem aprovar a matéria na forma do Substitutivo nº 2.

Vem agora a matéria para esta comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, XIX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe tem por finalidade configurar política de apoio e incentivo à mulher no esporte em Minas Gerais. Para tanto, busca estabelecer medidas para acesso igualitário das mulheres às práticas esportivas em nosso Estado.

De maneira a adequar o texto quanto aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1. A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher entendeu que a proposição poderia ser aperfeiçoada, a fim de ampliar ainda mais a participação feminina no esporte, em particular das mulheres e meninas negras e, para tanto, aprovou a matéria na forma do Substitutivo nº 2.

No que diz respeito às políticas públicas de fomento ao esporte e, em particular, com relação ao incentivo à prática esportiva feminina, defendemos que esse é um tema de suma importância, que merece a atenção dos órgãos públicos, em especial para corrigir desigualdades e favorecer o interesse das novas gerações pelas diferentes práticas e modalidades.

Os primeiros Jogos Olímpicos da Era Moderna, em 1896, excluíram a participação feminina. No segundo, em Paris, poucas mulheres puderam participar, e de forma não competitiva. Isso porque o esporte sempre foi associado ao mundo dos homens, já que competitividade, habilidade física e força eram vistos como atributos exclusivamente masculinos. Muito já se avançou no que se refere à inclusão das atletas: atualmente, pelo menos nas competições olímpicas, o contingente feminino já ultrapassa os 40% do universo de competidores, também em relação às últimas delegações brasileiras.

Entretanto, ainda persiste significativo desequilíbrio nas carreiras técnicas, na liderança e na gestão esportiva e, por que não dizer, na valorização social do esporte feminino. Por isso, saudamos a iniciativa do projeto em tela, que muito poderá contribuir para que o esporte feminino se fortaleça em Minas Gerais.

Chamamos atenção para o dispositivo que determina que o poder público, com a finalidade de promover o esporte feminino, tanto no nível da iniciação esportiva, quanto do esporte de alto rendimento, buscará estabelecer articulação sinérgica com instituições privadas, com a gestão dos estádios, dos clubes, das entidades de prática e administração desportiva, bem como com as entidades representativas das diversas categorias de agentes desportivos. Entendemos que as parcerias entre poder público e a iniciativa privada, bem como com a sociedade civil, constituem o caminho a ser trilhado para superar os entraves que ainda existem para que as mulheres mineiras se sintam fortalecidas para atender ao chamado da atividade esportiva, o que certamente contribuirá para a ampliação do acesso e do êxito feminino no esporte, e para a valorização social das atletas em nosso Estado.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 57/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Oscar Teixeira, presidente e relator – Coronel Henrique – João Júnior.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 445/2023

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Relatório

A proposição em epígrafe, de autoria do deputado Dr. Maurício, dispõe sobre a regulação e a fiscalização das concessões rodoviárias no âmbito do Estado.

A matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Administração Pública.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso XII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise dispõe sobre a regulação e a fiscalização das concessões rodoviárias estaduais, estabelecendo requisitos a serem observados pelo contrato de concessão, bem como pelo edital de licitação destinado à seleção do terceiro concessionário. Argumenta o autor que a proposição é necessária para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas empresas delegatárias.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise, não vislumbrou impedimentos à tramitação do projeto, uma vez que ele versa sobre matéria suplementar às regras gerais já emanadas pela União por meio da Lei Federal nº 8.987, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Além disso, a matéria também não se insere na esfera de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo.

Contudo, a referida comissão sugeriu um texto substitutivo, com vistas a realizar duas alterações na proposição. A primeira tem por objetivo inserir seus dispositivos na Lei nº 12.219, de 1996, que autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências. A segunda busca suprimir o nome do órgão responsável pela fiscalização das concessões rodoviárias, bem como suas atribuições, “tendo em vista que é vedado a projeto de lei de iniciativa parlamentar dispor sobre as competências dos órgãos integrantes da estrutura do Poder Executivo”.

Sobre a adoção da futura norma no rol daquelas a serem seguidas pela política estadual de transportes, tema atinente a esta comissão, entendemos ser muito adequada, dada a crescente importância da iniciativa privada como parceira na implantação e na manutenção da infraestrutura rodoviária do Estado. A instituição de contratos bem desenhados com esse fim é muito relevante para o Estado, o que, inclusive, permite ao Poder Executivo direcionar os recursos orçamentários para investimento em rodovias sem atratividade econômica, as quais representam a maior parte dos 21 mil quilômetros da malha sob sua responsabilidade. Ademais, possibilita maiores e melhores investimentos e manutenções nas vias concessionadas.

Já sobre as alterações propostas pela comissão que nos antecedeu, concordamos com a observação referente ao órgão regulador e suas atribuições, de que seria matéria de competência privativa do governador do Estado. Quanto à inserção dos dispositivos trazidos pelo projeto na Lei nº 12.219, de 1996, entendemos mais adequado eles estarem elencados em lei própria, principalmente porque a referida norma é uma lei autorizativa para concessão de ativos estaduais de várias naturezas. Como o que se pretende é trazer algumas regras apenas para as rodovias e uma vez que esse tema é dinâmico e constantemente revisitado pelos legisladores, defini-las em lei própria parece-nos mais adequado do ponto de vista da técnica legislativa. Acrescente-se também que, dada a importância do tema, consideramos necessário incluir algumas diretrizes, além de objetivos e regras a serem observados na preparação e regulação das concessões rodoviárias como, por exemplo, as que visem à observância de práticas de responsabilidade social, ambiental e de governança, de trabalho decente e de segurança laboral.

Assim, remodelamos a proposição em vários aspectos, por meio do Substitutivo nº 2, sem descartar aqueles propostos pelo nobre autor e com inovações legislativas que contribuam para o desenvolvimento da rede rodoviária estadual.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 445/2023, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Dispõe sobre a política de concessões rodoviárias do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política das concessões rodoviárias do Estado obedecerá ao disposto nesta lei e na Lei nº 12.219, de 1º de julho de 1996.

Art. 2º – A política das concessões rodoviárias tem os seguintes objetivos:

I – ampliar os investimentos nas rodovias;

II – reduzir o número de acidentes rodoviários;

III – agilizar o atendimento a vítimas de acidentes rodoviários;

IV – acelerar os processos de investimentos em obras nas rodovias;

V – reduzir o uso de recursos orçamentários do Tesouro estadual em melhorias e em manutenção das vias concessionadas;

VI – possibilitar a destinação de mais recursos orçamentários para vias cuja concessão seja economicamente inviável;

VII – angariar recursos privados para novos investimentos rodoviários;

VIII – melhorar a qualidade da malha rodoviária mineira.

Art. 3º – A política das concessões rodoviárias adotará as seguintes diretrizes:

I – modicidade tarifária;

II – inovação tecnológica;

III – observância da legislação, em especial das normativas contidas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas nacionais de engenharia e de meio ambiente;

IV – transparência dos dados públicos e proteção dos dados pessoais;

V – qualidade e impessoalidade dos serviços públicos;

VI – segurança viária;

VII – acessibilidade plena a todas as povoações adjacentes às rodovias sob concessão.

Art. 4º – Nas concessões rodoviárias estaduais, a definição dos concessionários será precedida de edital público, que estabelecerá regras referentes à licitação e ao serviço público que será concedido e conterá, pelo menos:

I – o objeto da licitação;

II – o critério de escolha do licitante vencedor;

III – o prazo da concessão;

IV – o programa de investimentos, com o respectivo cronograma de obras;

V – as estimativas dos custos e das despesas operacionais;

VI – as estimativas de demanda;

VII – a modelagem econômico-financeira;

VIII – os valores e as formas de arrecadação e de reajuste das tarifas;

IX – o número e a localização das praças de pedágio, caso existam;

X – as garantias exigidas das empresas participantes;

XI – a metodologia de fiscalização da concessão.

Art. 5º – Os contratos decorrentes da licitação pública para fins de concessão rodoviária conterão, no mínimo, as disposições previstas no art. 4º, adaptadas à proposta técnica e econômica do licitante vencedor.

§ 1º – Práticas de responsabilidade social, ambiental e de governança serão previstas nos contratos celebrados após a publicação desta lei e implantadas pelos concessionários, com observância dos melhores parâmetros internacionais.

§ 2º – Práticas para garantir o trabalho decente e a saúde laboral dos trabalhadores diretos e indiretos dos concessionários serão previstas, nos contratos celebrados após a publicação desta lei, em obediência às diretrizes da Organização Internacional do Trabalho.

Art. 6º – A regulação e a fiscalização das concessões de que trata esta lei serão feitas por órgão ou entidade da administração direta ou indireta definida por lei, observadas as diretrizes previstas no art. 3º.

Parágrafo único – Independentemente das disposições do órgão regulador indicado no *caput* deste artigo, o concessionário encaminhará semestralmente relatório de acompanhamento da concessão à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas, com a relação dos serviços prestados e a situação das obras e do ativo concessionado nesse período.

Art. 7º – A exploração de rodovias de responsabilidade do Estado por concessionário se dará mediante a cobrança de tarifas públicas, observadas eventuais gratuidades previstas em lei, podendo ser instituída pelo poder concedente política pública que estabeleça a diferenciação entre a tarifa pública e a tarifa de remuneração, como forma de preservação do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e da modicidade tarifária e por meio de contraprestação parcial ou total, no caso de concessões patrocinadas ou administrativas, respectivamente.

§ 1º – Nas concessões de que trata esta lei, poderão ser instituídos valores de tarifa pública diferenciados conforme a característica dos veículos em circulação nas rodovias, observada, em todo caso, a garantia de preservação da modicidade tarifária.

§ 2º – Os valores de tarifa pública e, se aplicável, de tarifa de remuneração serão fixados, reajustados e revisados de acordo com o procedimento estabelecido pelo órgão regulador e previsto pelos instrumentos de delegação pertinentes, observada a competência do poder concedente para a homologação desses valores, com exceção do reajuste, realizado diretamente pelo órgão regulador.

§ 3º – Nas concessões de que trata esta lei será priorizada a cobrança da tarifa por meio de sistema de livre passagem, em que a cobrança se dá proporcionalmente ao percurso utilizado pelos usuários.

§ 4º – Se houver disponibilidade orçamentária, e de acordo com a modelagem econômico-financeira realizada, serão priorizados, nas concessões de que trata esta lei, contratos com o aporte de recursos iniciais ou de contraprestações periódicas por parte do poder concedente, com vistas à redução da tarifa pública cobrada dos usuários.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Thiago Cota, presidente – Maria Clara Marra, relatora – Charles Santos – Gustavo Santana

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 835/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Roberto Andrade, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cajuri o imóvel que especifica.

A matéria foi publicada no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição, em seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Em 29/8/2023, esta relatoria solicitou fosse o projeto, nos termos do art. 301 do Regimento Interno, encaminhado à Secretaria de Estado de Governo, para que esta se manifestasse sobre a situação efetiva do imóvel e se haveria algum óbice à transferência de domínio pretendida; e à Prefeitura Municipal de Cajuri, para que declarasse sua aquiescência à operação almejada.

De posse das respostas, passamos à análise da matéria.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 835/2023 tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Cajuri o imóvel com área de 1.414m², situado no lugar denominado Capivara, naquele município, registrado sob o nº 33.494, à fl. 135 do Livro 3-AX, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa.

No parágrafo único do art. 1º da proposição, consta que o bem se destina ao funcionamento de escola municipal de ensino fundamental.

Para a transferência de domínio de patrimônio público, ainda que para outro ente da Federação, o art. 18 da Constituição Mineira exige avaliação prévia, autorização legislativa e licitação, excepcionando-se a última exigência quando se tratar de doação e permuta, na forma da lei.

Há que se observar também o art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública. Para bens imóveis, o inciso I desse dispositivo exige autorização legislativa e licitação na modalidade de leilão, dispensada esta última no caso de doação, entre outros institutos previstos na lei.

Essa norma condiciona, ainda, a transferência ao interesse público, o que pode ser observado no objetivo proposto pelo município donatário, de manter em funcionamento no referido imóvel unidade escolar que lá já está estabelecida.

Vê-se que o Município de Cajuri apresentou ofício, datado de 12 de setembro de 2023, em que concorda com a alienação pleiteada.

A Secretaria de Estado de Governo, também em resposta a esta relatoria, encaminhou a Nota Técnica nº 188/2023, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio da qual esta se manifestou favoravelmente à alienação pretendida, uma vez que o Estado não tem projetos para o aproveitamento do bem. Esclareceu que o imóvel está vinculado à Secretaria de Estado de Educação, que concordou com a doação, pois, segundo informou, no local já funciona a “Escola Municipal Maria da Conceição Resende Coelho.”.

Assim, embora não haja óbice à tramitação da matéria em análise, apresentamos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1, com a finalidade de adequar o texto à técnica legislativa e retificar dado cadastral do bem.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 835/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cajuri o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cajuri o imóvel com área de 1.414m² (um mil quatrocentos e quatorze metros quadrados), situado no lugar denominado Capivara, naquele município, registrado sob o nº 33.494, à fl. 135 do Livro 3-AZ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de escola municipal de ensino fundamental.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Doutor Jean Freire, presidente – Thiago Cota, relator – Zé Laviola – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 963/2023

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do deputado Adriano Alvarenga, a proposição em epígrafe “autoriza a criação do Programa de Reforço Escolar para alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio das escolas públicas do Estado de Minas Gerais”.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 29/6/2023, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Ciência e Tecnologia e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Cabe a esta comissão, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da matéria, conforme prescreve o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende criar programa de reforço escolar para alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio das escolas públicas do Estado, prevendo sua implantação por meio de parcerias com instituições de ensino superior e definindo sua forma de funcionamento.

Sobre a educação, é importante registrar que a Constituição da República prevê, em seu art. 22, inciso XXIV, a competência privativa da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional e a competência concorrente entre União, estados e Distrito Federal para legislar sobre educação, cultura e ensino.

No caso da proposição em exame, seu objeto, o estabelecimento de normas para a política pública de melhora do processo de aprendizagem, é tema típico de competência legislativa suplementar e de competência concorrente e, desse modo, insere-se na esfera de competência legislativa estadual.

É preciso ressaltar que, na linha do que já se manifestou esta Comissão de Constituição e Justiça em análise de proposições protocoladas nesta Casa, os projetos de lei de iniciativa de parlamentar podem fixar diretrizes de políticas públicas estaduais, não se admitindo, todavia, que entre em detalhes ou disponha sobre programas decorrentes dessa política. Outra questão a se observar é que proposições iniciadas por parlamentares não poderão definir a forma de implantação e de funcionamento de programas de reforço escolar nas escolas públicas, sob pena de se ferir a autonomia dos sistemas e estabelecimentos de ensino, assegurada pelo art. 15 da Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Com o intuito de aprimorar o projeto em comento e corrigir as impropriedades de ordem constitucional, apresentamos o Substitutivo nº 1 na conclusão deste parecer.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 963/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 24.482, de 4 de outubro de 2023, que institui a política estadual de prevenção e combate ao abandono e à evasão escolar nos estabelecimentos de educação básica da rede pública estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso IX do art. 4º da Lei nº 24.482, de 4 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – (...)

IX – oferta de aulas de reforço dos conteúdos curriculares, no contraturno escolar;”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 24.482, de 2023, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 4º – (...)

§ 2º – As atividades de reforço dos conteúdos curriculares poderão ser implantadas por meio de parcerias com instituições públicas ou privadas de ensino superior.”.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Doutor Jean Freire, presidente – Zé Laviola, relator – Thiago Cota – Lucas Lasmar.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.040/2023**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Lucas Lasmar, o Projeto de Lei nº 1.040/2023 “reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, situado na cidade de Oliveira/MG”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 8/7/2023, a proposição foi distribuída para análise das Comissões de Constituição e Justiça e de Cultura.

Compete a esta comissão, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno, manifestar-se preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposição em análise pretende reconhecer como de relevante interesse cultural do Estado o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, situado na cidade de Oliveira.

Sob o prisma jurídico, a Constituição da República, em seu art. 216, determina que constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. O mesmo art. 216 da Carta Federal estabelece, em seu § 1º, que o poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Quanto à competência para legislar sobre a matéria, o art. 24, inciso VII, da Constituição da República, confere à União, aos estados e ao Distrito Federal competência concorrente para legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Isso posto, vale recordar que a atividade de registro de bens imateriais tem um papel fundamental na conservação da memória da coletividade, propiciando ações de estímulo à manutenção e à difusão das práticas culturais. Em Minas Gerais, vigora o Decreto nº 42.505/2002, que organiza o registro de bens culturais imateriais por sua inscrição, equivale dizer, por sua descrição, em um dos quatro Livros de Registro: o Livro dos Saberes, o Livro das Celebrações, o Livro das Formas de Expressão e o Livro dos Lugares.

Por fim, cabe lembrar que em Minas Gerais vigora a Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. De acordo com o art. 1º da citada norma e o art. 3º-B da Lei nº 11.726, de 1994, o relevante interesse cultural é um título que, concedido pelo Poder Legislativo, mediante lei específica, visa valorizar, promover e difundir bens, manifestações e expressões da cultura mineira. Assim, o reconhecimento em questão deve tramitar sob a forma de projeto de lei, que pode ser tanto de iniciativa parlamentar como do governador do Estado.

Com a aprovação da citada Lei nº 24.219, de 2022, as proposições que promovem reconhecimento como patrimônio histórico, artístico ou cultural do Estado precisam ser atualizadas em relação à nova norma em vigor. Para tanto, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.040/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Oliveira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica reconhecido como de relevante interesse cultural do Estado, nos termos da Lei nº 24.219, de 15 de julho de 2022, o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, localizado no Município de Oliveira.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta lei, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 24.219, de 2022, tem por objetivo valorizar bens, expressões e manifestações culturais dos diferentes grupos formadores da sociedade mineira.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente – Zé Laviola, relator – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.164/2023**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do deputado Lucas Lasmar, a proposição em epígrafe “institui a transparência nas atividades dos conselhos estaduais.”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 11/8/2023, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, à Mesa da Assembleia e à Comissão de Administração Pública.

Compete a este órgão colegiado a análise preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende instituir obrigatoriedade de divulgação, na página dos respectivos conselhos estaduais na internet, de informações que assegurem a transparência da gestão, a ampla publicidade a suas atividades e o acesso aos interessados em participar das sessões (art. 1º).

O art. 2º da proposição prevê que o referido espaço deverá divulgar, no mínimo:

“I – a composição de cada conselho, com nome dos integrantes titulares e suplentes, cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II – dados para contato do conselho, como telefone, *e-mail* e endereço;

III – calendário anual contendo as datas da realização das reuniões;

IV – horário, pauta e endereço do local onde ocorrem as reuniões, com, no mínimo, 1 (uma) semana de antecedência; e

V – arquivos contendo, ao menos, as atas das reuniões, os editais, as resoluções e as deliberações aprovadas.”.

Além disso, a matéria prevê que a Assembleia Legislativa deverá disponibilizar em seu *site* oficial um ícone denominado “Conselhos Estaduais”, redirecionando os usuários de sua página para a dos conselhos (art. 3º).

Segundo a justificativa apresentada pelo autor, “a Constituição da República de 1988 traz uma marca muito importante ao processo civilizacional brasileiro. Ela amplia o conceito de público para além das fronteiras do Estado. O público foi reafirmado como imerso na sociedade. O Estado serve à sociedade, em um novo significado de interesse público.”. Acrescenta que, “neste contexto, a

publicidade e a transparência configuram valores muito relevantes. Elas viabilizam a cognição pela sociedade de como está sendo efetivado o funcionamento da máquina estatal, seja em termos de seus custos (eficiência), seja em termos da consecução de suas finalidades (eficácia). Saber como são gastos os recursos públicos e como são entregues os produtos públicos – ações estatais, como a oferta de saúde, educação e etc. – é um dado muito relevante ao planejamento das atividades do Estado. Mas, também, é uma prestação de contas muito importante ao interesse público e à sociedade, como um todo.”

Por fim, o autor afirma que, “neste sentido, o acesso à informação, previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e a transparência na divulgação das atividades, dos dados, contribui para aumentar a eficiência do poder público, diminuir a corrupção e elevar a participação social. A promoção da transparência e do acesso à informação é considerada medida indispensável para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da gestão pública.”

Sob o ponto de vista jurídico-formal, o projeto não invade matéria de competência privativa da União e dos municípios, nem de iniciativa privativa do governador, a que se refere o art. 66 da Constituição Mineira. Assim, os estados-membros estão autorizados a legislar sobre o tema com base na competência remanescente referida no § 1º do art. 25 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Analisando o conteúdo da proposição, entendemos que a obrigação de os conselhos estaduais divulgarem informações sobre suas atividades, em sítio eletrônico oficial, a fim de assegurar a transparência da gestão, a ampla publicidade a suas atividades e o acesso aos interessados em participar das sessões coaduna-se com o princípio da publicidade, referido no *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, do qual decorrem os princípios da transparência e do acesso à informação.

Além disso, a obrigação instituída possibilita o controle social dos atos do Poder Executivo, responsável constitucionalmente pela administração pública e pela execução de políticas públicas, possibilitando a todos os cidadãos o conhecimento prévio sobre a gestão de políticas públicas nas diversas áreas de atuação estatal.

Registramos, ainda, que o conteúdo do projeto de lei é compatível com o disposto no § 3º do art. 37 da Constituição da República, segundo o qual a lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

“I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.”

Destarte, lembramos, também, que a Constituição Federal assevera, na forma do disposto no XXXIII do art. 5º, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. O referido dispositivo foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, estados, Distrito Federal e municípios, com o fim de garantir o acesso à informação.

Segundo o disposto no art. 3º da Lei de Acesso à Informação, os procedimentos relativos à garantia do direito fundamental de acesso à informação devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

“I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

- II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V – desenvolvimento do controle social da administração pública.”

Percebemos, portanto, que a proposição ora em discussão é compatível com os mandamentos constitucionais decorrentes do princípio da publicidade e com os princípios e procedimentos atinentes ao acesso à informação referidos na Lei de Acesso à Informação. Dessa forma, garante-se o direito de qualquer cidadão ao conhecimento de informações de interesse público, uma vez que a publicidade é regra e o sigilo exceção, especialmente por meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, contribuindo, então, para o desenvolvimento da cultura da transparência no âmbito da administração pública e do controle social dos atos por ela praticados.

Com o objetivo de aprimorar o texto do projeto e de promover sua adequação sob o ponto de vista jurídico, apresentamos o Substitutivo nº 1, que também suprime o art. 3º da proposição original, uma vez que a obrigação direcionada a esta Casa Legislativa não é pertinente, especialmente em razão de os referidos conselhos estaduais não integrarem a Administração Pública do Poder Legislativo Estadual.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.164/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a divulgação de informações sobre as atividades dos conselhos estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os conselhos estaduais que compõem a estrutura básica das secretarias integrantes do Poder Executivo do Estado divulgarão, mensalmente, informações sobre suas atividades, com a finalidade de assegurar a transparência da gestão, a ampla publicidade de suas atividades e o acesso dos interessados a suas sessões.

Parágrafo único – A divulgação a que se refere o *caput* será realizada no *site* oficial do conselho ou, se não houver, da secretaria a que o conselho esteja vinculado, em formato de fácil acesso e compreensão.

Art. 2º – As informações a que se refere o art. 1º incluirão, no mínimo:

I – a composição de cada conselho, com o nome dos integrantes titulares e dos suplentes, o respectivo cargo e a instituição ou o órgão que cada membro representa;

II – dados para contato do conselho, como telefone, *e-mail* e endereço;

III – calendário anual, contendo as datas das reuniões do conselho;

IV – horário, pauta e endereço do local onde ocorrem as reuniões do conselho, com, no mínimo, uma semana de antecedência;

V – a íntegra das atas das reuniões, dos editais, das resoluções e das deliberações aprovadas.

Parágrafo único – Os documentos a que se refere o inciso V do *caput* serão disponibilizados no prazo de dez dias contados da data de sua aprovação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Arnaldo Silva, presidente e relator – João Magalhães – Doutor Jean Freire – Charles Santos – Lucas Lasmar – Thiago Cota.

PARECER PARA O 2º TURNO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13/2023

Comissão de Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2023

Relatório

De autoria do deputado Arlen Santiago e outros, a proposta em análise “altera o art. 160-A da Constituição do Estado”.

Aprovada em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, a proposição retorna a esta comissão com a finalidade de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 201, III, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que integra este parecer.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo acrescentar o § 7º ao art. 160-A da Constituição Estadual. O referido dispositivo permite o repasse de recursos, por meio de transferência especial, diretamente a hospitais filantrópicos e santas casas que atuem de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS –, bem como para associações de pais e amigos dos excepcionais – Apaes –, asilos e vilas vicentinas, desde que possuam o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – Cebas. Conforme o texto apresentado, a transferência de recursos será permitida em ano de eleição.

Amplamente debatida no 1º turno, a proposição foi aprovada em Plenário na forma do Substitutivo nº 2, apresentado por esta comissão.

No curso da tramitação da proposta, veio a lume a Nota Jurídica nº 6.384, de 23/10/2023, por meio da qual a douta Advocacia-Geral do Estado – AGE – assim se posiciona:

(...) 29. Em CONCLUSÃO, ratifica-se a opinião jurídica no sentido de que a legislação federal, em especial as normas eleitorais, contemplam a possibilidade de realização de transferências de recursos em ano eleitoral às entidades filantrópicas que atuam no SUS em caráter complementar. Pois, não se enquadram no óbice do art. 73, VI, “a” da Lei Federal nº 9.504/1997 e permitem, a julgar da contrapartida exigida da entidade beneficiária e dos requisitos para a sua certificação como entidade beneficente na área da saúde, afastar o comando restritivo de que trata o § 10 do mesmo dispositivo legal.

30. Ressalvando-se, tão somente, a necessidade de se avaliar, no caso concreto, a efetiva existência da contrapartida apta a afastar o caráter de gratuidade do ato de distribuição, notadamente quando o instrumento de formalização da parceria não prever contrapartida por parte da entidade.

Diante desse novo entendimento, embora confiantes na viabilidade do art. 2º do texto vencido em Plenário, parece-nos que a solução intermediária mostra-se mais adequada para o momento. Ao se garantir que o repasse de recursos para organizações da sociedade civil não sofra descontinuidade em ano eleitoral salvo, como determinado pela legislação, quando estiver prevista a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios à população ou a entidade privada, garante-se a estabilidade da prestação de serviços e a preservação do direito das populações à saúde e à assistência social.

Desse modo, a proposta que se circunscreve à inclusão dos §§ 20 e 21 ao art. 160 da Constituição do Estado nos parece suficiente. Assim, gestores públicos sensíveis às necessidades e às particularidades dos serviços locais de saúde e assistência social, prestados com o relevante apoio das entidades filantrópicas, terão a garantia de uma alocação mais estável e eficiente dos recursos provenientes das emendas parlamentares impositivas.

Considerando esses fatos e a manifestação do Plenário, parece-nos apropriada a apresentação, na conclusão deste parecer, do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2023, no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO VENCIDO

Acrescenta parágrafos ao art. 160 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 160 da Constituição do Estado os seguintes §§ 20 e 21:

“Art. 160 – (...)

§ 20 – É permitido, mesmo em ano eleitoral, o repasse de recursos públicos vinculados à execução de convênios, contratos e demais instrumentos de parceria quando a execução de seu objeto não envolver a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios à população ou a entidade privada, para:

I – hospitais filantrópicos;

II – associações de pais e amigos dos excepcionais – Apaes;

III – asilos; e

IV – demais organizações da sociedade civil.

§ 21 – É vedada, mesmo em ano eleitoral, a recusa do repasse de recursos na hipótese prevista no § 20, bem como a recusa da prática dos atos necessários a sua concretização, uma vez que tal hipótese não envolve distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, não se configurando como impedimento de ordem técnica que inviabilize a execução orçamentária e financeira de programações orçamentárias originárias de emendas parlamentares impositivas.”.

Art. 2º – Esta emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Rodrigo Lopes, presidente – Adriano Alvarenga, relator – Arlen Santiago – Cristiano Silveira – Lucas Lasmar.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13/2023

(Redação do Vencido)

Acrescenta parágrafos aos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam acrescentados ao art. 160 da Constituição do Estado os seguintes §§ 20 e 21:

“Art. 160 – (...)

§ 20 – É permitido, mesmo em ano eleitoral, o repasse, para organizações da sociedade civil, de recursos públicos vinculados à execução de convênios, contratos e demais instrumentos de parceria, inclusive na hipótese prevista no § 6º do art. 160-A, quando a execução de seu objeto não envolver a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios à população ou à entidade privada.

§ 21 – É vedada, mesmo em ano eleitoral, a recusa do repasse dos recursos nas hipóteses previstas no § 20, bem como a recusa da prática dos atos necessários a sua concretização, por tais hipóteses não envolverem distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, não se configurando como impedimento de ordem técnica que inviabilize a execução orçamentária e financeira de programações orçamentárias originárias de emendas parlamentares impositivas.”.

Art. 2º – Ficam acrescentados ao art. 160-A da Constituição do Estado os seguintes §§ 6º e 7º:

“Art. 160-A – (...)

§ 6º – Na modalidade da transferência especial a que se refere o inciso I do *caput*, a emenda parlamentar poderá indicar como programação finalística do município beneficiário a ser executada o repasse de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos que atuem de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS – e ao Sistema Único de Assistência Social – Suas.

§ 7º – Na hipótese do § 6º, competirá ao município beneficiário fazer o repasse dos recursos à entidade privada indicada, ficando condicionado o repasse à celebração de convênio ou outro instrumento jurídico no qual deverá ser definido o objeto do gasto, observado o disposto no § 5º.

§ 8º – O repasse dos recursos pelo município beneficiário à entidade privada a que se refere o § 6º poderá se dar na modalidade de subvenção social, observados os requisitos legais para sua realização.”.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data da sua publicação.

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Local Visitado: Centro Mineiro de Referência em Resíduos, em Belo Horizonte

Apresentação

Em atendimento ao Requerimento de Comissão nº 1.698/2023, de autoria da deputada Ana Paula Siqueira, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher visitou, em 25/9/2023, o Centro Mineiro de Referência em Resíduos – CMRR – da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, no Município de Belo Horizonte, com a finalidade de verificar as instalações e as condições de funcionamento do CMRR, bem como as atividades de trabalho desenvolvidas no local, especialmente com as catadoras de materiais recicláveis.

A deputada Ana Paula Siqueira, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, realizou a visita, acompanhada de Ana Paula Gonçalves, coordenadora do CMRR; Kleynner Jardim Lopes, superintendente de Saneamento Básico da Semad; Bárbara Siqueira Lana, representante das associações Cataki + Longa Vida e *Pimp My Carroça*; Mônica Raquel Ribeiro de Souza e Sueli da Silva, catadoras autônomas; Marcos Antônio, representante da Coopersoli Leste; Ederson Alves, chefe de gabinete do vereador Bruno Pedralva; Maria Madalena Vieira, diretora da Rede Cataunidos – Cooperativa de Reciclagem da Rede de Economia Solidária; Neli de Souza Silva Medeiros, liderança do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR – e secretária executiva do Fórum Lixo e Cidadania; Itamar de Jesus Pereira e Raimundo Belchior, representantes da Associação Ecológica dos Recicladores e Produtores de Igarapé – Aerpi-Igarapé; Anderson Patrício, representante da Redesol; Silvana Maria Leal Assis, representante da Coopersoli do Barreiro; Adão Gomes, representante da União Comunitária dos Moradores do Bairro Vera Cruz – Unicom; Regina Vieira, moradora do Bairro Vera Cruz; e Pedro Eduardo Souza de Oliveira, representante da entidade Recicla Esplanada.

Relato

A deputada Ana Paula Siqueira foi recepcionada por Ana Paula Gonçalves, coordenadora do CMRR, e Kleynner Jardim Lopes, superintendente de Saneamento Básico da Semad, que se juntaram às catadoras e aos catadores em uma sala. A parlamentar

esclareceu que a finalidade da visita era conhecer as instalações e as condições de funcionamento do CMRR, bem como as atividades de trabalho desenvolvidas no local, especialmente com as catadoras de materiais recicláveis.

Inicialmente, a deputada ressaltou a importância do CMRR para a política de resíduos sólidos e para o trabalho de catadoras e catadores de recicláveis. Contou que o espaço ficou desativado por algum tempo por falta de condições de uso, e que quase foi perdido para o abrigo de outra política, em 2019, no início da gestão do atual governo estadual. Foi realizado um trabalho conjunto da classe interessada, por meio de encontros e audiência pública na ALMG, mostrando a importância da permanência do espaço. Explicou que, por meio de verbas de emenda parlamentar, de autoria da própria deputada e do deputado André Quintão, foi possível fazer obras na parte elétrica, hidráulica e no telhado, o que permitiu o retorno das atividades. O Centro foi então reinaugurado em junho de 2022 e, desde então, permanece sem atividades. Explicou que o CMRR foi inaugurado em 2007 e, por muito tempo, foi referência nacional no tratamento de resíduos e atendimento aos catadores. Além disso, já recebeu cursos de capacitação, de cozinha inteligente, seminários e outros eventos. Lembrou que instalações artísticas, feitas com recicláveis, ao longo de toda a Avenida dos Andradas já chamavam a atenção para o CMRR. Por fim, destacou a importância do retorno dessas atividades e de trazer para a iniciativa as populações do entorno. Na sequência, os participantes puderam apresentar suas considerações.

A fala dos presentes refletiu o desejo do retorno das atividades do CMRR, a tristeza de ver o espaço subutilizado e a necessidade de reinventar e reutilizar o lixo. Foi citada a possibilidade da gestão dos resíduos porta a porta e a transformação do óleo de cozinha em biodiesel (além do sabão, que é o mais conhecido), que, apesar de parecer complexo, não é, e tem retorno financeiro mais vantajoso. Muitos catadores relataram dificuldades para armazenar os produtos já empacotados e vender os recicláveis em maior escala, e, por isso, vendem para atravessadores, os “deposeiros”, o que reduz o valor que recebem. Foi relatado o caso da cooperativa de Itaúna, que possui atualmente 72 cooperados. Há um espaço com ecoponto e local onde os trabalhadores podem esquentar a marmita, sendo distribuídos aos catadores individuais e aos cooperados dois pães pela manhã e dois à tarde. Apenas o papelão é vendido para os atravessadores, já que conseguem trabalhar o plástico, agregando valor, utilizando-o para produzir vassouras ou vendendo o material triturado para a confecção de rodos de pia, por exemplo. Solicitaram também um espaço para fazer a compostagem do lixo orgânico. Relataram a necessidade de recursos para empreender e de mais reuniões para troca de experiências entre as cooperativas e catadores, de forma a utilizar as melhores práticas para exploração dos recicláveis.

A deputada questionou se há alguma ação específica para os catadores autônomos. Contaram que, em Belo Horizonte, há um trabalho da Pastoral de Rua em que os catadores levam o material para o galpão e recebem o dinheiro da venda descontado da taxa de manutenção do local. Porém, relataram que o processo de triagem do material é feito no chão, no sol, já que não possuem esteira e o local ainda não possui teto, por falta de recursos. Falou-se da necessidade desse projeto se estender a outros municípios tendo em vista que, geralmente, os autônomos vendem para os “deposeiros”.

A coordenadora Ana Paula Gonçalves informou o desejo de retomar as atividades do Centro e que o objetivo agora é ouvir as demandas para planejar as atividades. Mas destacou que um dos focos iniciais será a capacitação de catadores para a gestão de projetos de coleta seletiva. Concluiu afirmando o objetivo de diminuir a ociosidade do espaço, com uma utilização proveitosa para a comunidade, grupos e escolas e, em especial, para os catadores.

Kleynner Jardim, representante da Semad, também reforçou a intenção de movimentar o espaço. Segundo ele, a equipe realizou visitas em cidades com experiências exitosas na área e pretende utilizá-las na elaboração dos planos de atividades. Destacou que estão trabalhando para a realização de um seminário até o fim de novembro deste ano para a troca de experiências. Contou que estão sendo comprados cilindros de gás para reiniciar as atividades na cozinha inteligente e que estão em contato com o Servas e a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – Abrasel – para retomar as capacitações. Assinalou que uma das ideias é a reinstalação de estrutura para voltar a receber a coleta solidária de materiais, feita por moradores da região. Porém, estão estudando a melhor forma de fazer, em conjunto com campanhas educativas, de forma a não virar “bota-fora”. E também estão estudando a possibilidade

de utilizar um espaço externo para a compostagem de material, em pequeno volume, de forma experimental, para a conscientização e divulgação do processo.

Após todas as exposições, a deputada percorreu o galpão que abriga o Centro. No segundo andar, estão as salas utilizadas pela administração. O primeiro andar conta com uma cozinha de uso comum, uma copa, um almoxarifado, um auditório com 300 cadeiras, que ainda precisa ser equipado com aparelhos de som e de climatização, uma biblioteca do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema –, com publicações diversas sobre meio ambiente e aberta ao público, um enorme pátio externo, que pode ser usado para estoque de material prensado para futura venda e para compostagem, além de cinco salas que eram utilizadas para as capacitações. Em uma das salas está instalada a cozinha inteligente, na qual eram ministrados cursos e que está estruturada com cozinha industrial, inclusive com 48 assentos. Outra sala está equipada com máquinas de costura do programa Trajeto Moda, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, as quais ainda não estão sendo utilizadas, estando essa sala atualmente ocupada por caixas de computadores da Semad, aguardando distribuição. As outras três salas estão desativadas e/ou cedidas servindo de depósito para outros órgãos. O galpão conta também com um amplo *hall* que pode abrigar exposição de artes e feiras, além de um estacionamento em frente, que atualmente está sendo usado para alojar veículos da Semad e do Instituto Estadual de Florestas.

A deputada Ana Paula Siqueira concluiu a visita reforçando o desejo de que o CMRR volte a ser a grande referência que foi para o tratamento de resíduos e o atendimento aos catadores, enfatizando a importância da educação ambiental e da política de sustentabilidade para garantir o futuro das próximas gerações. Além disso, reforçou a importância do espaço como referência para fortalecer a política pública.

Conclusão

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher cumpriu a finalidade da visita, tendo verificado as instalações e as condições de funcionamento do Centro Mineiro de Referência em Resíduos, em Belo Horizonte.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2023.

Ana Paula Siqueira, relatora.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

– O presidente despachou, em 7/11/2023, a seguinte comunicação:

Do deputado Douglas Melo e outros em que notifica a instalação da Frente Parlamentar pela Duplicação da MG-424.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento de Serafim Peres, em 20/5/2023 (Requerimento nº 1.973/2023, da Comissão de Agropecuária);

de congratulações com os membros do 27º Grupo Escoteiro Tapajós, do Município de Coronel Fabriciano, pelos 60 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.690/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil pela organização, no ano de 1993, da Campanha da Fraternidade com o tema “Onde moras”, a qual afirmou o direito à terra e à moradia como condição básica para o desenvolvimento de vida plena do indivíduo, da família, da fraternidade e do exercício da cidadania e que teve como desdobramento a reorganização da Pastoral da Moradia em âmbito nacional (Requerimento nº 3.776/2023, da Comissão de Assuntos Municipais);

de congratulações com o grupo de quadrilha junina Associação Cultural de Quadrilha Nova Geração de Belo Horizonte, por sua relevante atuação em prol da valorização e da preservação das tradições da cultura junina no Estado (Requerimento nº 3.863/2023, da deputada Ana Paula Siqueira);

de congratulações com os policiais civis pela excelente atuação nas investigações de homicídio qualificado, ocorrido em 13/7/2023, em Contagem (Requerimento nº 3.988/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o jornal *Inverta* por ocasião dos 32 anos de sua fundação (Requerimento nº 3.990/2023, do deputado Ricardo Campos);

de congratulações com o Distrito de Crisólia, no Município de Ouro Fino, por meio da Associação dos Moradores, como reconhecimento pela notável trajetória do distrito ao longo de aproximadamente um século, desde a sua fundação (Requerimento nº 3.993/2023, do deputado Dr. Maurício);

de congratulações com Antônio Luís da Silva Júnior pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado de Minas Gerais como presidente da Setcemg (Requerimento nº 4.091/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Adalcir Ribeiro Lopes pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como vice-presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.092/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Ulisses Martins Cruz pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como secretário do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.093/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Márcio Afonso de Moraes pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como secretário adjunto do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.094/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Antônio Augusto Andrade Lodi pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como tesoureiro do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.095/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Juliana Vieira Martins pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como tesoureira adjunta do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.096/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Warlon Nogueira Lima pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como diretor suplente do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.097/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Liolgar Lino da Costa pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como conselheiro fiscal do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.098/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Flávio Leal de Moraes pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como conselheiro fiscal do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística do Estado de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.099/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com Sérgio Luiz Pedrosa pelos relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado como conselheiro fiscal do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas e Logística de Minas Gerais – Setcemg (Requerimento nº 4.101/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de apoio ao Projeto de Lei nº 4.190/2012 pela importância histórica para o Município de Itamonte da homenagem ao ilustre inspetor Jonas Pezzo Costa, atribuindo o seu nome a trecho da BR-354, entre Itatiaia (RJ) e Caxambu (Requerimento nº 4.102/2023, do deputado Ulysses Gomes);

de congratulações com a Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais – Fetcemg – pelos 35 anos de relevantes serviços prestados ao setor de transporte e logística do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 4.112/2023, da deputada Maria Clara Marra);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação Anthrax, em 4/10/2023, em Salinas, com o cumprimento de 4 mandados de prisão e 12 de busca e apreensão e a prisão em flagrante de uma pessoa por tráfico de drogas (Requerimento nº 4.113/2023, do deputado Sargento Rodrigues);

de aplauso à monitora Laura, de 14 anos, pelos atos de bravura na Escola Profissional Dom Bosco, no Município de Poços da Caldas, evitando uma tragédia ainda maior nessa escola (Requerimento nº 4.172/2023, do deputado Charles Santos);

de apoio ao Estado de Israel e de solidariedade ao povo israelense pelos ataques terroristas perpetrados pelo grupo Hamas, bem como de repúdio à postura adotada pelo governo brasileiro ao não classificar o Hamas como grupo terrorista (Requerimento nº 4.214/2023, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Sra. Nádia de Fátima Macedo, professora do ensino médio da Escola Estadual Geraldina Ana Gomes, no Município de Belo Horizonte, pelos grandes serviços prestados na formação dos alunos dessa cidade (Requerimento nº 4.242/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com Fabíola Benfica Marra, professora de sociologia da Escola Estadual Juvenília Ferreira dos Santos, em Uberlândia, pelos relevantes trabalhos prestados em prol de uma educação pública de qualidade, com projetos na área de Ciências Sociais Aplicadas, com foco em cultura popular, audiovisual, história e cultura afrodescendente, congado e inserção da história e da cultura indígena na educação básica (Requerimento nº 4.243/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com Luana Dias dos Santos pelo brilhante trabalho desempenhado como professora de história em escolas públicas da periferia de Belo Horizonte, inserindo em sua abordagem práticas pedagógicas que partem do princípio de que é preciso construir uma educação feminista, antirracista e inclusiva, comprometida com o respeito, com a justiça e com a igualdade (Requerimento nº 4.244/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com Patrícia Pereira pelo compromisso com a educação pública e desempenho de suas atribuições no Município de Contagem (Requerimento nº 4.245/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Derci Alves de Souza pelos 30 anos de trabalho como professora dedicados à educação básica no Município de Montes Claros (Requerimento nº 4.247/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Salete Rodrigues da Silva por sua contribuição com a educação do Estado de Minas Gerais, em especial no Município de Itajubá, como professora e diretora da Escola Estadual Barão do Rio Branco (Requerimento nº 4.248/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. João Batista Begnami pelos essenciais serviços prestados como professor, filósofo, pedagogo, mestre e doutor em educação e figura de destaque na Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas – Amefa –, em favor da educação do campo e no campo, da educação que liberta, das juventudes camponesas, do campo, da agricultura familiar e da sucessão rural (Requerimento nº 4.249/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com deputada e professora Beatriz Cerqueira pelos serviços prestados à educação pública gratuita e de qualidade no Estado, conduzindo brilhantemente a Comissão de Educação da Assembleia de Minas, representando todos os professores mineiros neste mês dedicado à mais importante das profissões (Requerimento nº 4.250/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a senhora Ana Maria Belo pelos serviços prestados à frente da Associação de Diretores das Escolas Oficiais de Minas Gerais – Adeomg (Requerimento nº 4.251/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. Gabriel Mendes Carvalho, professor EBTT na Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG –, por sua forma inovadora de ensinar os jovens, transformando o futuro da educação em nosso estado (Requerimento nº 4.252/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Prof. Juarez Rocha Guimarães pela luta em defesa do Estado Democrático de Direito e pelo Dia dos Professores (Requerimento nº 4.253/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Cristiane Siqueira Faria por sua relevante trajetória como professora dedicada à promoção da educação pública de qualidade e inclusiva (Requerimento nº 4.254/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Rosane Pires Viana pelos relevantes serviços prestados à educação mineira, especialmente a uma educação plural, que visa à equidade, à igualdade e à justiça social na comunidade escolar (Requerimento nº 4.255/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sr. Sávio Tarso Pereira da Silva, professor universitário nas áreas de ciências humanas, comunicação, filosofia e história, pelos relevantes serviços prestados à educação superior no Estado (Requerimento nº 4.256/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com o Sgt. PM Juliano Camargo Teixeira, número PM 142.077-7, que pela segunda vez salvou a vida de um bebê engasgado com leite materno, este com apenas 18 dias de vida, sendo que em 2021 salvou a vida de outro bebê na mesma situação (Requerimento nº 4.282/2023, da Comissão de Segurança Pública);

de congratulações com a Sra. Rozilda Aparecida Dias Soares por ter sido a turma para a qual ela lecionou, na Escola Municipal João Fernandes dos Santos, a melhor avaliada no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb – do Município de São João da Ponte e uma das melhores no Estado (Requerimento nº 4.283/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com as Sras. Kelly Cristina de Assis, professora de geografia, e Vitória Beatriz de Araújo Oliveira Silva, professora de história, pela incansável luta em defesa da educação pública no Estado (Requerimento nº 4.284/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com Tani Rose Ribeiro por sua inabalável dedicação aos valores humanistas e à promoção da educação pública de qualidade (Requerimento nº 4.285/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com Andressa Melo pela atuação como professora adjunta do Departamento de Esportes da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG –, chefe do Departamento de Esportes da UFMG e coordenadora do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro do Centro de Treinamento Esportivo da UFMG (Requerimento nº 4.286/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Sra. Idene Maria de Oliveira Santos pela atuação como professora de língua portuguesa nas Escolas Estaduais Major Antônio Salvo e Bolívar de Freitas, ambas no Município de Curvelo, notadamente pelas atividades da Semana da Poesia Viva e da Feira Literária em Curvelo (Requerimento nº 4.287/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a professora Lavínia Rosa Rodrigues pelos relevantes serviços prestados na área de educação no Estado (Requerimento nº 4.288/2023, da Comissão de Educação);

de congratulações com a Secretaria de Cultura do Partido dos Trabalhadores de Minas Gerais pela celebração dos seus 20 anos de atividade em defesa da promoção da cultura no Estado (Requerimento nº 4.329/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Carmélia Viana pelo lançamento de seus livros *Coração do Vale* e *A história de Bela Adormecida* (Requerimento nº 4.330/2023, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Clínica de Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – pelos serviços prestados no combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas (Requerimento nº 4.332/2023, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com a Central Única dos Trabalhadores de Minas Gerais – CUT-MG – pelos 40 anos de sua fundação (Requerimento nº 4.337/2023, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – SindUTE-MG – pelos 44 anos de sua fundação (Requerimento nº 4.338/2023, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o Sindicato dos Petroleiros de Minas Gerais – Sindipetro-MG – pelos 60 anos de sua fundação (Requerimento nº 4.339/2023, da Comissão do Trabalho);

de apoio ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Belo Horizonte e Região pela luta na defesa dos direitos e de condições dignas de trabalho dos trabalhadores da construção civil, em especial pelo empenho e esforço envidados junto aos trabalhadores, familiares e amigos das vítimas do acidente de trabalho ocorrido no dia 17 de outubro de 2023, no Bairro Belvedere, na região Centro-Sul de Belo Horizonte, que ceifou quatro vidas e deixou feridos; e de solidariedade e condolências aos familiares e amigos das vítimas desse trágico acidente (Requerimento nº 4.342/2023, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com a Comissão da Verdade dos Trabalhadores de Minas Gerais pela luta por verdade e justiça, memória e reparação dos crimes cometidos pela ditadura militar contra os trabalhadores e sindicatos de Minas Gerais (Requerimento nº 4.351/2023, da Comissão do Trabalho).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO 4.302/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado André Quintão, aprovado na 41ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/12/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre denúncias de fornecimento, por parte do Frigorífico Alvorada Eireli, durante o mês de novembro de 2019, de carne deteriorada ou estragada às escolas estaduais integrantes da Superintendência Metropolitana B.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 2019.

Beatriz Cerqueira, presidenta (PT).

REQUERIMENTO 4.314/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 26ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/12/2019, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de informações sobre a viabilidade da ampliação do atendimento do Sindpasse no Espaço Cidadania para mães ou responsáveis de filhos com deficiência.

Sala das Reuniões, 3 de dezembro de 2019.

Marília Campos, presidenta (PT).

REQUERIMENTO Nº 496/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 08/03/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de pedidos de instalação de água aguardando solução e qual o tempo médio de espera no Município de Joáima.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2023.

Cristiano Silveira, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: Esta proposição é um dos desdobramentos da audiência pública realizada pela Câmara Municipal de Joáima, no dia 8 de agosto de 2022, para debater com a população e seus representantes sobre o abastecimento de água e saneamento básico, à qual não houve representação da Copasa nem algum responsável para prestar os esclarecimentos necessários à discussão.

REQUERIMENTO Nº 867/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de informações relativas à Cemig (Companhia Energética de Minas Gerais), doravante Fiscalizada, no sentido de que se responda:

(a) quantas multas foram aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG no ano de 2018?

(b) quantas multas foram aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG no ano de 2019?

(c) quantas multas foram aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG no ano de 2020?

(d) quantas multas foram aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG no ano de 2021?

(e) quantas multas foram aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG no ano de 2022?

(f) qual o valor total das multas aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2018?

(g) qual o valor total das multas aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2019?

(h) qual o valor total das multas aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2020?

(i) qual o valor total das multas aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2021?

(j) qual o valor total das multas aplicadas à Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2022?

(k) qual a quantidade de reclamações de consumidor contra a Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2018?

(l) qual a quantidade de reclamações de consumidor contra a Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2019?

(m) qual a quantidade de reclamações de consumidor contra a Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2020?

(n) qual a quantidade de reclamações de consumidor contra a Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2021?

(o) qual a quantidade de reclamações de consumidor contra a Fiscalizada por falhas relacionadas aos serviços prestados aos consumidores do município de Divinópolis/MG em 2022?

Sem mais, agradeço a cordialidade costumeira, peço o acolhimento do requerimento e aguardo os esclarecimentos e informações pertinentes.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2023.

Eduardo Azevedo (PSC)

Justificação: É notório que o deputado estadual tem, mais que o poder, o dever de fiscalizar e de avaliar políticas públicas. Juridicamente, esse poder-dever está positivado no art. 62, c/c o art. 72 e seguintes, da Constituição do Estado de Minas Gerais. Não por acaso, portanto, diariamente, o parlamentar, legítimo representante do povo, recebe demandas da população, muitas das quais de fiscalização. Assim sendo, este requerimento visa, justamente, absorver a demanda da população de fiscalização da prestação de serviço público, com vistas a suscitar a adoção de medidas que beneficiem a coletividade.

REQUERIMENTO Nº 1.100/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 12/4/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os motivos para o aparecimento de coloração escura e peixes mortos no Rio das Velhas, no Município de Nova Lima, considerando a importância do rio para o abastecimento de água dos municípios da RMBH.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

REQUERIMENTO Nº 1.173/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão Extraordinária de Prevenção e Enfrentamento ao Câncer requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações a respeito das alterações normativas que constarão das pautas das reuniões da CIB-SUS/MG.

Requer, ainda, que essas informações sejam enviadas antes da realização das reuniões.

* - Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 7/11/2023.

REQUERIMENTO Nº 1.829/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Charles Santos requer a V. Exa., nos termos do art. 46, III, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a qualidade do recapeamento e da operação tapa-buracos que estão sendo realizados nas rodovias do Estado, notadamente na MG-217, no trecho compreendido entre os Municípios de Malacacheta e Água Boa, esclarecendo se as empresas responsáveis estão cumprindo as normas técnicas vigentes, e sobre o valor investido nas últimas ações de melhoria da infraestrutura das rodovias mineiras, em especial nas operações tapa-buracos.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 7/11/2023.

REQUERIMENTO Nº 2.116/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 10ª Reunião Ordinária, realizada em 31/5/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à diretora-geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte pedido de informações sobre a existência de parceria entre essa agência e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais visando a instauração de processos de regularização fundiária nos municípios de sua área de atuação.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

REQUERIMENTO Nº 2.541/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Macaé Evaristo requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre: o plano de atendimento escolar da rede estadual de ensino para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; se as escolas foram orientadas a não abrir vagas para o 1º e 3º períodos do ensino fundamental no segundo semestre de 2023 e, em caso afirmativo, as razões que levaram a essa decisão; os números apurados no levantamento de demanda de estudantes por vagas para os referidos períodos; e as estratégias utilizadas e previstas para aumentar o número de matrículas na EJA.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 7/11/2023.

REQUERIMENTO Nº 2.555/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 27/6/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas nos estudos técnicos que subsidiaram a implementação do policiamento unitário em cada uma das unidades da PMMG dos municípios citados na audiência pública da comissão, ocorrida em 16/6/2023 (pelotão, companhia, batalhão), considerando-se que a adoção da modalidade de policiamento unitário na PMMG deve ser precedida de análise criteriosa para implementação, visando, acima de tudo, à segurança da atuação do policial militar.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 15ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 16/6/2023, que teve por finalidade debater a Política Estadual de Segurança Pública, especialmente em relação às condições para a realização do policiamento ostensivo, ponto que abrangerá a adoção da modalidade de policiamento unitário.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 2.683/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 5/7/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a falta dos medicamentos Lamotrigina de 100mg e Levetiracetam de 250mg na Farmácia de Minas, principalmente a partir do mês de fevereiro.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2023.

Arlen Santiago, presidente da Comissão de Saúde (Avante).

REQUERIMENTO Nº 2.778/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações (considerando-se que quatro dos oito itens do Requerimento de Comissão nº 2.351/2023, no tópico denominado “logística e infraestrutura”, não foram apresentados no dia 10/7/2023, durante a 19ª Reunião Extraordinária desta comissão, quando se realizou audiência pública que teve como finalidade receber a prestação de informações sobre a gestão da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2023) consubstanciadas nos seguintes dados: número de unidades em sede própria, em sede alugada, cedida ou custeada por município, especificando-se as condições estruturais em que se encontram; número de convênios firmados entre município e PMMG, especificando-se quantos e quais para custeio de despesas como aluguel, material de escritório, material de limpeza, combustível, entre outras; número de equipamentos de acesso à internet, especificando-se o número de computadores por unidade, as unidades que possuem e não possuem, o modelo e o ano de fabricação; empenho de orçamento exclusivo do Estado de recursos de custeio e de investimento destinados à PMMG, excetuando-se os recursos de emendas parlamentares, convênios, recursos federais e provenientes do acordo da Vale S.A.; e quantitativo de servidores de recrutamento amplo que integram a instituição.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 7/11/2023.

REQUERIMENTO Nº 2.855/2023*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações consubstanciadas no levantamento dos imóveis ociosos do governo do Estado e de suas entidades vinculadas, especificando-se a localização, a área e o valor.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 7/11/2023.

REQUERIMENTO Nº 2.955/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 2/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o montante investido no primeiro semestre de 2023 com vistas a melhorar a infraestrutura das unidades prisionais Ariosvaldo Campos Pires e José Edson Cavaliere, localizadas em Juiz de Fora, bem como sobre quais foram as obras, o prazo da execução, as finalizadas, as em andamento e as previstas para serem executadas no segundo semestre, uma vez que ambas as unidades se encontram com superlotação, de tal modo que a própria execução da pena é violada, tendo em vista as condições insalubres que os privados de liberdade são submetidos.

Sala das Reuniões, 3 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 3.028/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 9/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao ministro da Integração e Desenvolvimento Regional e ao prefeito de São Miguel do Anta pedido de informações acerca da situação atual e do cronograma de execução da obra cujo objeto é a pavimentação para o Córrego São José, no Município de São Miguel do Anta, no valor de R\$ 304.007,03 reais, a ser executada pela empresa Jotta Teixeira Construções Ltda., com previsão de início em 30/6/2022 e término em 30/9/2022 e que se encontra paralisada, segundo informações recebidas.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

REQUERIMENTO Nº 3.106/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Delegado Christiano Xavier aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 8/8/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações acerca da situação da praça de pesagem desativada na Rodovia MG-010, localizada em Jaboticatubas, em que se esclareça se o local está contemplado no plano de reativação das balanças executado pelo governo estadual, se há previsão de execução de obras e um cronograma que culmine com a retomada de atividades e a situação jurídica do imóvel onde está edificada a antiga praça, sua dominialidade e os instrumentos de direito real de uso vigentes.

Sala das Reuniões, 9 de agosto de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 3.396/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – em Belo Horizonte pedido de providências para que realize a reforma da Escola Estadual Mário Campos e Silva, localizada no Município de Oliveira, bem como viabilize a construção de uma escola modular com 10 (dez) salas ao lado da quadra coberta da referida escola, para acomodar os estudantes durante o período de reforma da escola estadual. Requer, ainda, que os recursos para tais intervenções sejam repassados pela SEE à Prefeitura Municipal de Oliveira.

Requer-se, também, seja autorizado, pela SEE a oferta do Ensino Médio regular na Escola Estadual Mário Campos e Silva, de modo a permitir a continuidade do EJA.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2023.

Lucas Lasmar, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Rede).

Justificação: A educação é essencial para a formação do cidadão e transformação da sociedade. Ela é a responsável pela multiplicação do conhecimento e pelo desenvolvimento de habilidades úteis para a atuação do indivíduo em sua comunidade.

A educação escolar, o método formal de educação, tornou-se um direito fundamental em muitas sociedades e é reconhecido pela Organização das Nações Unidas.

No Brasil, esse direito é reconhecido pela Constituição Federal, em seu artigo 205, que diz:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

Desta forma, imperiosa a defesa das escolas públicas e sua manutenção adequada, razão pela qual apresentamos o presente Pedido de Providências.

Tratam-se de providências discutidas e acordadas em Audiência Pública, realizada em 25/8/2023, no Auditório José de Alencar, com a presença do Sr. Gustavo Lopes Pedroso – Subsecretário – Subsecretaria de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação – e Fernando Antônio França Sette Pinheiro Júnior – Assessor Chefe de Relações Institucionais – Secretaria de Estado de Educação –, representantes do Governo Estadual, juntamente a Luiza Amelia Coimbra, representando Igor de Alvarenga Oliveira Icassati Rojas – Superintendente Regional de Ensino de Divinópolis.

Assim, solicita-se o apoio dos demais deputados para aprovação do presente Requerimento face sua importância para a população de Oliveira.

REQUERIMENTO Nº 3.752/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/9/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as ações realizadas por esses órgãos com o objetivo de promover e incentivar a prática esportiva nas escolas.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2023.

Oscar Teixeira, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

Justificação: Ressalte-se, por oportuno, que este requerimento faz parte das ações previstas de acompanhamento intensivo por essa comissão, no âmbito do projeto Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco –, no biênio 2023-2024.

REQUERIMENTO Nº 3.896/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que regularize o fornecimento de água, sem interrupções nos Municípios de Esmeraldas, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, Santa Luzia e Vespasiano, que está sendo prestado de forma inadequada, relegando a população com a escassez pela falta de água, por vários dias no mês de setembro/2023.

O restabelecimento do serviço é de extrema necessidade visto que é um serviço público essencial resguardado em nossa legislação, pois é indispensável à vida, e serve para suprir as necessidades básicas dos indivíduos e sua ausência coloca em risco a sobrevivência da sociedade, atingindo a qualidade de vida da população e sua dignidade humana.

O serviço público de fornecimento de água é essencial no cotidiano do consumidor, devendo ser prestado de forma adequada, eficiente e contínua, conforme art. 22 do CDC. Desta forma, solicita providências para a regularização do fornecimento de água nos Municípios de Esmeraldas, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, Santa Luzia e Vespasiano.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2023.

Delegado Christiano Xavier (PSD)

Justificação: O ser humano para viver necessita de certas condições materiais mínimas, tais como: alimentação, moradia, vestuário, etc. Parte dessas necessidades imediatas são satisfeitas por meio da fruição dos serviços públicos essenciais, em especial, o fornecimento de água, e nossa legislação o recebe como serviço essencial, devendo ser contínuo.

Assim, o direito à água pode ser considerado um direito fundamental porque corresponde às exigências mais elementares da dignidade humana (viver com saúde, higiene e boa qualidade de vida), sendo pressuposto desta, pois a água é condição essencial para se viver. Dessa forma, o direito à água preenche os dois requisitos necessários para ser considerado direito fundamental, pois pode ser equiparado a um direito fundamental previsto no catálogo (direito à vida) e serve para concretizar o princípio da dignidade humana.

Desse modo, o fornecimento de água contínuo e seguro contribui para que todos tenham uma vida digna, permitindo a existência do ser humano com saúde e boa qualidade de vida. Assim, tornam-se imprescindíveis e fundamentais a todos os cidadãos como um direito ao mínimo existencial. E as falhas na prestação do serviço ocorridas de forma sistemática e constante nos Municípios de Esmeraldas, Mateus Leme, Pedro Leopoldo, Santa Luzia e Vespasiano além de deixar a população à míngua, estão ferindo a lei, logo necessário se faz o restabelecimento adequado de seu fornecimento.

REQUERIMENTO Nº 3.925/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 26/09/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran – pedido de providências para que as cidades de Jenipapo e Francisco Badaró sejam incluídos no atendimento da Circunscrição Regional de Trânsito de Araçuaí – 257.

Sala das Reuniões, 27 de setembro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 3.987/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit –, em Brasília, e à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, pedido de providências para a instalação de redutores de velocidade na curva situada no km 150 da BR-494, também conhecida como “Curva da Carreta”, no trecho que liga a rodovia Fernão Dias à cidade de São Tiago, no qual há registro de vários acidentes com vítimas fatais.

Sala das Reuniões, 3 de outubro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente (PSD).

REQUERIMENTO Nº 4.079/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 19ª Reunião Ordinária, realizada em 4/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao superintendente do Ministério do Trabalho e Emprego em Belo Horizonte pedido de informações relativas aos postos de trabalho gerados pela mineração, direta e indiretamente, junto ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – Caged –, no Município de Congonhas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 8ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 25/9/2023, que teve por finalidade debater a proposta de expansão da lavra de minério de ferro no complexo Casa de Pedra, em Congonhas, pela CSN Mineração, vinculada à Companhia Siderúrgica Nacional – CSN..

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.117/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, em Belo Horizonte, pedido de providências para a imediata suspensão da cobrança de pedágio iniciada a partir desta segunda-feira, 9 de outubro de 2023, pela concessionária EPR Sul de Minas, especialmente na BR-459, no trecho que liga Santa Rita do Sapucaí e Pouso Alegre, decorrente do contrato de concessão celebrado entre a referida concessionária e o Governo de Minas, tendo em vista a ocorrência de filas quilométricas, a demonstrar precariedade dos serviços de cobrança, situação que compromete o deslocamento e a mobilidade dos usuários ao acarretar-lhes prolongados atrasos, bem como ocasionar prejuízos ao transporte de cargas, além dos riscos à saúde, enfrentados por pacientes que utilizam a via em busca de atendimento médico fora de seus domicílios, até que seja instalada estrutura adequada à prestação do serviço célere aos usuários.

Sala das Reuniões, 9 de outubro de 2023.

Duarte Bechir, 2º-vice-presidente (PSD).

REQUERIMENTO Nº 4.118/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular, atendendo a requerimento do deputado Leleco Pimentel aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 05/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Getúlio Vargas pedido de providências para que se agilize o cadastramento de pescadoras, pescadores e

todos os trabalhadores da cadeia da pesca na Região 5, conforme previsto no Programa de Transferência de Renda do Anexo 1.2 do Acordo da Vale com o Estado de Minas Gerais e as Instituições de Justiça do Estado pelo rompimento da barragem de Brumadinho.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 12ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 2/10/2023, que teve por finalidade debater a situação dos pescadores profissionais artesanais, pescadores de fato e de subsistência, atingidos por grandes empreendimentos, principalmente no tocante às declarações e aos documentos que comprovem a situação de pescadores, à atenção dos governos federal, estadual e municipais a esse público e ao acesso às políticas públicas e ao desenvolvimento da atividade pesqueira no Estado.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2023.

Marquinho Lemos, presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.152/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – em Brasília e a Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que seja realizada a reforma urgente da ponte sobre o Rio Araçuaí, na BR-367, que liga os Municípios de Berilo e de Virgem da Lapa, no Vale do Jequitinhonha, uma vez que a situação precária na qual se encontra a sua estrutura tem provado diversos acidentes, inclusive com registro de óbitos, gerando medo e insegurança na população local.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2023.

Ana Paula Siqueira, vice-líder da Bancada Feminina e presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Rede).

Justificação: A ponte sobre o Rio Araçuaí, na BR 367, liga os Municípios de Berilo e de Virgem da Lapa, no Vale do Jequitinhonha. A ponte de madeira, com aproximadamente 154 metros, foi construída na época do presidente Juscelino Kubitschek, e atualmente se encontra em estado de precariedade, apresentando pilares irregulares de ferro e concreto deteriorados, além de vários buracos nas madeiras que servem como pista. No local, são frequentes os acidentes, inclusive com registro de óbitos, já que a estrutura de madeira da ponte não suporta o fluxo do tráfego constante de caminhões de carga e de ônibus de transporte da população. Diante disso, se faz urgente a intervenção do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – para assegurar a reforma da ponte e resguardar a vida da população local, que depende da ponte no dia a dia.

REQUERIMENTO Nº 4.187/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro aprovado na 16ª Reunião Ordinária, realizada em 11/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhado à Universidade Federal de Minas Gerais, por meio de sua unidade interna relativa ao tema, pedido de informações para que possa encaminhar esclarecimentos sobre bifenilas policloradas e os perigos para a população e o meio ambiente.

Sala das Reuniões, 16 de outubro de 2023.

Tito Torres, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSD).

Justificação: O tema sobre controle e licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos tem tratativa, no Estado, pela Lei nº 13.796 de 20 de dezembro de 2000¹. Sem dúvida é o disposto quanto à vedação estipulada no art. 12 da mencionada lei quanto à proibição de armazenamento, depósito, guarda, processamento de resíduos perigosos

gerados fora do Estado. Manifestando sobre o tema o Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam –, ao considerar que “os rejeitos e os resíduos rejeitos, em função de sua natureza, forma de manuseio e destinação final, podem apresentar características prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente”, expediu a Deliberação Normativa Copam 223 de 23 de maio de 2018². Já o art. 1º da deliberação, na função de regulamentar o art. 12 da citada lei estadual, relacionada no § 1º, identifica como perigosos “os que apresentem em sua constituição ou que tenham como contaminante qualquer dos poluentes orgânicos persistentes – POP – listados pela Convenção de Estocolmo, em concentração acima dos limites estabelecidos no anexo I”. No número 07 do anexo I da dita DN Copam 223/2018 encontramos “bifenilas policloradas – PCB – com limite máximo de 50 mg/kg. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em Nota Técnica 57/2023-MMA deu voz aos interesses de empresas que situadas no Estado querem ver alterada a DN 223/2018. Assim no item conclusão da NT, “sugeriu” que o Copam “fosse consultado” sobre alteração da DN 223/2018 para permitir recebimento de PCBs (bifenilas policloradas)”. Nessa linha o MMA expediu Ofício nº 307/2023 para o Copam com a “sugestão de revisão da Deliberação Normativa Copam 223/2018, com vistas a possibilitar recebimento de resíduos PCBs”. O foco central (no campo financeiro), segundo dita o mesmo ofício, é dar aplicação a recursos do Fundo para o Meio Ambiente Mundial – GEF – no Projeto BRA/21/G3a na ordem de nove milhões e seiscentos e sessenta mil dólares³. Como o tema foi trabalho por essa Casa Legislativa em que resultou no texto da Lei nº 13.796/2000 com a vedação que textual o art. 12, é importante o diálogo com toda a sociedade, e, bem assim com o Parlamento Estadual, por meio da Comissão de Meio Ambiente. No fundo o que está sendo questionado é a capacidade e competência do Estado membro em tratar desse tema repercutindo o interesse público de Minas e dos mineiros. A proteção ao meio ambiente perpassa norma de cunho constitucional (federal e estadual), leis complementares (como Lei Complementar nº 140 de 8/12/2011⁴), normas ordinárias, sem contar deliberações de conselhos, e decisões como a do STF na ADI nº 4.757, em que reforçou a ideia do federalismo ecológico e da descentralização da Política Nacional do Meio Ambiente: 4 – Da interpretação do art. 225 da Constituição Federal, fundamento normativo do Estado de Direito e governança ambiental, infere-se estrutura jurídica complexa decomposta em duas direções normativas. A primeira voltada ao reconhecimento do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, em uma perspectiva intergeracional. A segunda relacionada aos deveres de proteção e responsabilidades atribuídos aos poderes constituídos, aos atores públicos e à sociedade civil em conjunto. A preservação da ordem constitucional vigente de proteção do meio ambiente, densificada nos seus deveres fundamentais de proteção, impõe-se, pois, como limite substantivo ao agir legislativo e administrativo. O que significa dizer que tanto a Política Nacional do Meio Ambiente, em todas as suas dimensões, quanto o sistema organizacional e administrativo responsável pela sua implementação, a exemplo do Sistema Nacional do Meio Ambiente, dos Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais, devem traduzir os vetores normativos do constitucionalismo ecológico e do federalismo cooperativo⁵. 7 – Na repartição da competência comum (art. 23, III, VI e VII, CF), não cabe ao legislador formular disciplina normativa que exclua o exercício administrativo de qualquer dos entes federados, mas sim que organize a cooperação federativa, assegurando a racionalidade e a efetividade nos encargos constitucionais de proteção dos valores e direitos fundamentais. Ademais, os arranjos institucionais derivados do federalismo cooperativo facilita a realização dos valores caros ao projeto constitucional brasileiro, como a democracia participativa, a proteção dos direitos fundamentais e a desconcentração vertical de poderes, como fórmula responsiva aos controles social e institucional. Precedentes. Debater com as autoridades e com todo o povo mineiro esse tema (poluentes orgânicos persistentes) é gestão democrática que cabe à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

¹ <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/texto/LEI/13796/2000/?cons=1>.

² <http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=46098>.

³ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5472.htm DECRETO Nº 5.472, DE 20 DE JUNHO DE 2005. Promulga o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada, naquela cidade, em 22 de maio de 2001.

⁴https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm.

⁵<https://www.conjur.com.br/2023-mar-25/ambiente-juridico-adi-4757-lc-140-competencia-municipios-materia-ambiental>.

REQUERIMENTO Nº 4.211/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja disponibilizado um caminhão de combate a incêndios ao grupamento do Corpo de Bombeiros da cidade de Sacramento.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: Conforme ofício nº54/2023, da Vereadora SGT Edna Aparecida dos Santos Almeida, recebido em meu gabinete, o Corpo de Bombeiros local, necessita de forma urgente, de um caminhão de combate a incêndios a fim de trazer mais segurança e qualidade na prestação de serviços dos militares.

REQUERIMENTO Nº 4.217/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a destinação de uma viatura de grande porte, com tração 4x4, para a 7ª CIA PM de Meio Ambiente de Divinópolis, que atualmente conta com uma caminhonete L200 com mais de 230 mil quilômetros rodados.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 4.218/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Comitê de Orçamentos e Finanças – Cofin – e ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja autorizada a convocação imediata de todos os candidatos excedentes do concurso público referente ao Edital CBMMG nº 28/2022 – CFSD Especialista BM 2023, tendo em vista a insuficiência das vagas previstas nesse edital para recompor o efetivo necessário na corporação.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 4.219/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 23ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para se proceder à transferência da Sgt. PM Claudia Helena Vieira de Souza, PM 1.41.904-3, atualmente lotada no 3º Pelotão da 29ª Companhia do 11º Batalhão PM da 12ª Região PM, na cidade de Mutum, para o 1º Pelotão da 15ª Companhia Independente da 8ª Região PM, localizado na cidade de Aimorés, uma vez que a Sgt. PM Claudia foi diagnosticada com uma hérnia, tendo que ser submetida a cirurgia de endoscopia de coluna, não podendo fazer grandes deslocamentos.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: Após a realização da cirurgia, a Sgt. PM Claudia ficou com algumas sequelas, sendo necessário também tratamento fisioterápico.

Atualmente, a Sgt. PM. Claudia se encontra afastada por não conseguir realizar grandes deslocamentos, tendo em vista que precisa deslocar cerca de 100 km a cada turno de serviço. E, de acordo com relatório médico, a policial possui condições para exercer funções compatíveis com a dispensa de fardamento e desde que não seja necessário fazer grandes deslocamentos.

REQUERIMENTO Nº 4.222/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento do deputado Cristiano Silveira aprovado na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para a instituição de um conselho estadual de desportos, como órgão colegiado de caráter consultivo e normativo com composição representativa da sociedade civil, na estrutura da Sedese, com a finalidade de auxiliar na organização do desporto no Estado e de cooperar com o Conselho Superior de Desportos.

Sala das Reuniões, 17 de outubro de 2023.

Oscar Teixeira, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 4.227/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para que sejam definidos, formalizados e publicizados o cronograma e o planejamento de mudança da sede do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – para a Cidade Administrativa de Minas Gerais, bem como o plano de preservação de seus arquivos e de suas obras de arte.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/9/2023, que teve por finalidade debater a precarização do trabalho dos servidores do Departamento de Estradas e Rodagem – DER –, bem como a mudança do local de sua sede para a Cidade Administrativa.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 4.228/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja dado encaminhamento à proposta do plano de carreira dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER – e da Seinfra, culminando com a apresentação de projeto de lei sobre a matéria.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/9/2023, que teve por finalidade debater a precarização do trabalho dos servidores do Departamento de Estradas e Rodagem – DER –, bem como a mudança do local de sua sede para a Cidade Administrativa.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 4.229/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que, antes de ser realizada a mudança do local da sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER –, sejam ouvidos o Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Transportes e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Associação dos Engenheiros do DER.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/9/2023, que teve por finalidade debater a precarização do trabalho dos servidores do Departamento de Estradas e Rodagem – DER –, bem como a mudança do local de sua sede para a Cidade Administrativa.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 4.237/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Lucas Lasmar aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Controladoria-Geral do Estado – CGE – pedido de providências para que sejam especificadas, nas tabelas de despesas com pessoal do Portal da Transparência, as despesas com pessoal inativo e com pensionistas de cada órgão do Estado.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 28ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 09/10/2023, que teve por finalidade debater a carreira dos servidores estaduais de saúde e sua valorização.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 4.239/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento do deputado Professor Cleiton aprovado na 25ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Belo Horizonte e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de providências para regularização da situação dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER – e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – Seinfra – relativamente ao pagamento da Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 26ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 26/9/2023, que teve por finalidade debater a precarização do trabalho dos servidores do Departamento de Estradas e Rodagem – DER –, bem como a mudança do local de sua sede para a Cidade Administrativa.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Leonídio Bouças, presidente da Comissão de Administração Pública (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 4.241/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro e do deputado Betinho Pinto Coelho aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que, nos procedimentos de repasse de recursos para manutenção das escolas estaduais, seja considerado o tamanho da edificação e a área da escola, além do número de alunos por unidade; e seja permitido o uso dos recursos para o custeio de ligações via celular.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.246/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino em Teófilo Otoni pedido de providências para que seja mantida a oferta de vagas para o 1º ano do ensino fundamental da Escola Estadual Benjamim da Cunha, situada em Pavão, conforme demanda da comunidade escolar e previsão no Plano de atendimento 2024.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A Escola Estadual Benjamim da Cunha, situada em Pavão-MG, atende a todos os anos do ensino fundamental – anos iniciais. O plano de atendimento 2024 da referida escola, inclusive, prevê turmas de todos os anos em consonância à demanda da comunidade. Ocorre que, alunos do 1º ano do ensino fundamental ao se inscreverem no SUCEM estão recebendo a mensagem de que já estão matriculados na rede municipal de ensino, Escola Municipal Professora Davina Santos, conforme *print* de tela anexo. A comunidade escolar reitera que tal fato representa uma verdadeira afronta a vontade já manifestada, através da rejeição do “Projeto Mãos Dadas” no município, de que seus filhos sejam mantidos nas escolas estaduais. Ademais, fere diretamente a Lei nº 12.768/98,

que determina que a transferência de escolas de ensino pré-escolar e fundamental da rede pública do Estado aos municípios depende de lei municipal autorizativa e será precedida da avaliação da capacidade mínima de atendimento escolar do município.

REQUERIMENTO Nº 4.258/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para nomeação de candidatos aprovados em concurso público vigente, em posição excedente, considerando-se que os cargos para os quais foram aprovados encontram-se vagos, solicitando-se especial atenção, tendo em vista informações recebidas, aos cargos vagos na Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.260/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a manutenção da oferta do ensino fundamental em tempo integral, ensino médio regular e educação de jovens e adultos no Plano de Atendimento Escolar de 2024 da Escola Estadual Augusto de Lima, conforme pedido da comunidade escolar, de modo que quaisquer alterações das propostas para a educação da referida escola sejam submetidas à análise e aprovação prévia da comunidade escolar; bem como para a realização de reformas na unidade escolar, especialmente nos banheiros, a fim de proporcionar melhores condições aos alunos e profissionais de educação, conforme encaminhamentos da visita técnica realizada pela comissão à escola no dia 14/9/2023.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.261/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas pedido de providências para que seja cumprida a Lei Complementar nº 51, de 2021, que instituiu, no âmbito do município, a implementação do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério, assegurado pela Lei Federal nº 11.738, de 2008, e pelo art. 206, VIII, da Constituição Federal de 1988.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: O Piso Salarial Profissional Nacional dos profissionais do magistério é uma garantia prevista na Lei nº 11.738, de 2008 e no inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal de 1988. A Lei Federal nº 11.738, de 2008, em seu artigo 6º, estabelece que: “Art. 6º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para

os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal.” Nesse sentido, foi aprovada a Lei Complementar nº 51, de 2021, no âmbito do Município de Morada Nova de Minas, garantindo a implementação do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino. O requerimento é oriundo de solicitação feita por profissionais da educação municipal direcionada a esta Parlamentar para que a lei aprovada seja cumprida. Apesar da vigência da referida lei, a Prefeitura de Morada Nova de Minas não aplica o Piso Profissional Salarial Nacional e os profissionais, atualmente, amargam uma defasagem salarial de 32% (trinta e dois por cento) em seus salários. Assim, diante da importância da matéria, conto com o voto dos nobres pares para que o requerimento seja aprovado.

REQUERIMENTO Nº 4.263/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja garantido o direito à movimentação dos servidores das Unidades de Ensino do Sistema Prisional – Apac –, Sistema Socioeducativo, Escolas Quilombolas e Escolas Indígenas, conforme garantem a Lei nº 7.109, de 1977, e a Lei nº 869, de 1952.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A Secretaria de Estado de Educação determinou no art. 40, § 6º, da Resolução 4.827/2023 que, considerando as especificidades das Unidades de Ensino do Sistema Prisional – Apac –, Sistema Socioeducativo, Escolas Quilombolas e Escolas Indígenas não serão apresentadas vagas dessas unidades no processo de movimentação. A movimentação de pessoal é direito dos servidores e das servidoras da educação que está garantido nas Leis nº 7.109/77 e 869/1952, portanto, a Secretaria de Estado de Educação deve atentar ao comando legal e garantir o processo de movimentação para os profissionais da educação das Unidades de Ensino do Sistema Prisional – Apac –, Sistema Socioeducativo, Escolas Quilombolas e Escolas Indígenas, observando as especificidades, mas propiciando aos profissionais, o direito de escolherem os seus locais de trabalho – seja próximo de suas residências e/ou de suas famílias – bem como, possibilitando a redução de custos com deslocamento e transporte.

REQUERIMENTO Nº 4.264/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino em Divinópolis pedido de providências para que, com urgência, seja realizada a troca das válvulas dos banheiros da Escola Estadual Martin Cyprien, nesse município, que estão precárias e estourando, deixando o local desabastecido de água.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.265/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado à Secretaria de Estado de Educação e à Superintendência Regional de Ensino em Divinópolis pedido de providências para a instalação de sistema de som nas salas de aula da Escola Estadual Martin Cyprien, em Divinópolis, onde já existe equipamento de *datashow*, mas ainda é necessário suporte, telão, caixa para microfone e rede lógica para o som chegar até as salas.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.266/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a revisão da decisão que estabeleceu o horário integral na Escola Estadual de Morro do Ferro ou para a oferta de turno noturno, a fim de evitar grandes descolamentos e exposição dos alunos e professores nas rodovias da região.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.267/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para construção de quadra e muros em torno da Escola Estadual Doutor José Maria Lobato, em Oliveira.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.269/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para o envio de recursos, em caráter emergencial, ao Conservatório Estadual de Música Lia Salgado, no Município de Leopoldina, com vistas a garantir o funcionamento das atividades da instituição.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.281/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 32ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado

à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja feita a transferência do Sd. PM Wailer Seif Eddine, nº PM 170.413-9, atualmente em exercício no Destacamento da Polícia Militar de São Pedro dos Ferros, pertencente a 21ª Companhia da Polícia Militar Independente da 12ª Região de Polícia Militar, para a 18ª Companhia da Polícia Militar Independente da 8ª Região de Polícia Militar, localizada no Município de Governador Valadares, tendo em vista que o militar, há sete anos residente no alojamento da citada unidade, se encontra a 400 km (800 km de deslocamento no trajeto ida e volta) de sua família, que só pode visitar em períodos de férias.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

REQUERIMENTO Nº 4.292/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para que seja garantida a prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar e de manutenção da BR-040, que atualmente são oferecidos pela concessionária Via 040 Invepar, que se encontra em fase de encerramento de suas atividades; para que, no contexto de relicitação da concessão da rodovia, seja dada especial atenção ao fato de que ela tem sido considerada a mais mortal do país; e para que sejam adotadas medidas de segurança no trecho da BR-040 que abrange os Municípios de Nova Lima, Itabirito, Ouro Preto, Moeda, Congonhas e Conselheiro Lafaiete, que registra alto índice de acidentes.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

Justificação: Recebemos o pedido de ajuda por parte de moradores do entorno da BR-040, do trecho compreendido entre os municípios de Belo Horizonte e Conselheiro Lafaiete, que sofrem diariamente com o alto índice de acidentes da rodovia, sendo, em grande parte, acidentes que envolvem vítimas fatais. Diversos trechos da BR-040 não são duplicados e recebem intenso tráfego de caminhões pesados a serviço das mineradoras.

Diante desse quadro crítico, a população local se organiza, há mais de 5 anos, em busca de solucionar os problemas da estrada, tendo constituído um grupo que se autodenomina “SOS 040”.

O presente requerimento atende ao pleito do referido grupo, mediante os receios e incertezas que decorrem do processo de relicitação da BR-040.

REQUERIMENTO Nº 4.293/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à sinalização e à iluminação das duas rotatórias existentes na MG-010, na altura do bairro Imperial/Angicos, para evitar o elevado número de acidentes que vêm ocorrendo no local.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.294/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas a verificar as condições e adequações estruturais necessárias no trecho da Rodovia MG-010 em Lagoa Santa (após o Motel Mediterrâneo até a entrada 27A), devido ao elevado número de acidentes que vêm ocorrendo no local devido ao acúmulo de águas pluviais.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.295/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de melhorias na MG-424, em Matozinhos, onde trafega elevado número de veículos com carga de alta pesagem, por isso está irregular e com buracos, o que gera insegurança aos condutores que passam pela rodovia.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.296/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha, aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o retorno do trajeto das linhas 5800 e 5805 pela Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, Centro, Vespasiano, uma vez que sua retirada está prejudicando a vida dos moradores da região central.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.297/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha, aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o aumento da oferta de horários nas linhas 5070 e 5075, que circulam nos bairros Célvia e Caieiras, em Vespasiano.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.298/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a instalação de redutor de velocidade na LMG-677, na altura do Km 33, no povoado de Ijicatu, tendo em vista registros recorrentes de acidentes no perímetro, conforme relatório da Polícia Militar.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

Justificação: Conforme relatório recente da Polícia Militar e dos moradores do povoado de Ijicatu, acidentes envolvendo vítimas fatais têm ocorrido no local devido à alta velocidade com que os veículos vêm trafegando na via. Com a existência de escolas, igrejas e comércio local na proximidade da via, é intensa a circulação de pedestre, principalmente crianças, o que torna mais preocupante a situação. É urgente e necessária a instalação de, pelo menos, dois redutores de velocidade no perímetro do povoado.

REQUERIMENTO Nº 4.299/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento da deputada Nayara Rocha aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam verificadas as condições e adequações estruturais necessárias na MG-424, que liga Sete Lagoas a Belo Horizonte, onde, segundo informações dos motoristas que trafegam na via, não é possível visualizar as sinalizações devido à mata crescente, além da falta de sinalização horizontal, o que vem causando diversos acidentes na região.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.300/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos, aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para melhoria da prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros oferecido pela empresa Gardênia, especificamente em relação ao atendimento aos Municípios de São Sebastião do Paraíso, Cássia, Piumhi e Passos, haja vista notícia de que a população dos referidos municípios estaria desassistida há anos pela supracitada empresa e que os veículos estariam em situação precária, sem ar-condicionado e trafegando reiteradamente com horário atrasado.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.303/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire, aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para incluir nos investimentos da repactuação decorrente do rompimento da barragem de Mariana a pavimentação do trecho da MG-308 entre a BR-367 e a sede do Município de Itacambira, dada a importância crucial dessa estrada para o desenvolvimento da região e para a conexão do Vale do Jequitinhonha com o norte de Minas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 18/9/2023, que teve por finalidade debater a necessidade da pavimentação asfáltica da MG-308, no trecho entre o entroncamento de Turmalina e o Município de Itacambira.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.304/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, atendendo a requerimento do deputado Doutor Jean Freire, aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para elaboração, com urgência, do projeto executivo do trecho da Rodovia MG-308, localizado entre a BR-367 e a sede do Município de Itacambira, dada a importância crucial dessa estrada para o desenvolvimento da região e para a conexão do Vale do Jequitinhonha com o Norte de Minas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 6ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 18/9/2023, que teve por finalidade debater a necessidade da pavimentação asfáltica da MG-308, no trecho entre o entroncamento de Turmalina e o Município de Itacambira.

Sala das Reuniões, 18 de outubro de 2023.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas (PDT).

REQUERIMENTO Nº 4.310/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que sejam tomadas medidas sanitárias, em caráter emergencial, quanto à qualidade das marmitas disponibilizadas na Penitenciária Regional de Três Corações, com vistas a garantir alimentação digna e própria para consumo; e também que sejam reiteradas as cláusulas contratuais que garantem a qualidade dos alimentos fornecidos nas unidades prisionais e, em caso de descumprimento, seja executado o imediato rompimento do contrato, bem como a devida aplicação de multa, caso haja previsão legal.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.312/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam destinados recursos emergenciais para contratação de equipe multidisciplinar em saúde e atendimento psicossocial, com vistas a atender a Penitenciária Regional de Três Corações, de modo a garantir dignidade às pessoas privadas de liberdade no estabelecimento penal supracitado.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.313/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja suspensa qualquer tipo de revista vexatória em crianças e adolescentes na Penitenciária Regional de Três Corações, uma vez que a unidade prisional possui o equipamento “*body scan*”.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.316/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja regularizado o fornecimento de água na Penitenciária Regional de Três Corações, em razão da política de racionamento na unidade prisional, que tem impedido o pleno acesso à água potável para hidratação, limpeza e higiene pessoal.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.318/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que sejam tomadas medidas, em caráter emergencial, quanto aos casos recentes de mortes no Pavilhão 3 da Penitenciária Regional de Três Corações, que, de acordo com familiares, foram execuções, mas têm sido consideradas mortes decorrentes de sofrimento mental.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.320/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão, aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para apuração e, se constatadas, erradicação das medidas violentas e abusivas praticadas contra os privados de liberdade na Penitenciária Regional de Três Corações, tendo em vista as graves denúncias de coletivização da pena apresentadas por familiares e movimentos sociais que acompanham a unidade.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.321/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 21ª Reunião Extraordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para que seja suspenso o Processo de Licenciamento Ambiental nº 02861/2022, junto à secretaria, solicitado pela Mineradora Alaska – Alaska Comercial de Minerais Ltda. – CNPJ 10.375.506/0001-39 –, em razão da ausência de informações no EIA/Rima protocolado, que minimiza os potenciais danos do projeto; não informa qual será a fonte de água das atividades; não informa a rota de transporte do minério; omite o quantitativo de famílias que serão afetadas pelas atividades; desconsidera a biodiversidade local e os impactos na fauna e na flora das operações, além de não ouvir a comunidade de Aroucas, no Município de Bonfim, a principal impactada caso as operações sejam autorizadas, que sofre com o avanço gradativo das operações da mineradora por meio de ações de desmatamento e invasões.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.323/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura de Belo Horizonte – PBH – pedido de providências para averiguação das constantes emissões de fumaça decorrentes da queima de fios de cobre próximo à Praça da Lavadeira, na região dos bairros Colégio Batista, Lagoinha e Floresta, adotando as medidas cabíveis para prevenir os possíveis efeitos nocivos para os moradores da localidade, que apresentaram denúncias junto aos órgãos competentes.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Cristiano Silveira, presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.327/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para o tombamento integral da Serra da Moeda, em Minas Gerais, que se estende pelos Municípios de Brumadinho, Nova Lima, Rio Acima, Itabirito, Moeda, Belo Vale, Congonhas e Ouro Preto, importante patrimônio natural e cultural que abriga rico patrimônio paisagístico, arqueológico e espeleológico, fortemente ameaçado pela atividade minerária.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

Justificação: A Serra da Moeda abriga um importante patrimônio natural e cultural, por todo o seu potencial paisagístico, hídrico, arqueológico, espeleológico e biodiverso, sendo, portanto, de grande relevância para o Estado de Minas Gerais. Está situada no setor oeste do Quadrilátero Aquífero Ferrífero, possui uma grande estrutura geológica denominada Sinclinal Moeda, que ao longo dos seus 470km², estende-se pelos municípios de Brumadinho, Nova Lima, Rio Acima, Itabirito, Moeda, Belo Vale, Congonhas e Ouro Preto. A Serra da Moeda possui excepcional beleza cênica, representa um marco geográfico e paisagístico, possui uma rica biodiversidade de flora e fauna, incluindo espécies endêmicas. Também abriga vales majestosos, nascentes e cachoeiras, de modo que atrai muitos visitantes em busca de ar puro, paz e a realização de práticas ecoesportivas. Assim, tem crescido exponencialmente na região, uma cadeia de geração de emprego e renda a partir do turismo ecológico, rural e de base comunitária. Tais atividades econômicas possibilitam o convívio harmônico com a natureza, em consonância com a premente necessidade de preservação ambiental local. Para os apreciadores de aventura, o Topo do Mundo, localizado da Serra da Moeda é um paraíso para praticantes de parapente e asa delta, que enchem o céu com suas asas coloridas durante os fins de semana. O local é frequentado por milhares de turistas, atraídos pela beleza cênica da rampa de voo livre e pelo espetacular pôr do sol. A região oferece diversas opções gastronômicas, desde restaurantes que servem a tradicional comida mineira até pratos mais sofisticados, peixes da região e queijos. Além disso, os “botecos” locais oferecem cerveja gelada, cachaça artesanal e petiscos saborosos, tudo debaixo das árvores. A Serra da Moeda não é apenas um destino turístico, mas também um marco histórico que integrava economicamente e culturalmente a região do Vale do Rio Paraopeba à do rio das Velhas, como atestam os antigos caminhos que atravessavam a serra. Ela integra o complexo denominado Serra do Espinhaço, que recebeu o título de Reserva da Biosfera pela UNESCO em 2005, destacando sua importância ambiental e cultural. A região é estratégica para os recursos hídricos da Região Metropolitana de Belo Horizonte, abrigando a Mina Mãe D'água, uma das maiores reservas de água da região. Desse modo, a Serra da Moeda destaca-se por sua importância hidrológica regional, que contém reservas subterrâneas e áreas de grande significância para recarga de mananciais, que alimentam as bacias dos rios Paraopeba e Velhas, essenciais para a segurança hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte e entorno. O clima caracteriza-se por um inverno seco e um verão chuvoso, com temperaturas médias amenas. Essa região abriga formações vegetacionais do domínio da mata atlântica, bem como formações campestres. É um verdadeiro mosaico vegetacional, com árvores protegidas por lei, como o pequiizeiro, o jacarandá-da-bahia e a braúna, além de várias espécies de orquídeas, bromélias e sempre-vivas. Nas cristas e encostas das serras que compõem o Sinclinal Moeda, encontram-se campos rupestres, onde espécies raras e ameaçadas como o cacto *Arthrocerus glaziovii* e *Sinningia rupícola* prosperam. Além disso, há os campos ferruginosos, que abrigam uma flora extremamente diversa, com até 16 espécies diferentes de plantas em apenas 1m². O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – ICMBIO/CECAV – reconheceu em 2008 que essa é uma região com forte presença de cavernas, sobretudo, em rochas ferruginosas. Um rico e complexo ecossistema, que abriga surpreendente número de espécies raras. Dada a relevância do bem, foi instituído pelo Decreto nº 45.472/2010, o Monumento Natural Estadual Serra da Moeda, integrante do Sistema de Áreas Protegidas do Vetor Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte – SAP Vetor Sul –, nos Municípios de Moeda e Itabirito, com área de 2.372,5572ha e perímetro de 61.663,43m. Além disso, a Serra da Moeda é tombada por força do Decreto Municipal nº 06/2004. Também é protegida pelo Decreto nº 9/2008 que criou a Reserva Biológica Campos Rupestres de Moeda

Norte, ambos do município de Moeda. Apesar disso, a Serra da Moeda encontra-se fortemente ameaçada pela ação predatória das mineradoras, especialmente, pela extração de minérios como bauxita, manganês e ferro. Assim, a sociedade civil tem se mobilizado e se organizado para protegê-la. Nesse sentido, o zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais reconhece que a Serra da Moeda é um ambiente vulnerabilidade natural e risco ambiental muito altos, indicando grau máximo de prioridade para a sua proteção. Por todo o exposto, o presente requerimento de providências vai ao encontro de um conjunto de ações necessárias para o reconhecimento de todo o potencial ambiental e social inerentes à Serra da Moeda, bem como o inafastável dever do Poder Público de promover o acautelamento e a salvaguarda desse exuberante bem natural e cultural. Referências: Serra da Moeda: patrimônio e história/ Alenice Baeta, Henrique Piló (organizadores) - Belo Horizonte: Ed. Orange/ Ferrous, 2015. Decreto Municipal nº 6/2004, disponível em: <http://pt.camaramoeda.mg.gov.br/Legislacao>. Decreto Municipal nº 9/2008, disponível em: <http://pt.camaramoeda.mg.gov.br/Legislacao>. Mapas do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, disponível em: http://www.meioambiente.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=108.

REQUERIMENTO Nº 4.328/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 18ª Reunião Ordinária, realizada em 18/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para a realização do tombamento integral da Serra da Moeda, que se estende pelos Municípios de Brumadinho, Nova Lima, Rio Acima, Itabirito, Moeda, Belo Vale, Congonhas e Ouro Preto, importante patrimônio natural e cultural que abriga rico patrimônio paisagístico, arqueológico e espeleológico, fortemente ameaçado pela atividade minerária.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Professor Cleiton, presidente da Comissão de Cultura (PV).

Justificação: A Serra da Moeda abriga um importante patrimônio natural e cultural, por todo o seu potencial paisagístico, hídrico, arqueológico, espeleológico e biodiverso, sendo, portanto, de grande relevância para o Estado de Minas Gerais. Está situada no setor oeste do Quadrilátero Aquífero Ferrífero, possui uma grande estrutura geológica denominada Sinclinal Moeda, que ao longo dos seus 470km², estende-se pelos Municípios de Brumadinho, Nova Lima, Rio Acima, Itabirito, Moeda, Belo Vale, Congonhas e Ouro Preto. A Serra da Moeda possui excepcional beleza cênica, representa um marco geográfico e paisagístico, possui uma rica biodiversidade de flora e fauna, incluindo espécies endêmicas. Também abriga vales majestosos, nascentes e cachoeiras, de modo que atrai muitos visitantes em busca de ar puro, paz e a realização de práticas eco-esportivas. Assim, tem crescido exponencialmente na região, uma cadeia de geração de emprego e renda a partir do turismo ecológico, rural e de base comunitária. Tais atividades econômicas possibilitam o convívio harmônico com a natureza, em consonância com a premente necessidade de preservação ambiental local. Para os apreciadores de aventura, o Topo do Mundo, localizado da Serra da Moeda é um paraíso para praticantes de parapente e asa delta, que enchem o céu com suas asas coloridas durante os fins de semana. O local é frequentado por milhares de turistas, atraídos pela beleza cênica da rampa de voo livre e pelo espetacular pôr do sol. A região oferece diversas opções gastronômicas, desde restaurantes que servem a tradicional comida mineira até pratos mais sofisticados, peixes da região e queijos. Além disso, os “botecos” locais oferecem cerveja gelada, cachaça artesanal e petiscos saborosos, tudo debaixo das árvores. A Serra da Moeda não é apenas um destino turístico, mas também um marco histórico que integrava economicamente e culturalmente a região do Vale do Rio Paraopeba à do rio das Velhas, como atestam os antigos caminhos que atravessavam a serra. Ela integra o complexo denominado Serra do Espinhaço, que recebeu o título de Reserva da Biosfera pela Unesco em 2005, destacando sua importância ambiental e cultural. A região é estratégica para os recursos hídricos da Região Metropolitana de Belo Horizonte, abrigando a Mina Mãe D'água, uma das maiores reservas de água da região. Desse modo, a Serra da Moeda destaca-se por sua importância hidrológica

regional, que contém reservas subterrâneas e áreas de grande significância para recarga de mananciais, que alimentam as bacias dos rios Paraopeba e Velhas, essenciais para a segurança hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte e entorno. O clima caracteriza-se por um inverno seco e um verão chuvoso, com temperaturas médias amenas. Essa região abriga formações vegetacionais do domínio da mata atlântica, bem como formações campestres. É um verdadeiro mosaico vegetacional, com árvores protegidas por lei, como o pequiizeiro, o jacarandá-da-bahia e a braúna, além de várias espécies de orquídeas, bromélias e sempre-vivas. Nas cristas e encostas das serras que compõem o Sinclinal Moeda, encontram-se campos rupestres, onde espécies raras e ameaçadas como o cacto *Arthrocereus glaziovii* e *Sinningia rupicola* prosperam. Além disso, há os campos ferruginosos, que abrigam uma flora extremamente diversa, com até 16 espécies diferentes de plantas em apenas 1m². O Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas – ICMBIO/Cecav – reconheceu em 2008 que essa é uma região com forte presença de cavernas, sobretudo, em rochas ferruginosas. Um rico e complexo ecossistema, que abriga surpreendente número de espécies raras. Dada a relevância do bem, foi instituído pelo Decreto nº 45.472/2010, o Monumento Natural Estadual Serra da Moeda, integrante do Sistema de Áreas Protegidas do Vetor Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte – SAP Vetor Sul –, nos Municípios de Moeda e Itabirito, com área de 2.372,5572ha e perímetro de 61.663,43m. Além disso, a Serra da Moeda é tombada por força do Decreto Municipal nº 6/2004. Também é protegida pelo Decreto nº 9/2008 que criou a Reserva Biológica Campos Rupestres de Moeda Norte, ambos do município de Moeda. Apesar disso, a Serra da Moeda encontra-se fortemente ameaçada pela ação predatória das mineradoras, especialmente, pela extração de minérios como bauxita, manganês e ferro. Assim, a sociedade civil tem se mobilizado e se organizado para protegê-la. Nesse sentido, o zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais reconhece que a Serra da Moeda é um ambiente vulnerabilidade natural e risco ambiental muito altos, indicando grau máximo de prioridade para a sua proteção. Por todo o exposto, o presente requerimento de providências vai ao encontro de um conjunto de ações necessárias para o reconhecimento de todo o potencial ambiental e social inerentes à Serra da Moeda, bem como o inafastável dever do Poder Público de promover o acautelamento e a salvaguarda desse exuberante bem natural e cultural.

Referências: Serra da Moeda: patrimônio e história/ Alenice Baeta, Henrique Piló (organizadores) – Belo Horizonte: Ed. Orange/ Ferrous, 2015. Decreto Municipal nº 6/2004, disponível em: <http://pt.camaramoeda.mg.gov.br/Legislacao>. Decreto Municipal nº 09/2008, disponível em: <http://pt.camaramoeda.mg.gov.br/Legislacao>. Mapas do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, disponível em: http://www.meioambiente.mg.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=108.

REQUERIMENTO Nº 4.335/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para que seja regularizado imediatamente o pagamento dos profissionais de enfermagem que atuam na rede pública estadual, bem como o pagamento retroativo dos salários, em razão da Lei nº 14.434, de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

Justificação: A presente solicitação se faz em razão do compromisso firmado pelo secretário estadual de saúde e presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, Fábio Baccheretti, que em entrevista à Itatiaia confirmou que o governo de Minas iria repassar no mês de setembro os recursos para pagamento retroativo do piso nacional da enfermagem a servidores públicos estaduais, bem como efetivar o pagamento, conforme definido pela Lei do Piso da Enfermagem, nos meses seguintes.

REQUERIMENTO Nº 4.343/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – em Itaúna pedido de providências para que, em primazia aos princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência, seja promovida análise em tempo razoável e dentro dos limites legais do recurso apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 44233624056/2018, Benefício 108260258-0, em trâmite na Câmara de Julgamentos do Conselho de Recursos da Previdência Social.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.344/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome pedido de providências para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social – Cras – no Município de Alto Rio Doce, localizado na região Sudeste do Estado; e para a aquisição de veículos, equipamentos e materiais permanentes para o município supracitado, de modo a garantir o devido funcionamento do Cras.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

Justificação: A presente solicitação se dá em decorrência de demanda apresentada pela comunidade local, que necessita de um centro de atendimento com vistas a assegurar direitos e garantir o acesso devido aos benefícios socioeconômicos à população vulnerável, baseada na Portaria MDS nº 886, que estabeleceu as diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

REQUERIMENTO Nº 4.346/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Economia pedido de providências para que seja realizado concurso público com vistas a recompor o quadro de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, em especial do cargo de perito; e seja realizado concurso público com vistas a recompor o quadro de servidores do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial do cargo de auditor-fiscal, uma vez que ambos os cargos desempenham funções essenciais na fiscalização do trabalho e na garantia de direitos dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.347/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Procuradoria da República em Minas Gerais pedido de providências para que a empresa Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas – seja incluída no escopo dos inquéritos que investigam a participação de empresas nacionais e internacionais que violaram direitos humanos durante o período da ditadura militar de 1964, colaborando com o governo da época na perseguição de lideranças sindicais e demais trabalhadores.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.348/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Delegado Christiano Xavier e da deputada Andréia de Jesus aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais pedido de providências para uma fiscalização rigorosa e abrangente das condições de trabalho dos operários e dos equipamentos utilizados nas obras em Belo Horizonte e região metropolitana, com vistas a prevenir acidentes como o que ocorreu no dia 17 de outubro de 2023, em empreendimento no bairro Belvedere; e seja instituído um grupo de trabalho entre os representantes dos sindicatos dos empregadores e trabalhadores da construção civil de Belo Horizonte e Região Metropolitana, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, com o objetivo de elaborar um plano de trabalho com ações e diretrizes para que seja garantido e assegurado um ambiente de trabalho seguro.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Deputado Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.350/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Ricardo Campos aprovado na 14ª Reunião Ordinária, realizada em 19/10/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para destinação de recursos específicos para pesquisas que investiguem a participação das empresas que operavam no Estado nos crimes cometidos contra trabalhadores e sindicatos durante a ditadura militar.

Sala das Reuniões, 19 de outubro de 2023.

Betão, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PT).

REQUERIMENTO Nº 4.371/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Bella Gonçalves aprovado na 21ª Reunião Ordinária, realizada em 20/09/2023, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, sejam

encaminhadas à Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, à Prefeitura Municipal de Contagem, à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário, para ciência e providências cabíveis, as cópias do relatório da vistoria realizada na Casa Reviver, onde várias irregularidades foram identificadas, o que a levou a ser interditada pela Vigilância Sanitária de Contagem.

Sala das Reuniões, 23 de outubro de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (PT).

Justificação: Através da vistoria várias irregularidades foram identificadas e a Vigilância Sanitária de Contagem decidiu por interditar a Casa Reviver. A secretaria de saúde de Contagem, junto aos outros órgãos de saúde de outros municípios do estado, está fazendo a gestão para que sejam encaminhados para suas famílias ou acolhimento institucional quando for o caso, e ao atendimento de serviços especializados de acordo com o quadro de saúde. Nos deparamos com um ambiente totalmente insalubre, sem cuidados mínimos de higiene, esgoto aberto, mau acondicionamento dos alimentos, forte odor de urina, alvenaria danificada e sem manutenção. Além disso, não possui alvará sanitário e não apresentaram autorização de funcionamento do corpo de bombeiros. Os idosos e pessoas em sofrimento mental estavam abandonados e sem cuidados médicos especializados e necessários. Relatos de violência física, administração de alta dosagem de medicamentos, privação de liberdade e convívio social. O que verificamos na instituição é desumano e degradante, sendo necessárias providências imediatas por parte do Poder Público contra os responsáveis e coniventes com as violações presenciadas.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 6/11/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Marcelo Fiuza da Rocha, padrão VL-31, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

nomeando Claudio Donizete Freire, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Maria Clara Marra.

TERMO DE CONTRATO Nº 71/2023

Número no Siad: 9394367

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Seguros Sura S.A. Objeto do contrato: contratação de seguros de vida para até 200 (duzentos) participantes do Fundo de Apoio Habitacional da ALMG – Fundhab –, com cobertura de até R\$360.675,00 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para cada participante, por morte de qualquer natureza, sem interveniência de corretoras. Vigência: 12 meses, contados a partir da zero hora do dia seguinte à data da assinatura do contrato, prorrogável na forma da lei. Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2023.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 90/2023**Número no Siad: 9348576-4/2023**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte – Assprom. Objeto do contrato: prestação de serviço de adolescentes trabalhadores, de família de baixa renda ou de público prioritário da Assistência Social, em formação profissional. Objeto do aditamento: primeira prorrogação contratual, sem reajuste de preço. Vigência: de 2/11/2023 a 1º/11/2024. Dotação orçamentária: 1011-01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 99/2023**Número no Siad: 9370684-1/2023**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Gesmaq Comércio e Serviços Ltda. – ME. Objeto do contrato: locação de equipamentos gráficos novos ou seminovos. Objeto do aditamento: primeira prorrogação com manutenção do preço. Vigência: 12 meses, a partir de 16/2/2024 a 15/2/2025. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90 (10.1).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 113/2023

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Seguros Sura S.A. Objeto do contrato: contratação de seguros de vida para até 200 (duzentos) participantes do Fundhab, com cobertura de até R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para cada participante, por morte de qualquer natureza, sem interveniência de corretoras. Objeto do aditamento: distratar todos os termos e condições do Contrato nº 78/2019. Vigência: a partir das 23h59min da data da assinatura deste termo de aditamento.

**ERRATAS****TERMO DE CONTRATO Nº 71/2023****Número no Siad: 9394367**

– Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 31/10/2023, na pág. 29.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Seguros Sura S.A. Objeto do contrato: seguro de vida para até duzentos participantes do Fundo de Assistência Habitacional Fundhab, com cobertura de até R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para cada participante, por morte de qualquer natureza, sem interveniência de corretoras. Objeto do aditamento: distratar todos os termos e condições do Contrato nº 78, de 2019. Vigência: a partir das 23h59min da data da assinatura deste termo de distrato.

– Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 31/10/2023, na pág. 29.